PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de Mandaguaçu-Pr, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2020, na rua Bernardino Bogo n°175 em Mandaguaçu, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da tomada de Preços n. ° 09/2020. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Heróis de Monte Castelo, s/nº
Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.
Área de Intervenção: 1.200,00 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais);
Preço máximo: R$ 277.868,24 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 48

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadras de Esportes.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5,56%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	4,98%
3	FUNDACOES	3,42%
4	ESTRUTURAS	2,97%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	22,26%
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	6,35%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	8,53%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	11,71%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	33,46%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,76%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

00.000 13

04.5 O prazo de execução e a data de início da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com . O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. □ 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
t) modelo de placa (Anexo IV);
u) BDI - composição (Anexo V).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/20__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: ___/___/20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso.**

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone ( ) data limite para o agendamento / / , **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	259,20 m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a

proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante
AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as

demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. º 1 e n. º 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n□ 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n□ 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inscridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2,** por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2,** a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.** □ 2 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os

documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU *EQUIPARADAS*

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11° (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada

fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova); f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
– IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2020.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20_ .

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, *(inserir o nome completo)*, carteira de identidade *(inserir o número e órgão emissor)*, na qualidade de responsável legal pela proponente *(inserir nome da proponente)*, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor *(inserir o nome completo)*, carteira de identidade *(inserir onúmero e órgão emissor)*, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

00.00.0[illegible]4

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº /20 Objeto:
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone: Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05 CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG nº e assinatura*)

Contador
(*nome, nº CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2□, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução da Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** ***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

CO. 00001 30

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20___

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	:
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	....	SERVIÇO	ACUMULADO	INCI
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
TOTAL DA PARCELA		R$											
		%											
TOTAL ACUMULADO		R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

habilitado)

00.00.01 3

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/___

Objeto: *(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).*

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente*, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/___

Objeto: *(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

CO. 00101 25

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº /20
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA: , NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preço n. º 09/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(120)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência

o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova); f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;
g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;
g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir n°)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. Nivaldo Martelosso, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. Nivaldo Martelosso, e ao fiscal substituto Sr. Jaime Alves de Oliveira, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;

09.00.013

c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo

00.000/0146

adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

00.00001 13

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

00.00.01 19

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades: a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato; e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

09:00:0150

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador*
PROPONENTE: *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL:

OBJETO: ÁREA CONSTRUÍDA:

LOTE: PRAZO DE EXECUÇÃO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								

		QUANTIDADE									
10		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
11		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
12		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
13		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
14		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
15		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									
16		UTILIZAÇÃO									
		QUANTIDADE									

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 09/2020.

MUNICÍPIO: Mandaguaçu

OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

00.00001/57

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 09/2020.

MUNICÍPIO: Mandaguaçu

OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

00.000158

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 09/2020.

MUNICÍPIO: Mandaguaçu

OBRA: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

ANEXO V BDI (composição)

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)			
DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	3,00	6,65
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
BDI			24,97

00.000061

MANUAL DE OPERAÇÕES - MEU CAMPINHO

PARANACIDADE

CURITIBA - PR

SETEMBRO/2019

0 0 0 1 6 2

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR - Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

JOÃO CARLOS ORTEGA - Secretário

FRANCISCO DOS SANTOS - Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

JOÃO CARLOS ORTEGA - Superintendente

ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR - Superintendente Executivo

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI - Diretor de Administração e Finanças

CAMILA MILEKE SCUCATO - Diretora de Operações

EQUIPE TÉCNICA/ PARANACIDADE

ENG. HÉLIO DEITOS – Coordenador de Operações – COP

ARQ. HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR– Assessor Técnico e de Planejamento SUPEX

ARQ. DAVID PIOVEZAN PIERIN - ERCRMC

ARQ. FERNANDO CAETANO - COP/PARANACIDADE

ARQ. GLAUCO PEREIRA JUNIOR - COP/PARANACIDADE

ENG. RUY JOSÉ DA COSTA – COP/PARANACIDADE

ENG. ALCENIR PENDIUK – COP/PARANACIDADE

CO. 00:01:13

APRESENTAÇÃO

Este MANUAL DE ORIENTAÇÃO apresenta o Programa MEU CAMPINHO desenvolvido para ser implantado em módulos de equipamentos para esporte e lazer. O projeto apresenta a configuração de Módulos para permitir a execução em atendimento à demanda local e dimensão das áreas disponíveis em municípios para equipamentos públicos.

O programa foi criado pelo Governador Ratinho Junior quando estava à frente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano. Segundo seu depoimento o projeto é destinado à população desde a infantil até da terceira idade. Trata-se de um projeto que permite criar um ambiente familiar, onde pode ocorrer a confraternização. Essas estruturas destinam-se a estabelecer vínculos sociais e familiares para que as "pessoas saiam um pouco do celular e venham para a praça conviver e se divertir, além de aproveitar para o contraturno escolar", segundo depoimento do atual Governador do Estado.

O Programa Meu Campinho disponibilizado pela SEDU/PARANACIDAE, pode contar com campo de futebol com grama sintética, alambrado, playground, parquinho adaptado para crianças com deficiência, academia da terceira idade, paisagismo, iluminação em LED, banheiros e placas de comunicação. As áreas de lazer reúnem ainda brinquedos com cordas que auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora de crianças.

O Programa vem sendo desenvolvido e implantado pela SEDU/PARANACIDADE desde 2015 e conta com mais de 100 unidades do Meu Campinho em funcionamento em diversos municípios do Estado até maio de 2019. O projeto foi inspirado na Alemanha, que instalou campinhos em 1,6 mil cidades com intuito de promover o esporte e o bem-estar da população. O projeto beneficia, em especial, jovens e adolescentes de bairros carentes. A área de lazer é instalada, preferencialmente, próximo a escolas.

Na sequência são apresentados os requisitos mínimos e contidos em Memorial Descritivo para o Programa MEU CAMPINHO.

I. Considerações Iniciais

O Programa MEU CAMPINHO oferece aos municípios seis (06) módulos de equipamentos para Esportes, Lazer e Recreação: 1. Cancha de Futebol Sintético; 2. Academia Terceira Idade – ATI; 3. Parquinho/Playground – API; 4. Paisagismo; 5. Meia Quadra de Basquete; e 6. Quadra Poliesportiva.

Os módulos serão atualizados e poderão ter seus elementos acrescidos e suprimidos conforme o desenvolvimento do Programa acontecer.

II. Das responsabilidades

1. SEDU/PARANACIDADE

No âmbito deste Programa a SEDU e o PARANACIDADE oferece assessoria aos municípios interessados à implantação do projeto, disponibiliza os Projetos Padrão (de cada módulo esportivo, de lazer ou de ambientação paisagística), Memoriais Descritivos e referenciais de custos da construção, mecanismos para o processo de contratação de operação de crédito ou transferência voluntária, procedimentos licitatórios, liberação dos recursos, acompanhamento da execução das obras, mecanismos de recuperação de custos de investimento e monitoramento do projeto.

2. MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO é o executor do projeto de implantação e contratante das obras do MEU CAMPINHO. Conforme os procedimentos definidos em Regulamento, o Município atenderá às seguintes etapas em conjunto com o PARANACIDADE:

(i) encaminhar solicitação para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o Plano Diretor Municipal conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.229/2006 e pela Lei Estadual nº 19.866/2019, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito;

(ii) encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE o projeto para análise de acordo com os critérios institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros;

(iii) atende à documentação ou formaliza Convênio para solicitar obter recursos para a execução do projeto;

(iv) uma vez o projeto aprovado pelo PARANACIDADE e viabilizados os investimentos, a SEDU encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios;

(v) cumpridos prazos e requisitos do processo licitatório pelo Município, a SEDU autoriza a homologação dos resultados para firmar Contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço com o proponente vencedor.

(vi) a fiscalização da execução do projeto é realizada por técnico responsável do Município, designado através de portaria, além de recolhimento de ART ou RRT de fiscalização de obra, com base na documentação técnica do projeto;

(vii) a periodicidade das medições é mensal, a partir do início da execução do projeto até seu término, o técnico responsável do Município realiza a medição dos serviços efetivamente executados. Esta medição deve ser assinada em conjunto pelo técnico responsável, pelo engenheiro responsável da empresa executora e atestada pelo Prefeito Municipal e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE;

(viii) o PARANACIDADE, com base na medição encaminhada pelo Município, realiza a supervisão dos serviços executados e dá aceitação;

(ix) com base na documentação da medição, é emitida nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo, relativamente aos serviços executados pela empresa/contratado;

(x) a nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo deve ser atestada pelo técnico responsável do Município e autorizada para pagamento pelo Prefeito Municipal, em seguida encaminhada ao PARANACIDADE;

(xi) o PARANACIDADE, autoriza transferir, os recursos correspondentes para pagamento dos serviços executados;

(xii) o Município deve realizar o pagamento dos recursos para a empresa contratada e deve emitir, com a ratificação do PARANACIDADE, Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo do projeto, quando de sua conclusão.

Esses procedimentos deverão ser detalhados para cada fonte de recursos disponibilizados para os Municípios pela SEDU/PARANACIDADE.

Destacam-se as responsabilidades e as principais funções do fiscal de obras:

A. Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor;
B. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade;
C. Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou etc);
D. Solicitar – quando necessário – os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços; e
E. Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato.

Pode-se notar que o trabalho do fiscal de obras é de grande responsabilidade, pois, é da sua eficiência no registro correto das informações que depende a liberação dos pagamentos mensais para a empreiteira e aos fornecedores da obra. Além disso, a fiscalização tem importância social, visto que os recursos públicos devem ser utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

3. EMPRESA CONTRATADA

Antes de iniciar a obra, a empresa contratada (o empreiteiro) deverá entrar em contato com a fiscalização, a obra deverá ser executada de acordo com as especificações. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO

O memorial descritivo que complementa os projetos e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de construção dos módulos de equipamentos para esportes, lazer e recreação são detalhados a seguir.

4. Dos Serviços

4.1 Serviços Preliminares

4.1.1 Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

4.1.2 Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água com hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

4.1.3 Barraco de Obra

Barraco ou barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas, conforme normas trabalhistas (NRs). Pode-se também optar pela a utilização de containers metálicos destinados a este fim, que estejam em conformidade com as normas trabalhistas vigentes.

4.1.4 Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existentes, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

4.1.5 Regularização e Compactação do Sub-leito

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

4.1.6 Rampas de Acesso para PNE

Os rebaixamentos de calçadas devem seguir as Normas Brasileiras NBR 9050/2015, serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada.

4.4 Execução de Calçadas e Meio-Fio

ANGIO-SPERMAS	ANGIO-CENTRO	FAMÍLIA	ORIGEM ESPECÍFICA	ADAPTAÇÕES	PARTE DA FOLHAGEM	CADUCA EM INVERNO	USO COMO PARA CRESCIMENTO	RESISTÊNCIA À GEADA
A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, sendo constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.								

O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

4.1.7 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

4.1.8 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios: 1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso; 2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local. Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico. Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná:

ACACIA MIMOSA	*ACACIA PODALYRIAEFOLIA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	AUSTRÁLIA	COR PRATEADA	MÉDIO/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
AMANDUIRANA	*CASSIA MACRANTHERA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	NÃO	ALTA	MEDIA
CALLISTEMON	*CALLISTEMON PENDULA*	MIRTHACEAE	AUSTRÁLIA	CHORÃO /F. VERMELHAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	MEDIA	ALTA
DEDALEIRO	*LAFOENSIA PACARI*	LITHRACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES CREME	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	ALTA
IPÊ AMARELO	*TABEBUIA CRYSOTRICHA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
IPÊ ROXO	*TABEBUIA HEPTAPHILLA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES BRANCAS	GRANDE/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
IPÊ ROXO PEQUENO	*TABEBUIA IMPETIGINOSA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES ROXAS	MÉDIO/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
JERIVÁ	*SYAGRUS ROMANZOFFIANUM*	PALMAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
KOELREUTERIA	*KOELREUTERIA PANICULATA*	SAPINDACEAE	CHINA	FOLHAS DOURADA/OUTONO	MÉDIO/ABERTA	SIM	ALTA	ALTA
MAGNÓLIA AMARELA	*MICHELIA CHAMPACA*	MAGNOLIACEA	CHINA	FLORES PERFUMADAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	MEDIA
PATA DE VACA	*BAUHINIA VARIEGATA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	ÍNDIA	FLORES BRANCAS	GRANDE/DENSA	NÃO	ALTA	MEDIA
PAU CIGARRA	*CASSIA MULTIJUGA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	NÃO	ALTA	ALTA
PAU FERRO	*CAESALPINIA LEYOSTACHIA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL MERIDIONAL	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/DENSA	NÃO	BAIXA	ALTA
QUARESMEIRA	*TIBOUCHINA GRANULOSA*	MELASTOMATACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES ROXAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	BAIXA
SEAFÓRTIA	*ARCHANTOPHOENIX CUNNINGHAMI*	PALMAE	AUSTRÁLIA / LESTE	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
SIBIPIRUNA	*CAESALPINIA PELTOPHOROIDES*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	GRANDE/DENSA	NÃO	ALTA	ALTA
TAMAREIRA	*PHOENIX DACTILIFERA*	PALMAE	NORTE DA ÁFRICA	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/DENSA	NÃO	BAIXA	ALTA
TULIPA AFRICANA	*SPATHODEA CAMPANULATA*	BIGNONIACEAE	LESTE DA ÁFRICA	FLORES VERMELHAS	GRANDE/ABERTA	SIM	ALTA	MEDIA

4.1.9 Plantio de Grama

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus)* em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

00.00.0170

4.1.10 Limpeza Geral

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

4.2 Campo de Futebol Society

4.2.1 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever caimento para as laterais do campo com 1% de inclinação.

4.2.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

4.2.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, sendo 50mm livres, tendo o título dos fios com o mínimo de 12.000 DTex com alma de sustentação de 320µ (micras) na cor verde em dois tons no mesmo tufo. Escartamento máximo de 19mm, com o mínimo de 130 tufos por metro linear. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela tripla bidimensional, sistema turflocked com látex enriquecido e deverá necessariamente ter uma das camadas em polipropileno. Galga 5/8 com 13 pontos por decímetro. A resistência das fibras deverá ter 03 (três) almas de sustentação. O preenchimento entre as fibras da grama deverá ser executado sem utilização de areia. Após o levantamento dos fios, deve-se espalhar borracha granulada, com granulometria de 0,6 à 2mm, para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais Padrão Fifa 2 estrelas e as demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética em dois tons de verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

4.2.4 Drenagem

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos

elementos das fundações será objeto de reaterro, energicamente apiloado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (Ø=4") ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm (Ø=4"), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.

4.2.5 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 200 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 22.000 lúmens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000k. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

4.2.6 Fechamento - Alambrados

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½. Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½ ".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 ½" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz sola.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

4.2.7 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

4.2.8 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 ½ "galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

4.2.9 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

A fixação dos aparelhos deverá atender as especificações do fabricante. Assim, os equipamentos serão fixados por chumbadores em estacas de concreto.

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI dezembro 2019

SINAPI dezembro 2019

ESCRITÓRIO REGIONAL : MARINGÁ
SUBPROJETO : CONSTRUÇÃO CIVIL
PROTOCOLO : 16072994-5
ARQ Nº :
LOCAL : MANDAGUAÇU
BDI (%) : 24,97%
DESCONTO (%) :

MARINGÁ
CONSTRUÇÃO CIVIL
16072994-5

MANDAGUAÇU
24,97%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: MANADAGUAÇU
Projeto: MEU CAMPINHO

SAM
LOTE nº

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO APROVADO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								15.445,02					15.445,02
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES													
73948/16		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	4,19	5,24	1.200,00	5,24	6.288,00	6.288,00		1.200,00	5,24	6.288,00	6.288,00	
1.1.4		RETIRADA DE ENTULHO													
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	20,61	25,76	35,00	25,76	901,60	901,60		35,00	25,76	901,60	901,60	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	357,41	446,66	8,00	446,66	3.573,28	3.573,28		8,00	446,66	3.573,28	3.573,28	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA													
97741		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUAL, EM PVC DN 25 PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO) AF 11/2O16	m	115,34	144,14	1,00	144,14	144,14	144,14		1,00	144,14	144,14	144,14	
97915		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	M3XKM	1,06	1,32	1.050,00	1,32	1.386,00	1.386,00		1.050,00	1,32	1.386,00	1.386,00	
COMP 001		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	31,52	39,39	100,00	31,52	3.939,00	3.152,00		100,00	31,52	3.939,00	3.152,00	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								13.828,97					13.828,97
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL													
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	68,67	85,82	5,20	85,82	446,26	446,26		5,20	85,82	446,26	446,26	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	25,97	32,45	2,60	32,45	84,37	84,37		2,60	32,45	84,37	84,37	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA													
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	0,55	0,69	512,00	0,69	353,28	353,28		512,00	0,69	353,28	353,28	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS													
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS													
73883/2	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	86,6	108,22	15,00	108,22	1.623,30	1.623,30		15,00	108,22	1.623,30	1.623,30	
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL													
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	5,23	6,54	648,00	6,54	4.237,92	4.237,92		648,00	6,54	4.237,92	4.237,92	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC													
83651	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	32,38	40,47	152,00	40,47	6.151,44	6.151,44		152,00	40,47	6.151,44	6.151,44	
2.3.9		TUBOS DE CONCRETO													
95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	49,74	62,16	15,00	62,16	932,40	932,40		15,00	62,16	932,40	932,40	
3		FUNDACOES								9.492,50					9.492,50
3.2		ESTACA TIPO BROCA													
98228	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	50,01	62,50	84,00	62,50	5.250,00	5.250,00		84,00	62,50	5.250,00	5.250,00	
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	67,9	84,85	50,00	84,85	4.242,50	4.242,50		50,00	84,85	4.242,50	4.242,50	
4		ESTRUTURAS								8.283,57					8.283,57
4.1		FORMAS													
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA													
92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	91,83	114,76	9,00	114,76	1.032,84	1.032,84		9,00	114,76	1.032,84	1.032,84	
4.2		ARMADURAS													
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60													
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,02	13,77	70,00	11,02	963,90	771,40		70,00	11,02	963,90	771,40	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9,71	12,13	170,64	10,08	2.069,86	1.720,05		170,64	10,08	2.069,86	1.720,05	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	8,26	10,32	221,20	10,32	2.282,78	2.282,78		221,20	10,32	2.282,78	2.282,78	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES													
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO													
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	303,47	379,25	6,53	379,25	2.476,50	2.476,50		6,53	379,25	2.476,50	2.476,50	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								61.863,66					61.863,66
5.1		ALVENARIA													
5.1.3		TIJOLOS FURADOS													
87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	75,73	94,64	28,80	94,64	2.725,63	2.725,63		28,80	94,64	2.725,63	2.725,63	
		SERVICOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS													
x	COT 004	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	65	71,50	756,00	71,50	54.054,00	54.054,00		756,00	71,50	54.054,00	54.054,00	
COMP 015		BANCO DE CONCRETO 1,50X0,50M	UN	248,45	310,49	8,00	310,49	2.483,92	2.483,92		8,00	310,49	2.483,92	2.483,92	

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL					ORÇAMENTO APROVADO				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	QUANT	UNIT	Paranacidade (R$)	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
COMP 016		CONJUNTO CAMPO DE FUTSAL	UN	2600,11	3.249,36	1,00	2.600,11	3.249,36	2.600,11		1,00	2.600,11	3.249,36	2.600,11	
7		**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**								**17.642,35**					**17.642,35**
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS													
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO													
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M2	366,27	457,73	35,20	457,73	16.112,10	16.112,10		35,20	457,73	16.112,10	16.112,10	
		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS													
74238/2		PORTÃO EM TELAARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	728,69	910,64	2,10	728,69	1.912,34	1.530,25		2,10	728,69	1.912,34	1.530,25	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**								**23.700,96**					**23.700,96**
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS													
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES													
72271	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT"- PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,35	15,43	2,00	12,10	30,86	24,20		2,00	12,10	30,86	24,20	
8.2.5		CABOS													
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V													
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,55	4,43	255,00	4,43	1.129,65	1.129,65		255,00	4,43	1.129,65	1.129,65	
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,97	4,96	366,00	4,96	1.815,36	1.815,36		366,00	4,96	1.815,36	1.815,36	
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV													
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,69	10,86	60,00	9,57	651,60	574,20		60,00	9,57	651,60	574,20	
8.2.8		CAIXAS													
68066	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	120,76	150,91	1,00	150,91	150,91	150,91		1,00	150,91	150,91	150,91	
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	157,52	196,85	9,00	196,85	1.771,65	1.771,65		9,00	196,85	1.771,65	1.771,65	
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES													
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,22	39,02	1,00	31,22	39,02	31,22		1,00	31,22	39,02	31,22	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA													
8.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - SPDA													
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO													
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40,25	50,30	5,00	50,30	251,50	251,50		5,00	50,30	251,50	251,50	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO													
COTAÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1696,86	2.120,57	4,00	2.120,57	8.482,28	8.482,28		4,00	2.120,57	8.482,28	8.482,28	
8.1.1.1	SEIL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,91	17,39	1,00	17,39	17,39	17,39		1,00	17,39	17,39	17,39	
8.3.2		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA. Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	842,05	1.052,31	1,00	1.052,31	1.052,31	1.052,31		1,00	1.052,31	1.052,31	1.052,31	
8.3.3		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	73,43	91,76	1,00	91,76	91,76	91,76		1,00	91,76	91,76	91,76	
8.3.11		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	617,04	771,11	8,00	771,11	6.168,88	6.168,88		8,00	771,11	6.168,88	6.168,88	
8.3.14		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	100,78	125,95	5,00	125,95	629,75	629,75		5,00	125,95	629,75	629,75	
83397		POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M, CARGA NOMINAL 500KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE	UN	1208,21	1.509,90	1,00	1.509,90	1.509,90	1.509,90		1,00	1.509,90	1.509,90	1.509,90	
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**								**32.539,63**					**32.539,63**
74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	9,25	11,56	56,16	11,56	649,21	649,21		56,16	11,56	649,21	649,21	
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	43,28	54,09	530,00	54,09	28.667,70	28.667,70		530,00	54,09	28.667,70	28.667,70	
74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO, UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	17,91	22,38	144,00	22,38	3.222,72	3.222,72		144,00	22,38	3.222,72	3.222,72	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**								**92.964,58**					**92.964,58**
11.2.2		PLANTAS													
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	39,3	49,11	6,00	49,11	294,66	294,66		6,00	49,11	294,66	294,66	
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	13,63	17,03	800,00	17,03	13.624,00	13.624,00		800,00	17,03	13.624,00	13.624,00	
ARAUC 102-11		CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	3118,91	3.430,80	1,00	3.430,80	3.430,80	3.430,80		1,00	3.430,80	3.430,80	3.430,80	
x	COT 005	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	8,38	9,22	648,00	9,22	5.974,56	5.974,56		648,00	9,22	5.974,56	5.974,56	
x	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	97,70	107,47	648,00	107,47	69.640,56	69.640,56		648,00	107,47	69.640,56	69.640,56	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**								**2.107,00**					**2.107,00**
12.1		LIMPEZAS													
12.1.1		LIMPEZA GERAL													
9537	SINAPI/2016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	2,406456	3,01	700,00	3,01	2.107,00	2.107,00		700,00	3,01	2.107,00	2.107,00	
		TOTAL GERAL						**280.320,75**	**277.868,24**	**277.868,24**			**280.320,75**	**277.868,24**	**277.868,24**
		REFERÊNCIA : SINAPI ABRIL 2019				**ÁREA INICIAL**		**648,00 m2**		**428,81 /m2**	**ÁREA FINAL**		**648,00 m2**		**428,81 /m2**

GRANDES ITENS

Município:	:MANDAGUAÇU-PR	SAM	
Projeto:	:PRAÇA MEU CAMPINHO	LOTE nº	63

		(R$) - PM TOTAIS	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇAO DA OBRA	15.445,02	5,56%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS	13.828,97	4,98%
3	FUNDACOES	9.492,50	3,42%
4	ESTRUTURAS	8.283,57	2,97%
5	ALVENARIA, DIVISORIAS, MUROS E FECHOS	61.863,66	22,26%
6	COBERTURA		
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	17.642,35	6,35%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇAO E VENTILAÇAO	23.700,96	8,53%
9	INSTAL. HIDROSANITARIAS, GAS-GLP, INCENDIO E APARELHOS		
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	32.539,63	11,71%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	92.964,58	33,46%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLOGICOS, EQUIPAMENTOS)	2.107,00	0,76%
		277.868,24	100,00%

Experiência :	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (40%)

Nivaldo Mariclosse
ENGº CÍVIL
CREA 7.760-D-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		MANDAGUAÇU				SAM	48
Projeto:		MEU CAMPINHO				LOTE nº	01
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			
				QUANT	UNIT	VALOR (R$)	(R$) TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					15.445,02
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES					
73948/16		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.200,00	5,24	6.288,00	
1.1.4		RETIRADA DE ENTULHO					
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	35,00	25,76	901,60	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00	446,66	3.573,28	
97741		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUAL, EM PVC DN 25 PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO) AF 11/2016	m	1,00	144,14	144,14	
97915		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	M3XKM	1.050,00	1,32	1.386,00	
COMP 001		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	31,52	3.152,00	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					13.828,97
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,20	85,82	446,26	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,60	32,45	84,37	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA					
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	512,00	0,69	353,28	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS					
73883/2	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	15,00	108,22	1.623,30	
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL					
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	648,00	6,54	4.237,92	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC					
83651	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	152,00	40,47	6.151,44	
2.3.9		TUBOS DE CONCRETO					
95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,00	62,16	932,40	
3		FUNDACOES					9.492,50
3.2		ESTACA TIPO BROCA					
98228	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	84,00	62,50	5.250,00	
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	50,00	84,85	4.242,50	
4		ESTRUTURAS					8.283,67
4.1		FORMAS					
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,00	114,76	1.032,84	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60					
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,00	11,02	771,40	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	170,64	10,08	1.720,05	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	221,20	10,32	2.282,78	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,53	379,25	2.476,50	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					61.863,66
5.1		ALVENARIA					
5.1.3		TIJOLOS FURADOS					
87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	28,80	94,64	2.725,63	
x	COT 004	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	71,50	54.054,00	
COMP 015		BANCO DE CONCRETO 1,50X0,50M	UN	8,00	310,49	2.483,92	
COMP 016		CONJUNTO CAMPO DE FUTSAL	UN	1,00	2.600,11	2.600,11	
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS					17.642,35
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS					
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO					
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M2	35,20	457,73	16.112,10	
74238/2		PORTÃO EM TELAARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCL	M2	2,10	728,69	1.530,25	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					23.700,96
8.2		INSTALAÇÕES ELETICAS					
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES					
72271	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	UN	2,00	12,10	24,20	
8.2.5		CABOS					
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V					
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	255,00	4,43	1.129,65	
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	366,00	4,96	1.815,36	
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	9,57	574,20	
8.2.8		CAIXAS					
68066	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	150,91	150,91	
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	9,00	196,85	1.771,65	
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES					
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	31,22	31,22	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					
8.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - SPDA					
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO					
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	50,30	251,50	
COTAÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W. CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	4,00	2.120,57	8.482,28	
8.1.1.1	SEIL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,39	17,39	
8.3.2		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, DIMENSÕES 40X30X20CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA E TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO, COM PLACA DE MONTAGEM INTERNA, TAMPA EXTERNA COM DISPOSITIVO DE FECHO E CADEADO, CONFORME NBR 5410 E DETALHES NO PROJETO, CONTENDO: 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-50A, 02 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-20A, 01 PÇ DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO-16A, 01 PÇ INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR)-4 POLOS-63A-30MA, BARRA DE DISTRIBUIÇÃO TIPO PENTE-BIFÁSICO-80A-12POLOS	UN	1,00	1.052,31	1.052,31	
8.3.3		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	91,76	91,76	
8.3.11		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	771,11	6.168,88	
8.3.14		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA, FORMA PARA SOLDA EXOTÉRMICA, PARAFUSO, PORCA SEXTAVADA E ARRUELAS INOX	UN	5,00	125,95	629,75	
83397		POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M, CARGA NOMINAL 500KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE	UN	1,00	1.509,90	1.509,90	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					32.539,63
74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	56,16	11,56	649,21	
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	530,00	54,09	28.667,70	
74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	144,00	22,38	3.222,72	
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					52.964,58
11.2.2		PLANTAS					
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	49,11	294,66	
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	800,00	17,03	13.624,00	
ARAUC 102-11		CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	1,00	3.430,80	3.430,80	
x	COT 005	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	9,22	5.974,56	
x	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	107,47	69.640,56	
12		DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)					2.107,00
12.1		LIMPEZAS					
12.1.1		LIMPEZA GERAL					
9537	SINAPI/2016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	700,00	3,01	2.107,00	
		TOTAL GERAL				277.868,24	277.868,24

00.000.01 '8

PAM 2019 2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	MANDAGUAÇU-PR		SAM		Edital no Município		Procedimento prévio		Inicio previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		266.000,00	95,00%
Projeto :	PRAÇA MEU CAMPINHO		LOTE nº	63	Data	20/08/2020	Dias	70	Data	08/11/2020	nº	16072994-5	Contrapartida do Proponente		14.000,00	5,00%
Quantidade:			CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO										Valor Total		280.000,00	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N 5	PARCELAS (%) 1	2	3	4	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Inicio		21/8/20	21/9/20	21/10/20	21/10/20		
	Data Fim		20/9/20	21/10/20	20/11/20	20/11/20		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		50	30	20		15.445,02	5,56
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		40	20	20	20	13.828,97	4,98
3	FUNDACOES		60	20	20		9.492,50	3,42
4	ESTRUTURAS		25	25	25	25	8.283,57	2,98
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		15	25	30	30	61.863,66	22,26
6	COBERTURA							
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS			30	30	40	17.642,35	6,35
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		20	25	25	30	23.700,96	8,53
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS							
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		10	30	30	30	32.539,63	11,71
11	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	20	40	30	92.964,58	33,46
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		30	20	30	20	2.107,00	0,76
	TOTAIS	TOTAIS					277.868,24	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	7.336,38	4.401,83	2.934,55		3	14.672,77	5,28%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	386,13	231,68	154,45		3	772,25	0,28%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	5.255,01	2.627,50	2.627,50	2.627,50	4	13.137,52	4,73%
2C	E AGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	276,58	138,29	138,29	138,29	4	691,45	0,25%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$	5.410,73	1.803,58	1.803,58		3	9.017,88	3,25%
3C		CONTRAPARTIDA	R$	284,78	94,93	94,93		3	474,63	0,17%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	1.967,35	1.967,35	1.967,35	1.967,35	4	7.869,39	2,83%
4C		CONTRAPARTIDA	R$	103,54	103,54	103,54	103,54	4	414,18	0,15%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R$	8.815,57	14.692,62	17.631,14	17.631,14	4	58.770,48	21,15%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$	463,98	773,30	927,95	927,95	4	3.093,18	1,11%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$							
6C		CONTRAPARTIDA	R$							
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R$		5.028,07	5.028,07	6.704,09	3	16.760,23	6,03%
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$		264,64	264,64	352,85	3	882,12	0,32%
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$	4.503,18	5.628,98	5.628,98	6.754,77	4	22.515,91	8,10%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$	237,01	296,26	296,26	355,51	4	1.185,05	0,43%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R$							
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$							
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEA	TESOURO	R$	3.091,26	9.273,79	9.273,79	9.273,79	4	30.912,65	11,12%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$	162,70	488,09	488,09	488,09	4	1.626,98	0,59%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$	8.831,64	17.663,27	35.326,54	26.494,91	4	88.316,35	31,78%
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$	464,82	929,65	1.859,29	1.394,47	4	4.648,23	1,67%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$	600,50	400,33	600,50	400,33	4	2.001,65	0,72%
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$	31,61	21,07	31,61	21,07	4	105,35	0,04%
T	TOTAIS	TESOURO	R$	49.811,61	63.487,32	82.822,00	71.853,89		263.974,83	95,00%
C		CONTRAPARTIDA	R$	2.411,14	3.341,44	4.359,05	3.781,78		13.893,41	5,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	52.222,75	66.828,76	87.181,05	75.635,68		277.868,24	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	17,35%	24,05%	31,37%	27,22%		277.868,24	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	17,35%	41,41%	72,78%	100,00%		OK	OK

Resp. Técnico: NIVALDO MARTELOSSO CRE PR 7.760/D | Assinatura: | Prefeito: MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA | Assinatura: | data: 05/06/2020

05/06/2020 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O município de Mandaguaçu-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2020, na sala de licitaçoes da Prefeitura Municipal, rua Bernardino Bogo nº 175 em Mandaguaçu , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo.	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	Área de Intervenção 1.200,00 m²	120

Todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3245 8400.

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva - Prefeito Municipal

00.0000180

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP-201/2020, objeto: Aquisição de insumos de Odontologia. REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº PG/SMGP-0188/2020 objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares para a diretoria de urgência e emergência; Tomada de Preços nº TP/SMGP-0010/2020, objeto: Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Oeste A, a situar-se na Rua Adelina Piquetti Barrios, Jardim Maracanã, em Londrina/PR.. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4440, (43) 3372-4120 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 10 de agosto de 2020. Fábio Cavazotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

70647/2020

Mandaguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O municipio de Mandaguaçu-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2020, na sala de licitaçoes da Prefeitura Municipal, rua Bernardino Bogo nº 175 em Mandaguaçu , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo.	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	Área de Intervenção 1.200,00 m²	120

Todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3245 8400.

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva - Prefeito Municipal

70404/2020

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2020, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE, conforme L. C. nº 123/2006 e alterações
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de móveis planejados, conjuntos escolares, conjunto refeitório, mesa acessível e cadeiras de alimentação, para as Escolas Municipais e CMEIs.
Valor Máximo: R$ 223.567,95
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 10 de agosto de 2020, até às 08:00 horas do dia 26 de agosto de 2020.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:00 horas no dia 26 de agosto de 2020, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download e no Portal de Compras do Governo Federal: http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp
Dúvidas: Por email: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8865 ou 3284-8867, no horário normal de expediente.
Marechal Cândido Rondon-PR, em 07 de agosto de 2020. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

70260/2020

Mariluz

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO nº 062/2020
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 06.129.907/0001-31.
OBJETO: Revitalização de canteiro central para a implantação de Portal de Entrada, com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundação, estruturas, alvenaria, instalações elétricas, revestimentos, calçamento, serviços diversos e demais itens e especificações constantes no projeto. Convênio nº 103-2020 - SEDU.
VALOR DO CONTRATO: R$ 190.319,32 (cento e noventa mil, trezentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta: Banco do Brasil, Agência 4746-5 – Conta Corrente: 10024-2.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de julho de 2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 17 de julho de 2020

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ 06.129.907/0001-31.
CONTRATADA

70395/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO 021/2020
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2020 cujo objeto é a Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (um) Veiculo novo, tipo Van, com capacidade mínima de 15 passageiros, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR Unitário R$	EMPRESA VENCEDORA
1	01 (um) Veiculo novo, tipo Van	R$ 172.000,00	ANTONHOLI & GARCIA MAQ.S E EQUIP.LTDA – CNPJ: 33.441.004/0001-64
TOTAL:		R$ 172.000,00	

Mariluz, 10 de agosto de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

OSMAR BERTON
Homologador de Pregão Eletrônico
Portaria nº 037-2020

70392/2020

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº. 004/2020-PMM
em 07 de agosto de 2020

Objeto: CONCURSO, objetivando a convocação de empresas de natureza artístico/cultural e que mantém espaços culturais que objetivam ações expositivas, formativas e reflexivas no campo das artes para participarem do PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital. Entrega dos Envelopes: até as 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de setembro de 2020. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 30 (trinta) do mês de setembro de 2020, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

70129/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 009/2020-PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

O município de Mandaguaçu-PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 31 de agosto do ano de 2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, rua Bernardino Bogo nº 175 em Mandaguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo.	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	Área de Intervenção 1.200,00 m²	120

Todos os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitado através do email licitacaomandaguacu@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3245 8400.

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva – Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nero Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº [illegible] - (RP)
PROCESSO Nº [illegible]/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Fornecimento de conexão de fibra óptica apagada do ponto A a múltiplos pontos, interligando pontos definidos pela Contratante com o objetivo de instalação de câmeras de segurança para o monitoramento de praças e vias públicas, (conforme descrito no edital e anexos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/08/2020.
Data e Horário de início de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 26/08/2020.
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175 Centro Fone (44) 3245-8400 Mandaguaçu, Estado do Paraná – ou www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
SANTA INÊS - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe a Aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do município de Santa Inês – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de atribuições considerando o disposto na Lei Municipal Nº420/2017 de 23 de Junho de 2017 e

Considerando a Orientação SIFF/SEJUF Nº 001 de 10 de Fevereiro de 2020 e,

Considerando ainda a reunião plenária realizada em 10 de Agosto de 2020.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) do município de Santa Inês – PR

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor após sua publicação

Santa Inês, 10 de Agosto de 2020

Luciana Mendes da Silva
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

DECRETO LEGISLATIVO Nº [illegible]/2020

SÚMULA: [illegible] no âmbito da Câmara Municipal de Colorado

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, [illegible] artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e

[illegible]

DECRETA

Art. 1º [illegible]

Art. 2º [illegible]

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dez dias de agosto de dois mil e vinte.

VANDERLEI [illegible]

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, VEREADORA SÔNIA APARECIDA [illegible], NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM CONSONÂNCIA COM AS ADOÇÕES DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E PREVENTIVAS DE COMBATE À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 E, AINDA:

CONSIDERANDO a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19, em 11/03/2020

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4230/2020, de 16 de Março de 2020 e no Decreto Estadual nº 4301/2020 de 19 de Março de 2020 que tratam de medidas preventivas no âmbito do Estado do Paraná,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nº [illegible]

CONSIDERANDO suspeita de contração do Covid-19 no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Por este ato, suspender por 07 (sete) dias corridos, as atividades internas do Poder Legislativo Municipal.

II - Determinar que as atividades técnicas e legislativas da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, [illegible]

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVALER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

Sônia Aparecida [illegible]
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR [illegible]
OURIZONA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 40/2020

SÚMULA: dispõe sobre a convocação de suplentes para o Cargo de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº842 de vinte de março de dois mil e quinze

Considerando a plenária extraordinária realizada em 11 de agosto de 2020.

Considerando o pedido de exoneração do Conselheiro Tutelar, Rosalto Alcântara Pascual, a título de Desincompatibilização por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no município

Considerando o Art. 58, inciso 11 da lei Municipal nº843/2015,

Considerando o Ofício Circular do Centro de Apoio Operacional nº274/2016.

Considerando o Edital nº008/2019 que torna público o resultado das eleições realizado em 06 de outubro de 2019.

Convoca

Art. 1º O Conselheiro Tutelar Suplente ODAIR APARECIDO DA SILVA a se apresentar na sede do CMDCA em até 03 dias, a contar com a data desta publicação, manifestando seu interesse em assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar com início de suas atividades a partir do dia 14 de agosto de 2020

Art. 2º O não comparecimento neste prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente

Ourizona, 11 de agosto de 2020

[illegible] Roberta Vaccaro
Presidente do CMDCA

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2017 / 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2020

SÚMULA: Suspende Atividades Administrativas do Poder Legislativo e dá outras providências

O Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece Medidas de Contingência da Proliferação do Coronavírus - Covid-19, no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná:

Parágrafo único: No período de 05 de agosto de 2020 a 04 de setembro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal:

I) Ficam suspensas as reuniões, sessões ordinárias e das comissões;

II) Fica estabelecida provisoriamente a Biblioteca Cidadã de Uniflor para fins de alocação das atividades internas da Câmara Municipal;

III) Fica suspenso o atendimento ao público;

IV) Fica proibida a utilização das dependências da Câmara Municipal para a realização de reuniões e eventos de quaisquer naturezas.

Art. 2º - Matérias Legislativas em regime de urgência poderão ser deliberadas em sessões extraordinárias, sem público presente, com a devida publicidade.

Art. 3º - Os Secretários e Servidores ativos do Poder Legislativo desempenharão suas funções em Home Office

Parágrafo Único. A Câmara providenciará todo o suporte necessário para garantir o contido neste artigo.

Art. 4º - Os documentos a serem protocolados na Secretaria da Câmara Municipal deverão ser encaminhados para o local indicado no artigo 1º, inciso II do presente decreto ou para o endereço eletrônico e-mail [illegible]

Art.5º - As medidas instaladas neste Decreto poderão ter a sua vigência prorrogada mediante a verificação da necessidade

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 04 de agosto de 2020

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 088, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

SÚMULA: Designa membros para a composição da Comissão para avaliação do retomada das aulas presenciais no Município de Inajá.

CLEIA GERALDO DA SILVA, Prefeita do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA.

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão para avaliação "[illegible]" [illegible] os seguintes representantes:

Nome	RG	Membro	Órgão
[illegible]	[illegible]	Titular	Representante da Secretaria de Educação [illegible]
[illegible]	[illegible]	Suplente	Representante da Secretaria de Educação
[illegible]	[illegible]	Titular	Representante da Secretaria de Saúde
[illegible]	[illegible]	Suplente	Representante da Secretaria de Saúde
[illegible]	[illegible]	Titular	Representante da Secretaria de Assistência Social
[illegible]	[illegible]	Suplente	Representante da Secretaria de Assistência Social
[illegible]	[illegible]	Titular	Representante da Administração Municipal
[illegible]	[illegible]	Suplente	Representante da Administração Municipal
[illegible]	[illegible]	Titular	Representante dos profissionais e trabalhadores da educação
[illegible]	[illegible]	Suplente	Representante dos profissionais e trabalhadores da educação
[illegible]	[illegible]	Titular	Representante dos Estudantes da Educação
[illegible]	[illegible]	Suplente	Representante dos Estudantes da Educação
[illegible]	[illegible]	Titular	Representante do Conselho Municipal de Educação
[illegible]	[illegible]	Suplente	Representante do Conselho Municipal de Educação
[illegible]	[illegible]	Titular	Representante dos Conselhos Escolares
[illegible]	[illegible]	Suplente	Representante dos Conselhos Escolares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inajá - PR, 10 de Agosto de 2020.

CLEIA GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
[illegible]

PORTARIA Nº [illegible]/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity – Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Jorge Alves Farias, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as sessões legislativas ordinárias (segundas-feiras) de 2020, pelo período de 30 (trinta dias) em virtude do grave [illegible]

§1º - As atividades legislativas serão mantidas [illegible]

§2º - Não havendo prejuízo às atividades administrativas, [illegible]

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se em local de costume.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE ALVES FARIAS
- Presidente -

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 43, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP 87 690 000
CNPJ 76.970.[illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº [illegible]/2020 – ID CONTRATO [illegible]/2020

PROCESSO ADM – [illegible]/2020

CONTRATO – [illegible]/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: [illegible] HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: [illegible]

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.007.10.301.0007.2019 3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
07.007.10.301.0007.2073 3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.006.10.301.0020.2074.3.3.90.30.00.00 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
07.006.10.301.0020.1043 3.3.90.30.00.00 – 01494 – MATERIAL DE CONSUMO
07.006.10.301.0025.2077 3.3.90.30.00.00 – 01494 – MATERIAL DE CONSUMO
07.006.10.301.0024.2125.3.3.90.30.00.00 – 01494 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: [illegible]

[illegible] – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Nero Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº [illegible]
PROCESSO DE DISPENSA Nº [illegible]

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 para a [illegible] de exames de detecção de material genético do COVID-19 através do metodologia RT-PCR, [illegible] Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2020 - PMM. A empresa: CEDLAB CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ: [illegible]

Valor R$ 145.000,00 [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, em 11 de Agosto de 2020

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

Mandaguaçu, em 11 de Agosto de 2020

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Elizeu Vicente dos Santos, CPF 729.386.259-87 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para instalação de uma centrífuga para produção de latex de borracha natural centrifugado 60% a ser implantada no Sítio Caiuaru, Estrada Caiuaru, Gleba Capelinha, Município de Nova Esperança - PR, Matrículas 24.161 e 24.160. 68255/2020

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO ELDORADO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LAVAGEM DE VEICULOS instalada AVENIDA BRASIL, N 1.289, BAIRRO CENTRO, COLORADO - PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Can
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Cazzunha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floral
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floral
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Lider
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Peixaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forte
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Batinho

O JORNAL REGIONAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF [illegible]
DATA DE FUNDAÇÃO [illegible]
Administração, Redação, Publicidade
[illegible]
SUCURSAL EM COLORADO
[illegible]
Diretor: [illegible]

Conselho Editorial
[illegible]
Diretores de Redação
[illegible]
Colaboradores
[illegible]
Projeto Gráfico
[illegible]
É permitida a reprodução de qualquer [illegible] desde que conste a fonte "O Jornal Regional"
[illegible]

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, bem como a promulgação da EC 107/2020, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente, antes do prazo da vedação eleitoral, para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município,

RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas anteriormente a 14 de **agosto de 2020**, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

a) Contrato de Empreitada/Fornecimento de Bens assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até 14 de agosto de 2020;

b) Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 61, § único da Lei 8666/93;

c) Emissão da ART ou RRT de execução, no caso de obras, com data de início até o dia 14 de agosto de 2020, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/Receita Federal, matrícula CNO. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;

d) Declarações do Prefeito; do Responsável pela Fiscalização da Obra; e do responsável pela contratada, atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;

e) Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de 14 de agosto de 2020, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de 14 de agosto de 2020;

f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia 14 de agosto de 2020.

II - Em se tratando de obras, a medição deverá apresentar percentual de execução compatível com o previsto no período, de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa executora, quando da homologação do processo licitatório.

Av. Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar - Palácio das Araucárias Centro Cívico Curitiba/PR - CEP 80530-140 41 3350.3300

www.paranacidade.pr.gov.br

00.000.013

III- A não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados ensejará na proibição de transferências de recursos aos Municípios pela SEDU e/ou pelo PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou por transferências voluntárias, no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, a da Lei 9504/97.

IV - Serão admitidas Notas Fiscais emitidas após **14 de agosto de 2020** de obras iniciadas e medidas até esta data, desde que cumpridas às demais determinações constantes deste artigo.

V - Para a efetividade das transferências caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VI- Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com a Autorização da Contratação de projetos, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

VII – Revoga-se a Instrução Normativa 001/2020.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n 2º andar Palácio das Araucárias Centro Cívico Curitiba/PR CEP 80530-140 Tel.: 3350.3300

www.paranacidade.pr.gov.br

RESULTADO DA LICITAÇÃO 140/2020

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Classificação:

LOTE 01

1º) Copam Poços Artesianos EIRELI. R$ 268.566,00;

LOTE 02

Objeto: Execução de obra de construção de poço tubular profundo para ampliação do sistema de abastecimento de água no município de Antonio Olinto, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Lote Deserto.

LOTE 03

1º) Copam Poços Artesianos EIRELI. R$ 248.000,00;

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa Copam Poços Artesianos EIRELI., classificada em 1º lugar nos lotes 01, e 03, habilitada, e a declara vencedora da licitação, nos respectivos lotes.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponivel na internet, no site da Sanepar. (http://licitacoes.sanepar.com.br).

Jonas Cunha
Presidente da Comissão de Licitação

61187/2020

RESULTADO DA LICITAÇÃO 141/2020

A Comissão de Licitação designada por resolução torna público, para o conhecimento dos interessados, o que segue:

Classificação:

LOTE 01

1º) Copam Poços Artesianos EIRELI. R$ 156.000,00;

LOTE 02

1º) Copam Poços Artesianos EIRELI. R$ 115.000,00;

LOTE 03

1º) Copam Poços Artesianos EIRELI. R$ 98.000,00;

Habilitação:

A Comissão de Licitação decide considerar a empresa Copam Poços Artesianos EIRELI., classificada em 1º lugar nos lotes 01, 02 e 03, habilitada, e a declara vencedora da licitação, nos respectivos lotes.

O inteiro teor da Ata de Julgamento está disponivel na internet, no site da Sanepar. (http://licitacoes.sanepar.com.br).

Jonas Cunha - Presidente da Comissão de Licitação

61189/2020

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, bem como a promulgação da EC 107/2020, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente, antes do prazo da vedação eleitoral, para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município, RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas anteriormente a 14 de agosto de 2020, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

a) Contrato de Empreitada/Fornecimento de Bens assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até 14 de agosto de 2020;

b) Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 61, § único da Lei 8666/93;

c) Emissão da ART ou RRT de execução, no caso de obras, com data de início até o dia 14 de agosto de 2020, en
obra junto ao INSS/Receita Federal, matric
de execução (expedido pela empresa
(expedido pelo Município) deverão ser con
de início de obra e nunca conflitantes;

d) Declarações do Prefeito; do Responsáve
e do responsável pela contratada, ates
iniciadas fisicamente e que os n
depositados/instalados permanecerão no
necessário para a execução do objeto contr

e) Laudo Fotográfico, que evidencie o efetiv
data de 14 de agosto de
máquinas/veículos/equipamentos, até a data de 14 de agosto de 2020;

f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia 14 de agosto de 2020.

II - Em se tratando de obras, a medição deverá apresentar percentual de execução compatível com o previsto no período, de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa executora, quando da homologação do processo licitatório.

III- A não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados ensejará na proibição de transferências de recursos aos Municípios pela SEDU e/ou pelo PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou por transferências voluntárias, no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, a da Lei 9504/97.

IV - Serão admitidas Notas Fiscais emitidas após 14 de agosto de 2020 de obras iniciadas e medidas até esta data, desde que cumpridas às demais determinações constantes deste artigo.

V - Para a efetividade das transferências caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VI- Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com a Autorização da Contratação de projetos, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

VII – Revoga-se a Instrução Normativa 001/2020.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

61546/2020

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2019

Protocolo: 16.203.770-6
Pregão Eletrônico nº 867/2017 SEST/SEAP
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e DELTALIMP SERVIÇOS LTDA.
Na edição de nº 10725, de 14 de julho de 2020, publicação nº 60443/2020, pág. 18, onde se lê: "Assinatura: 10 de julho de 2019."
Leia-se: "Assinatura: 10 de julho de 2020."

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
Defensoria Pública do Paraná

61164/2020

Conselhos

RESOLUÇÃO CRM-PR N.º 219/2020

EMENTA: Institui, no âmbito do Conselho Regional de Medicina do Paraná, o "Programa de Demissão Voluntária – PDV".

O CONSELHO DE MEDICINA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos quadros da instituição;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira desta Autarquia, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 3.268, de 30 de setembro de 1957;

CONSIDERANDO o decidido na Sessão Plenária (5271), realizada em 22 de junho de 2020 (Resolução CRM-PR nº 218/2020);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 da Resolução CRM-PR nº 218/2020 de que as Delegacias Regionais localizadas nos municípios de APUCARANA, CAMPO MOURÃO, FRANCISCO BELTRÃO, PARANAVAÍ, RIO NEGRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA e TOLEDO serão oficialmente desinstaladas em 26 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que a desinstalação das Delegacias Regionais ocasionará a extinção de postos de trabalho e cargos, impactando na
grantes do quadro de pessoal do CRM-PR;

-B do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio
deral nº 13.467, de 13 de julho de 2017;

do Conselho Regional de Medicina do
missão Voluntária - PDV, nos termos da

issão Voluntária – PDV será destinado aos
legacias Regionais de Apucarana, Campo
Paranavaí, Rio Negro, Santo Antônio da
desinstaladas fisicamente em 26/07/2020,
nal e escrita, mediante apresentação de
com o formulário de adesão ao PDV,
constante no anexo I desta Resolução.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 471751520
Documento emitido em 16/07/2020 10:45:20.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10727 | 16/07/2020 | PÁG. 15
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

I.I Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver; e
d) internet se possível.

II. Informar que:
a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço

1720202475330

Substituição sem Custo a 1720201721116

1. Responsável Técnico

NIVALDO MARTELOSSO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1703058887

Carteira: PR-7760/D

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

RUA BERNARDINO BOGO, 175

CENTRO - MANDAGUACU/PR 87160-000

Contrato: (Sem número) Celebrado em: 23/04/2020

Valor: R$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA HERÓIS DE MONTE CASTELO, S/N

QUADRA 03 ÁREA INSTITUCIONAL CONJUNTO HABITACIONAL MONTE CASTELO - MANDAGUACU/PR 87160-000

Data de Início: 23/04/2020 **Previsão de término:** 23/10/2020

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Planejamento] *de edificação em outros materiais*	648,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO, SONDAGEM E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "UBS CAMPINHO"

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de de

NIVALDO MARTELOSSO - CPF: 361.380.379-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - CNPJ: 76.285.329/0001-08

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

Acesso restrito via site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR

ART Isenta

AVISO IMPORTANTE

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos;
- Planilha de Serviços, modelo nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional), deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- Elementos Gráficos, deverá ser entregue às proponentes
- Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 003/2020

ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:
Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

www. Dioe.pr.gov.Br

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390

00.0[illegible]8

PROCESSO LICITATÓRIO - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Após a Licitação encaminhar os documentos abaixo relacionados à Procuradoria Jurídica do Paranacidade via portal dos municípios (https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/)

- Portaria designando a comissão de licitação;
- Edital, somente as 04 (quatro) primeiras páginas;
- Parecer jurídico do edital;
- Publicações do aviso (necessário constar o nome do jornal e data);
- Atas;
- Declaração das proponentes declinando do prazo recursal (se houver);
- Recurso, contrarrazões e decisão (se houver);
- Relatórios;
- Edital de habilitação;
- Edital de classificação;
- Proposta comercial da empresa vencedora;
- Planilha de orçamento e cronograma físico financeiro (obras/pavimentação) ou características técnicas preenchidas pela empresa (equipamentos)
- Declaração de inexistência de recursos.

COMUNICAÇÃO

O Município poderá homologar e contratar o objeto licitado, somente após o recebimento da "AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO", emitida pelo Paranacidade.

Ainda, como condição para cadastrar os contratos firmados, o Município deverá encaminhar, além do contrato devidamente firmado e a publicação de seu extrato, a prova da efetivação da garantia de execução contratual (obra), quando tal exigência existir no contrato (cláusula nona).

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO N. 09/2020

Keethy Milauar
OAB PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Foi remetido para análise do Instrumento Convocatório e emissão de parecer pela Comissão de Licitações, o processo licitatório na modalidade **Tomada de Preço**, tendo como objeto a: *"construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo"*, conforme disponibilização de recursos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública – SEDU e do Serviço Social Autônimo PARANACIDADE", transcrição fiel do Edital.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a contratação/aquisição é de R$ 277.868,24 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

4 Conforme o art. 22, §2° da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". Sua utilização é possível em contratações de até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e de até R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil), no caso de compras e serviços, valores estes atualizados por meio do Decreto Presidencial n. 9412/2018 de 19 de julho de 2018.

5 É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato, do qual deverão estar em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes indispensáveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição

001.0010 09

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotda; termo de referência e critério de julgamento...

6 Quanto a publicação do extrato do contrato, deve-se salientar que a Tomada de Preços, possui prazos específicos a serem observados, constantes do art. 21, §2º da Lei nº 8.666/93 e ss.

7 Seguindo as orientações elencadas, dispositivos legais aplicáveis e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

8 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

9 Propõe por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88).

10 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 10 de agosto de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

00..0000: 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/08/2020 a 07/08/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**191/2020**					
1	46-01-1968	Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo	UN	1,000	277.868,2400	277.868,24
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------->		**277.868,24**
					TOTAL ----------->	**277.868,24**

Proc 186/20
TP 09/2020
31/08
9.00 hrs

GTC

CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 00..000001 53

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 31/08/2020 às 09h00min

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 17.283.246/0001-10

AV. SÃO PEDRO Nº 46, CENTRO, ITAPERUÇU – PARANÁ – CEP 83.560-000

Email: gtcconstrutora@hotmail.com – Fone : (41) 3149-4016

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro
Itaperuçu – Paraná – CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com

ÍNDICE

1. CARTA PROPOSTA DE PREÇOS ..... pag. 01
2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ..... pag. 02
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ..... pag. 06

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.as nossa proposta de preços, relativa à Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo., da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais).**

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias** contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 01 06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu - Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 - e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 7526

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Código	Origem	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.	Custo Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				14.311,47
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES				
73948/16		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.200,00	5,08	6.096,00
1.1.4		RETIRADA DE ENTULHO				
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	35,00	24,99	874,65
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	350,00	2.800,00
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA				
97741		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUAL, EM PVC DN 25 PÁRA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO) AF 11/2016	m	1,00	139,82	139,82
97915		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	M3XKM	1.050,00	1,28	1.344,00
COMP 001		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	30,57	3.057,00
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS				11.764,84
2.1		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL				
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,20	83,25	432,90
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,60	31,48	81,85
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA				
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	512,00	0,67	343,04
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS				
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS				
73883/2	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	15,00	104,97	1.574,55
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL				
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	648,00	5,50	3.564,00
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC				
83651	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	152,00	32,00	4.864,00
2.3.9		TUBOS DE CONCRETO				
95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,00	60,30	904,50
3		FUNDACOES				9.207,92
3.2		ESTACA TIPO BROCA				
98228	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	84,00	60,63	5.092,92

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 02 06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu - Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 - e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 7526

98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	50,00	82,30	4.115,00
4		ESTRUTURAS				8.035,44
4.1		FORMAS				
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA				
92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,00	111,32	1.001,88
4.2		ARMADURAS				
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60				
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,00	10,69	748,30
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	170,64	9,78	1.668,86
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	221,20	10,01	2.214,21
4,3		CONCRETOS E GRAUTES				
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO				
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,53	367,87	2.402,19
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				55.581,39
5.1		ALVENARIA				
5.1.3		TIJOLOS FURADOS				
87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	28,80	91,80	2.643,84
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				
x	COT 004	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	63,50	48.006,00
COMP 015		BANCO DE CONCRETO 1,50X0,50M	UN	8,00	301,18	2.409,44
COMP 016		CONJUNTO CAMPO DE FUTSAL	UN	1,00	2.522,11	2.522,11
7		ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				15.564,34
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS				
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO				
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M2	35,20	400,00	14.080,00
x		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS				
74238/2		PORTÃO EM TELAARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	2,10	706,83	1.484,34

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 03 06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu – Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 – e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 7526

8		INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				21.806,18
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS				
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES				
72271	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	11,74	23,48
8.2.5		CABOS				
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V				
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	255,00	4,30	1.096,50
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	366,00	4,81	1.760,46
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV				
92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	9,28	556,80
8.2.8		CAIXAS				
68066	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	146,38	146,38
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	9,00	190,94	1.718,46
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES				
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	30,28	30,28
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				
8.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - SPDA				
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO				
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	48,79	243,95
x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				
COTAÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	4,00	2.056,95	8.227,80
8.1.1.1	SEIL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,87	16,87
8.3.2		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00	1.020,74	1.020,74
8.3.3		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	89,01	89,01

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 04 06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu - Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 - e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 7526

8.3.11		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	600,00	4.800,00
8.3.14		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	5,00	122,17	610,85
83397		POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M, CARGA NOMINAL 500KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE	UN	1,00	1.464,60	1.464,60
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				32.375,79
74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	56,16	11,21	629,55
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	530,00	54,00	28.620,00
74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	144,00	21,71	3.126,24
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				73.452,63
11.2.2		PLANTAS				
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	47,64	285,84
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	800,00	12,00	9.600,00
ARAUC 102-11		CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	1,00	3.302,79	3.302,79
x	COT 005	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	8,00	5.184,00
x	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	85,00	55.080,00
12		DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)				1.400,00
12.1		LIMPEZAS				
12.1.1		LIMPEZA GERAL				
9537	SINAPI/ 2016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	700,00	2,00	1.400,00
		TOTAL		R$		243.500,00

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18
CREA PR-138565/D

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 05 06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu – Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 – e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 7526

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)	TOTAL (%)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120	
				%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	14.311,47	5,88%	50,00%	7.155,74	30,00%	4.293,44	20,00%	2.862,29		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	11.764,84	4,83%	40,00%	4.705,94	20,00%	2.352,97	20,00%	2.352,97	20,00%	2.352,97
3	FUNDACOES	9.207,92	3,78%	60,00%	5.524,75	20,00%	1.841,58	20,00%	1.841,58		
4	ESTRUTURAS	8.035,44	3,30%	25,00%	2.008,86	25,00%	2.008,86	25,00%	2.008,86	25,00%	2.008,86
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	55.581,39	22,83%	15,00%	8.337,21	25,00%	13.895,35	30,00%	16.674,42	30,00%	16.674,42
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	15.564,34	6,39%			30,00%	4.669,30	30,00%	4.669,30	40,00%	6.225,74
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	21.806,18	8,96%	20,00%	4.361,24	25,00%	5.451,55	25,00%	5.451,55	30,00%	6.541,85
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	32.375,79	13,30%	10,00%	3.237,58	30,00%	9.712,74	30,00%	9.712,74	30,00%	9.712,74
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	73.452,63	30,17%	10,00%	7.345,26	20,00%	14.690,53	40,00%	29.381,05	30,00%	22.035,79
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	1.400,00	0,57%	30,00%	420,00	20,00%	280,00	30,00%	420,00	20,00%	280,00
		243.500,00	100,00%								
	TOTAL PARCIAL (%)			17,70%		24,31%		30,95%		27,04%	
	TOTAL PARCIAL (R$)			R$ 43.096,57		R$ 59.196,31		R$ 75.374,76		R$ 65.832,36	
	TOTAL ACUMULADO (%)			17,70%		42,01%		72,96%		100,00%	
	TOTAL ACUMULADO (R$)			R$ 43.096,57		R$ 102.292,88		R$ 177.667,64		R$ 243.500,00	

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.852-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18
CREA PR-138565/D

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI



CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR 00.000194
DATA DE ABERTURA: 31/08/2020 às 09h00min

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 17.283.246/0001-10
AV. SÃO PEDRO Nº 46, CENTRO, ITAPERUÇU – PARANÁ – CEP 83.560-000
Email: gtcconstrutora@hotmail.com – Fone : (41) 3149-4016

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu - Paraná - CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 7526

CONSTRUTORA DE OBRAS

ÍNDICE

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA ..... **pag. 01**
1.1. CRC PREFEITURA DE CIANORTE ..... pag. 02
1.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CFB ..... pag. 03
1.3. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL ..... pag. 04
1.4. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ..... pag. 05
1.5. CARTÃO CNPJ ..... pag. 06
1.6. CONTRATO SOCIAL – JUNTA COMERCIAL ..... pag. 07
1.7. DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP ..... pag. 11
1.8. PROCURAÇÃO PÚBLICA ..... pag. 13
1.9. DOCUMENTO DE IDENTIDADE – REPRESENTANTE LEGAL ..... pag. 15
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA ..... **pag. 16**
2.1. CND DOS TRIBUTOS FEDERAIS ..... pag. 17
2.2. CND DOS TRIBUTOS ESTADUAIS – PARANÁ ..... pag. 18
2.3. CND DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – ITAPERUÇU ..... pag. 19
2.4. CND DO FGTS ..... pag. 20
2.5. CND TRABALHISTA ..... pag. 21
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ..... **pag. 22**
3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ..... pag. 23
3.2. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – ENG. EDUARDO ..... pag. 24
3.3. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS ..... pag. 25
3.4. DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA ..... pag. 26
3.5. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1 ..... pag. 27
3.6. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2 ..... pag. 34
3.7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ..... pag. 41
3.8. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG. EDUARDO ..... pag. 42
3.9. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS ..... pag. 45
3.10. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ..... pag. 47
4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ..... **pag. 49**
4.1. PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA ..... pag. 50
4.2. BALANÇO PATRIMONIAL – JUNTA COMERCIAL ..... pag. 51
4.3. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CONTADOR ALEXANDRE ..... pag. 59
4.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA ..... pag. 60
4.5. DECLARAÇÃO DOS OFÍCIOS DE RIO BRANCO DO SUL ..... pag. 61
4.6. CERTIDÃO SIMPLIFICADA ..... pag. 62
4.7. DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO ..... pag. 63
5. TERMO DE ENCERRAMENTO ..... **pag. 64**

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo

17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 01 64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 27/2020

CERTIFICAMOS, que a empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **17.283.246/0001-10**, estabelecida na Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu, Paraná, CEP 83.560-000, obteve registro no Certificado de Registro Cadastral mantido por esta Divisão, estando habilitado a participar de licitações perante a Prefeitura do Município de Cianorte.

Cianorte, 14 de Abril de 2020.

Comissão Especial de Julgamento de Habilitação

Validade até 14 de Abril de 2021.

Validade das Certidões apresentadas para Cadastro.

Descrição	Número da Certidão	Emissão	Validade
Certidão conjunta de débitos relativos aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União.**	E657.13E9.BFE8.0E06	14/04/2020	11/10/2020
Certidão negativa de débitos de **Tributos Estaduais.**	021648120-16	13/03/2020	11/07/2020
Certidão Municipal.	628	01/04/2020	01/05/2020
Certificado de regularidade do **FGTS – CRF.**	2020032004194559147260	20/03/2020	17/07/2020
Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**	6537519	13/03/2020	08/09/2020
Certidão de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.**	SEM NUMERAÇÃO	13/03/2020	SEM VALIDADE

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 02 64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://seloidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520893387573

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520893387573-1
Data: 25/05/2020 14:48:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56739-ZWT0;
CNJ: 05.370-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CFB

O signatário do presente, o senhor Eduardo de Sá Ribas Slompo, representante legalmente constituído da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 03 64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

CONSTRUTORA DE OBRAS

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, Eduardo de Sá Ribas Slompo, RG 9.134.552-8 SSP/P, legalmente nomeado representante da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., CNPJ nº 17.283.246/0001-10, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preço nº 09/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 04 64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O signatário do presente, o senhor Eduardo de Sá Ribas Slompo, representante legalmente constituído da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 05 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.283.246/0001-10 MATRIZ		06/12/2012

NOME EMPRESARIAL
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PEDRO	46	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.560-000	CENTRO	ITAPERUCU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3015-4132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/07/2020** às **16:19:16** (data e hora de Brasília).

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 06 64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALAN CLEVERSON DIAS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, nascido em 01/11/1985, Empresário, inscrito no CPF sob nº 049.193.819-56, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.510.957-8, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado em Itaperuçu, Paraná, a Rua Itacuri, nº 70, Centro, Cep 83.560-000, único sócio da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, com sede e foro em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207498389, por despacho em sessão de 06 de dezembro de 2012, e inscrita no CNPJ sob nº 17.283.246/0001-10, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02 - CC, resolve, conforme as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e passa a constituir o capital da EIRELI, a partir desta data e é distribuído da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
Alan Cleverson Dias	100%	300.000	300.000,00
Total...	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA.

Espaço reservado para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 14:12 SOB Nº 41600638379.
PROTOCOLO: 177416106 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704486854. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 07 64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ 17.283.246/0001-10

À vista da modificação ora ajustada, transcreve o contrato, com a seguinte redação:

ALAN CLEVERSON DIAS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, nascido em 01/11/1985, Empresário, inscrito no CPF sob nº 049.193.819-56, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.510.957-8, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado em Itaperuçu, Paraná, a Rua Itacuri, nº 70, Centro, Cep 83.560-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.283.246/0001-10, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: A sociedade constituída sob a forma de, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, girará sob a denominação social de **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.283.246/0001-10, constituída em 06/12/2012, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE E FORO: A EIRELI terá sua sede em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abri ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem como objeto social:
- CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- CNAE 2511-0/00 - Fabricação e instalação de estruturas metálicas;
- CNAE 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria;
- CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios residenciais, industriais e comerciais;
- CNAE 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias para passagem de veículos;
- CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de água, esgoto, abastecimento e coleta de esgoto;
- CNAE 4299-5/99 - Obras de contenção de encostas em geral;
- CNAE 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;

---------- Espaço reservado para uso da Junta Comercial ----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 14:12 SOB Nº 41600638379.
PROTOCOLO: 177416106 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704486854. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 08 64

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códicos de verificação

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

- CNAE 4330-4/99 - Obras de acabamento em geral na conclusão de construções;
- CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos;
- CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
- CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de redes de segurança;
- CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista de grama sintética;
- CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- CNAE 7732-2/01 - Locação de máquinas e equipamentos para a construção sem operador;
- CNAE 8130-3/00 - Serviços de paisagismo;

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
Alan Cleverson Dias	100%	300.000	300.000,00
Total...	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada por seu titular **ALAN CLEVERSON DIAS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Espaço reservado para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 14:12 SOB Nº 41600638379.
PROTOCOLO: 177416106 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704486854. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 09 64

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Itaperuçu, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim ter justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaperuçu, 30 de outubro de 2017.

Alan Cleverson Dias

ALAN CLEVERSON DIAS

Espaço reservado para uso da Junta Comercial

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 14:12 SOB Nº 41600638379.
PROTOCOLO: 177416106 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704486854. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 10 64

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/12/2012, NIRE: 41600638379, CNPJ: 17.283.246/0001-10,** estabelecido(a) na AVENIDA SAO PEDRO, 46 SALA 02, CENTRO, Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itaperuçu - PR, 01/01/2020

ALAN CLEVERSON DIAS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
11
64

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04919381956	ALAN CLEVERSON DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 19:25 SOB Nº 20202093093.
PROTOCOLO: 202093093 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001788442. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 12 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTINI
AGENTE DELEGADA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA
Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - CEP 83702-300 - Araucária - Tel.: (41) 3642-1133

LIVRO 0318-P | FOLHA 065 | RUBRICA
COD. ESC 0058 | PROTOCOLO 0729/17 | PÁGINA 001

CERTIDÃO

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS EXISTENTES NESTE CARTÓRIO NO DE Nº **0318-P**, AS FLS. 065 ENCONTREI LAVRADO O SEGUINTE TEOR:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME** EM FAVOR DE **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO**, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE **(08/12/2017)** NESTA CIDADE DE ARAUCÁRIA, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, EM CARTÓRIO, PERANTE MIM AGENTE DELEGADA, COMPARECEU COMO OUTORGANTE: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA CIDADE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA SÃO PEDRO Nº 46 - SALA 02, BAIRRO CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.283.246/0001-10, COM CÓPIAS DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, DATADA DE 05/12/2017, DEVIDAMENTE ARQUIVADA NESTA SERVENTIA ÀS FOLHAS 012 DO LIVRO 033-CSP, NESTE ATO REPRESENTADA POR: **ALAN CLEVERSON DIAS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, IDENTIDADE RG Nº 9.510.957-8-SESP PR., INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 049.193.819-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, A RUA ITACURI Nº 70, BAIRRO CENTRO; POR AQUI DE PASSAGEM. A PRESENTE RECONHECIDA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, MEDIANTE DOCUMENTOS QUE ME FORAM APRESENTADOS, DO QUE DOU FÉ; E QUE, POR ESTE INSTRUMENTO NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU BASTANTE PROCURADOR: **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENGENHEIRO CIVIL, IDENTIDADE RG Nº 9.134.552-8-SSP PR., INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 079.598.649-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, À RUA JOSÉ ALCIDES DE LIMA Nº 512 , NOVO MUNDO; POR AQUI DE PASSAGEM. A QUEM CONFERE OS SEGUINTES **PODERES**: REPRESENTÁ-LA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS DE ECONOMIA MISTA E PARAESTATAIS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NOTADAMENTE JUNTO A RECEITA FEDERAL - IMPOSTO DE RENDA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, IAPAS, CREA, MM. JUNTA COMERCIAL COMPETENTE, MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA E JULGAMENTO; E AÍ REQUERER, ALEGAR E ASSINAR O QUE CONVIER, APRESENTAR PROVAS, PRESTAR DECLARAÇÕES, JUNTAR E RETIRAR DOCUMENTOS, PAGAR IMPOSTOS, TAXAS, RECEBER RESTITUIÇÕES, RECEBER E EXPEDIR CORRESPONDÊNCIAS SIMPLES OU REGISTRADAS, COM OU SEM VALOR DECLARADO, INCLUSIVE ENCOMENDAS E COLIS POSTEAUX; COMPARECER EM AUDIÊNCIAS, CONCORDAR, DISCORDAR; REPRESENTÁ-LA EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES EM TODA E QUALQUER

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520433292088I

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
13
64

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520433292088I-1
Data: 25/05/2020 14:48:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56750-M4TZ;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

MODALIDADE, TOMADAS DE PREÇOS, FAZER IMPUGNAÇÕES, PODENDO ASSINAR PROPOSTA DE PREÇO, PROPOSTA TÉCNICA, FAZER E ASSINAR DECLARAÇÕES EM GERAL, VISAR DOCUMENTOS, EFETUAR E LEVANTAR CAUÇÃO, REQUERER, ALEGAR E ASSINAR O QUE CONVIER, INCLUSIVE CONTRATOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; APRESENTAR PROVAS, PRESTAR DECLARAÇÕES, JUNTAR E RETIRAR DOCUMENTOS, CUMPRIR EXIGÊNCIAS; REPRESENTÁ-LÁ EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, INCLUSIVE NA JUSTIÇA DO TRABALHO E NO CONSELHO DE CONTRIBUINTE; PODENDO CONSTITUIR ADVOGADOS COM OS PODERES CONTIDOS NA CLÁUSULA "AD-JUDICIA", PARA DEFENDÊ-LA EM TODA E QUALQUER AÇÃO EM QUE A MESMA FIGURE COMO AUTORA, RÉ, OPOENTE OU MANDANTE, E OS DE TRANSIGIR, DESISTIR, RECORRER, RECEBER, PASSAR RECIBOS, DAR QUITAÇÃO, E PRATICAR ENFIM, TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO CABAL E FIEL DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO, NÃO PODENDO SUBSTABELECER . FEITA SOB MINUTA. E DE COMO ASSIM DISSE DOU FÉ E ME PEDIU QUE LHE LAVRASSE ESTE INSTRUMENTO, O QUAL FEITO LHE LI, ACEITOU E ASSINA DECLARANDO EXPRESSAMENTE QUE DISPENSA AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 684. POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, SERÁ RECOLHIDO O **FUNREJUS** SOBRE A ALÍQUOTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO VALOR DE R$ 17,50, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 18.415/14; A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI **PROTOCOLADA SOB Nº 01570/2017**, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº 07 (SETE), DESTA SERVENTIA. E, DE COMO ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ, LHES LAVREI ESTE INSTRUMENTO POR ME SER PEDIDO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, OUTORGA, ACEITA E ASSINA. EU, (a.) _____, AGENTE DELEGADA, QUE A FIZ DIGITAR, SUBSCREVI E DOU FÉ CUSTAS: (384,62 VRC) - (R$ 70,00). (a.a.) ALAN CLEVERSON DIAS. TRASLADADA EM SEGUIDA, CONFERE EM TUDO COM O ORIGINAL , AO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ.POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, SERÁ RECOLHIDO O **FUNREJUS** SOBRE A ALÍQUOTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME LEI ESTADUAL Nº 18.415/14; NADA MAIS. ERA O QUE SE CONTINHA EM DITO INSTRUMENTO, DO QUAL BEM EXTRAÍ A PRESENTE, A QUAL ME REPORTO E DOU FÉ. BUSCA R$ 1,15.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Araucária, 22 de maio de 2020

VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTINI - AGENTE DELEGADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **2spQR . XANPd . 9QzGx**, Controle: **JCWcG . w7nDV**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Leocádia da Rocha Faria
ESCREVENTE

Viviane Maria Garcia Paes Martini
Agente Delegada

BIC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
14
64

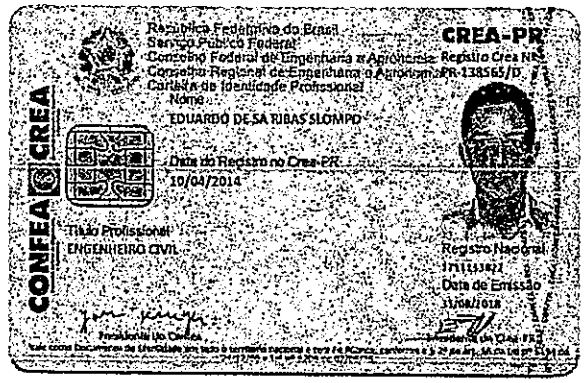
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520433292088 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520433292088 1-2
Data: 25/05/2020 14:48:40
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56751-4TB1;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Bel. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520848420429 79

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520849204297 9-1
Data: 25/05/2020 14:48:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56732-HIPD;
CNJ: 06.170-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válbor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
16
64

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:54 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2020.
Código de controle da certidão: **AB7C.4A83.E14B.BCBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
17
64

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021943774-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.283.246/0001-10**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2020 16:48:44)

SEC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 18 64

Município de Itaperuçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **20/09/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1624/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMC5S2QE5Z54X82QBX**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7526	17.283.246/0001-10		2898

ENDEREÇO

AV. SÃO PEDRO, 46 - SALA 02 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de instalações esportivas e recreativas, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Outras obras de acabamento da construção, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas

Itaperuçu, 21 de Agosto de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 19 64

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.283.246/0001-10
Razão Social: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME
Endereço: AV SAO PEDRO 46 SL 02 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

Certificação Número: 2020081604402347445807

Informação obtida em 20/08/2020 17:01:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 20 64

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Certidão nº: 15622342/2020
Expedição: 08/07/2020, às 14:09:17
Validade: 03/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.283.246/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
21
64

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
22
64

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81016/2020 **Validade:** 04/01/2021

Razão Social: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ: 17283246000110
Num. Registro: 65272 **Registrada desde :** 29/12/2017
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: AVENIDA SÃO PEDRO, 46 SALA 02 CENTRO
Município/Estado: ITAPERUÇU-PR **CEP:** 83560000
Objetivo Social:
cnae 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; cnae 2511-0/00 - fabricação e instalação de estruturas metálicas; cnae 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria; cnae 4120-4/00 - construção de edifícios residencias, industriais e comerciais; cnae 4211-1/01 - construção e recuperação de rodovias para passagem de veículos; cnae 4222-7/01 - construção de redes de água, esgoto, abastecimento e coleta de esgoto; cnae 4299-5/99 - obras de contenção de encostas em geral; cnae 4313-4/00 - obras de terraplenagem; cnae 4330-4/99 - obras de acabamento em geral na conclusão de construções; cnae 4742-3/00 - comércio varejista de materiais elétricos; cnae 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; cnae 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de redes de segurança; cnae 4689-3/99 - comércio atacadista de grama sintética; cnae 7112-0/00 - serviços de engenharia; cnae 7732-2/01 - locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador; cnae 8130-3/00 - serviços de paisagismo.
Restrição de Atividade : As atividades circunscritas a de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO
Carteira: PR-138565/D Data de Expedição: 10/04/2014
Desde: 29/12/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 189387/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2020 14:23:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 23 64

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81014/2020** Validade: 04/01/2021

Nome Civil: EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-138565/D
Registro Nacional : 1713133822
Registrado(a) desde : 10/04/2014
Filiação : LUIZ DERLI SLOMPO
CARLA ROSIANE DE SA RIBAS SLOMPO
Data de Nascimento : 30/10/1991
Carteira de Identidade : 9.134.552-8 CPF : 07959864918
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 28/03/2014 Diplomação : 28/03/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65272 - GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
Desde: 29/12/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 189385/2020.

Emitida via Internet em 08/07/2020 14:23:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 24 64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o senhor Eduardo de Sá Ribas Slompo, representante legalmente constituído da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
25
64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., Sr. Eduardo de Sá Ribas Slompo, devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
26
64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7393/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO** RNP: **1713133822**

Registro: **PR-138565/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20185127898** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2018 Baixada em: 27/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY Nº: 950

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900

Contrato: 365/2018 celebrado em 16/10/2018

Valor do contrato: R$ 322.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.421,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTENOR LOURENCO DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: CONTORNO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84060-500

Data de início: 15/10/2018 Conclusão efetiva: 14/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NAS DIMENSÕES DE 29,00 M X 49,00 M, LOCALIZADO NA RUA ANTENOR LOURENÇO DE OLIVEIRA, ESQUINA COM A RUA CORSTIAAN HAGERS, PARQUE SHANGRILÁ, BAIRRO CONTORNO. OBJETO DO CONTRATO Nº 365/2018.
GRAMA SINTÉTICA EM MONOFILAMENTO DE POLIETILENO, ALTURA DE 50 MM, BASE TRIPLA 238 G/M2, ESTABILIZADA ANTI-UV, POLIPROPILENO / LÁTEX, BASE ALTAMENTE PERMEÁVEL390 MM/H, FIO ENCORPADO COM ESPINHA CENTRAL 130-340 MICRONS, MÍNIMO DE 8.800 DTEX E 9.800 PONTOS POR M2. CAMADA AMORTECEDORA ALTAMENTE FLEXÍVEL, PADRÃO FIFA2 ESTRELAS, COMPOSTA POR AREIA ESPECIAL E BORRACHA GRANULADA.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7393/2019
09/12/2019 15:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 1 de 7

CREA-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 27 64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7393/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 413610/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CREA-PR

GLC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
28
64

ATESTADO TÉCNICO
Nº 004/2019

Pelo presente atestado, a ***Prefeitura Municipal de Ponta Grossa***, com sede na Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo ***Eng. Civil EUZITA FERREIRA,*** CREA nº 24.584-PR/D, ***ATESTA***, para os devidos fins, que a empresa ***GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME,*** CNPJ nº 17.283.246/0001-10, com sede à Av. são Pedro, 64, sala 02, Centro, na cidade de Itaperuçu - PR, prestou os serviços abaixo citados sob licitação modalidade Tomada de Preço nº 014/2018.

ART nº	20185127898
Objeto do Contrato:	Construção de Campo de Futebol Society localizado na Rua Antenor Lourenço de Oliveira esquina com a Rua Corstiaan Hagers, Parque Shangrila. Bairro Contorno Valor final do contrato: R$ 329.904,52 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Início da obra: 15/10/2018	**Término da obra:** 14/06/2019

Equipe Técnica:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Eng. Civil Eduardo de Sa Ribas Slompo CREA nº 138565/D-Pr	Engenheiro Responsável Técnico

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

	SERVIÇOS	Ud	Quant.
	3ª MEDIÇÃO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Taxas e emolumentos	vb	1,00
1.2	Placa de obra em lona	m²	2,00
1.3	Entrada provisória de água Ø 25mm	ud	1,00
1.4	Barraco de obra	m²	12,00
1.5	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.421,00
1.6	Retirada de alambrado tubo-tela	m²	474,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 3 de 7

CREA-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

1.7	Demolição de baldrame	m³	7,70
2	DRENAGEM		
2.1	Escavação manual de valas	m³	26,95
2.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	53,90
2.3	Manta geotêxtil 150g/m²	m²	315,70
2.4	Tubo PVC dreno Ø100mm, fornecimento instalação e conexões	m	130,36
2.5	Tubo PVC para ligação na rede existente de galerias, Ø150mm, fornecimento, instalação e conexões	m	24,00
2.6	Brita nº 01	m³	26,95
2.7	Caixa de passagem 40x40x50cm com tampa e fundo em brita	ud	2,00
3	PISO COM BASE DRENADA		
3.1	Lastro de brita e=10cm	m³	142,10
3.2	Pó de pedra e=2cm	m³	28,42
3.3	Grama sintética em monofilamento de polietileno, assentada no tapete com areia e borracha, conforme especificações	m²	1.421,00
4	ILUMINAÇÃO		
4.1	**Comando para iluminação pública com medição**		
4.1.1	Poste de concreto tipo DT com 7,20m (homologado pela COPEL)	un	1,00
4.1.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 1" (2 barras de 3,00m)	m	6,00
4.1.3	Caixa metálica padrão de medição tipo NA	un	1,00
4.1.4	Caixa de medição em acrílico tipo CNPH - padrão COPEL	un	1,00
4.1.5	Fio rígido 10mm²	m	50,00
4.1.6	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	1,00
4.1.7	Contator bipolar 40A	un	1,00
4.1.8	Disjuntor termomagnético bipolar 50A	un	2,00
4.1.9	Base para relé fotoelétrico com suporte metálico	pç	1,00
4.1.10	Relé Fotoelétrico RF-10, magnético para uso em corrente alternada, 1000W-220V, ref. ILUMATIC modelo RET-98 Plus ou equivalente	un	1,00
4.1.11	Haste de aterramento aço cobreado 2,4m com grampo	un	1,00
4.1.12	Fita de aço inox "FUSIMEC" - 3/4" x 19mm	m	5,00
4.1.13	Duto corrugado flexível 3/4" com acabamento interno em aço flexível e externo em polivinil extrudado	m	1,00
4.1.14	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	1,00
4.1.15	Cabeçote em alumínio 1" (25mm)	un	1,00
4.1.16	Bucha terminal 1"	un	1,00
4.1.17	Arruela terminal 1"	un	1
4.1.18	Massa de calafetar	kg	0,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 4 de 7

CREA-PR

GLC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

4.1.19	ARRUELA PARA ELETRODUTO 25MM	un	2,00
4.1.20	ARRUELA QUADRADA	un	2,00
4.1.21	ELETRODUTO DE PVC 20MM C/1,5M	m	1,50
4.1.22	ELETRODUTO DE PVC 25MM C/1,5M	m	9,00
4.1.23	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 25MM	un	6,00
4.1.24	ISOLADOR ROLDANA	un	2,00
4.1.25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	un	2,00
4.1.26	CONECTOR BOX 3/4" PARA SEALTUBO	un	2,00
4.1.27	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	pç	2,00
4.1.28	BRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA MEDIÇÃO	pç	2,00
4.1.29	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 20MM	pç	1,00
4.1.30	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 25MM	pç	2,00
4.1.31	FECHO PARA FITA DE INOX	m	5,00
4.2	DISTRIBUIÇÃO GERAL		
4.2.1	Escavação manual de valas em qualquer tipo de terreno, exceto rocha, de 40cm de profundidade, largura de 40cm, extensão de 135m e posterior reaterro	m³	21,60
4.2.2	Fornecimento e lançamento de cordoalha de aço acobreado 6,4mm²	kg	25,00
4.2.3	Haste de aterramento aço/cobre 2,4m	un	4,00
4.2.4	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	8,00
4.2.5	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	4,00
4.2.6	Eletroduto de PVC 1 1/2" sobre alambrado	m	100,00
4.2.7	Luva para eletroduto de pvc 1 1/2"	un	40,00
4.2.8	Abraçadeira tipo "D" para tubo de 1 1/2"	un	100,00
4.2.9	Parafuso autobrocante de 1/4", comprimento 3/4" e cabeça de 1/4" para fixação da abraçadeira	un	100,00
4.2.10	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor preta)	m	110,00
4.2.11	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor vermelha)	m	110,00
4.1.11	Caixa hermética painel elétrico comando 20cmx30cmx20cm p/disjuntor	un	1,00
4.2.12	Projetor retangular, com laterais em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio brilhante, lente plana de cristal temperado, com acesso lateral à lâmpada através de escotilha, vedação da tampa com anel de borracha, porta lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E-40 e suporte de fixação de chapa de aço zincado eletroliticamente. Ref.: Hidrowats modelo HW-432 ou equivalente	un	12,00
4.2.13	Reator para externo sem base, tipo RIS-400W - 220V (para lâmpada vapor metálico). Ref.: Hidrowats, Intral, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.14	Lâmpada tubular vapor metálico branca, 6500K, 400W - 220V. Ref.: Osram, GE, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.15	Arame fz mole 14 bwg	kg	1,00
4.2.16	Arruela para eletroduto 1/2in; rosca bsp;alumínio	pç	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 5 de 7

CREA-PR

DL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 31 64

4.2.18	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LL - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.19	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LR - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.20	CONDULETE 4x4 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO	pç	1,00
4.2.21	CONECTOR CUNHA TIPO III, IP E RAMAL	pç	3,00
4.2.22	CURVA 90° PARA TUBO DE PVC 1"1/2	pç	2,00
4.2.23	CURVA PVC 135 GRAUS; 25 MM	pç	2,00
4.2.24	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	pç	1,00
4.2.25	FITA AUTO-FUSÃO - ROLO 10 M	m	20,00
4.2.26	FITA ELETRICA AUTO-FUSÃO R-10M	m	27,00
4.2.27	FITA ISOLANTE PRETA ROLO 20 m	pç	2,00
4.2.28	FITA VEDA ROSCA	pç	1,00
4.2.29	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" x 1" COM PORCA E ARRUELA (PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES)	pç	30,00
4.2.30	PORCA DE OLHAL	pç	1,00
4.2.31	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS ELÉTRICOS MULTIPLEXADOS DE 16MM2	pç	1,00
5	**FECHAMENTO**		
5.1	Escavação manual de valas	m³	19,55
5.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	27,33
5.3	Estaca-broca Ø25cm	m	24,00
5.3.1	Armação para estaca CA-60 5mm	kg	24,00
5.4	Lastro de brita e=2cm	m³	0,47
5.5	Lastro de concreto magro para blocos	m³	0,19
5.6	Formas para fundação	m²	104,10
5.7	Concreto fcK 25MPa	m³	8,90
5.8	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	8,90
5.9	Armadura CA-50 ø 8,0mm	kg	433,47
5.10	Armadura CA-60 ø 5,0mm	kg	96,59
5.11	Impermeabilização do baldrame	m²	78,60
5.12	Alambrado tubular, Ø2", em tela de arame galvanizado Fio 12, #2	m²	564,00
5.13	Alambrado tubular complementar para sustentação de redes de proteção nas laterais - montantes verticais 2 1/2" e tubo galvanizado 1 1/2" na horizontal	m²	352,00
5.14	Rede em malha 150mm, fio 2mm, incolor	m²	1.477,00
5.15	Portão tubular, Ø2", em tela de arame galv. Fio 12, #2 (100x180cm)	m²	1,80
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	Traves 5,00 x 2,20m com redes conforme especificações	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 6 de 7

CREA-PR

TEC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
32
64

6.2	Calçada em concreto e=5,0cm, inclusive regularização e lastro de brita e=3,0cm	m²	152,20
6.3	Meio-fio e sarjeta de concreto	m	87,50
6.4	Piso tátil ALERTA, 25x25cm - 11 unidades	m²	2,88
6.5	Piso tátil DIRECIONAL, 25x25cm - 33 unidades	m²	20,75
6.6	Rampa de acesso para PNE, conforme projeto	un	2,00
6.7	Limpeza final da obra	m²	1.421,00

SERVIÇOS		Ud	Quant.
3ª ADITIVO – MEDIÇÃO UNICA			
5	FECHAMEANTO		
5.14	Rede em malha 150mm, fio 2mm, incolor	m2	296,00
1	*Serviços preliminares*		
1.8	Carga mecanizada de solo	m³	397,88
1.9	Transporte de terra em caminhão caçamba de 6m3 - DTM=10km	m³xkm	3.978,80
1.20	Retirada de tela de alambrado	m²	1.111,50

Atestamos para os devidos fins que os serviços foram executados dentro dos prazos e condições satisfatórias, nada havendo em que a desabone até a presente data.

Ponta Grossa, 14 de outubro de 2019.

Engª. Civil Euzita Ferreira
Fiscal da Obra / Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CREA 24.584/D-Pr

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 7 de 7

CREA-PR

BL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
33
64

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7396/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO** RNP: **1713133822**

Registro: **PR-138565/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20186020990** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/12/2018 Baixada em: 27/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY Nº: 950

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900

Contrato: 493/2018 celebrado em 14/12/2018

Valor do contrato: R$ 307.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.421,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JUNQUEIRA FREIRE Nº: S/N

Complemento: QD: 14 LT: 19,21 E 23 Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84026-140

Data de início: 13/12/2018 Conclusão efetiva: 12/08/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NAS DIMENSÕES DE 29,00 M X 49,00 M, NOS LOTES Nº 19, 21 E 23 FRENTE À RUA JUNQUEIRA FREIRE, E NOS LOTES Nº 20, 22 E 24 FRETE À RUA FRANCISCO ARISILVIO FERREIRA, NA QUADRA Nº 14 DA VILA CLÓRIS, BAIRRO UVARANAS. OBJETO DO CONTRATO Nº 493/2018.
GRAMA SINTÉTICA EM MONOFILAMENTO DE POLIETILENO, ALTURA DE 50 MM, BASE TRIPLA 238 G/M2, ESTABILIZADA ANTI-UV, POLIPROPILENO / LÁTEX, BASE ALTAMENTE PERMEÁVEL390 MM/H, FIO ENCORPADO COM ESPINHA CENTRAL 130-340 MICRONS, MÍNIMO DE 8.800 DTEX E 9.800 PONTOS POR M2. CAMADA AMORTECEDORA ALTAMENTE FLEXÍVEL, PADRÃO FIFA2 ESTRELAS, COMPOSTA POR AREIA ESPECIAL E BORRACHA GRANULADA.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7396/2019
09/12/2019 15:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
34
64

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 413587/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 2 de 7

CREA-PR

GLC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
35
64

ATESTADO TÉCNICO
Nº 005/2019

Pelo presente atestado, a ***Prefeitura Municipal de Ponta Grossa***, com sede na Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo ***Eng. Civil EUZITA FERREIRA,*** CREA nº 24.584-PR/D, ***ATESTA***, para os devidos fins, que a empresa ***GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME,*** CNPJ nº 17.283.246/0001-10, com sede à Av. são Pedro, 64, sala 02, Centro, na cidade de Itaperuçu - PR, prestou os serviços abaixo citados sob licitação modalidade Tomada de Preço nº 019/2018.

ART nº	20186020990
Objeto do Contrato:	Construção de Campo de Futebol Society localizado na Rua Junqueira Freire esquina com a Rua Francisco Arisilvio Ferreira, Vila Cloris, Bairro Uvaranas. Valor final do contrato: R$ 348.276,46 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setente e seis reais e quarenta e seis centavos).
Início da obra: 13/12/2018	**Término da obra:** 12/08/2019

Equipe Técnica:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Eng. Civil Eduardo de Sa Ribas Slompo CREA nº 138565/D-Pr	Engenheiro Responsável Técnico

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

	Serviços	Ud	Quant.
	3ª MEDIÇÃO		
1	Serviços preliminares		
1.1	Taxas e emolumentos	vb	1,00
1.2	Placa de obra em lona	m²	2,00
1.3	Entrada provisória de água Ø 25mm	un	1,00
1.5	Barraco de obra	m²	12,00
1.6	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m²	2.464,00
1.7	Regularização de superfície em terra	m²	1.421,00

A autenticidade e a validade desta certidão deverá ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4135877/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 3 de 7

CREA-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 36 64

1.8	Retirada de traves de futebol existente	ud	2,00
1.9	Locação da obra	m²	1.421,00
2	Drenagem		
2.1	Escavação manual de valas	m³	24,15
2.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	48,30
2.3	Manta geotêxtil 150g/m²	m²	282,90
2.4	Tubo PVC dreno Ø100mm, fornecimento instalação e conexões	m	127,50
2.5	Tubo PVC para ligação na rede existente de galerias, Ø150mm, fornecimento, instalação e conexões	m	10,50
2.6	Brita nº 01	m³	22,96
2.7	Caixa de passagem 40x40x50cm com tampa e fundo em brita	un	2,00
2.8	Boca de saída em concreto BSD 02-DNIT	un	1,00
3	Piso com base drenada		
3.1	Lastro de brita e=10cm	m³	142,10
3.2	Pó de pedra e=2cm	m³	28,42
3.3	Grama sintética em monofilamento de polietileno, assentada no tapete com areia e borracha, conforme especificações	m²	1.421,00
4	Iluminação		
4.1	Comando para iluminação pública com medição		
4.1.1	Poste de concreto tipo DT com 7,20m (homologado pela COPEL)	un	1,00
4.1.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 1" (2 barras de 3,00m)	m	6,00
4.1.3	Caixa metálica padrão de medição tipo NA	un	1,00
4.1 4	Caixa de medição em acrílico tipo CNPH - padrão COPEL	un	1,00
4.1.5	Fio rígido 10mm²	m	50,00
4.1.6	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	1,00
4.1.7	Contator bipolar 40A	un	1,00
4.1.8	Disjuntor termomagnético bipolar 50A	un	2,00
4.1.9	Base para relé fotoelétrico com suporte metálico	pç	1,00
4.1.10	Relé Fotoelétrico RF-10, magnético para uso em corrente alternada, 1000W-220V, ref. ILUMATIC modelo RET-98 Plus ou equivalente	un	1,00
4.1.11	Haste de aterramento aço cobreado 2,4m com grampo	un	1,00
4.1.12	Fita de aço inox "FUSIMEC" - 3/4" x 19mm	m	5,00
4.1.13	Duto corrugado flexível 3/4" com acabamento interno em aço flexível e externo em polivinil extrudado	m	1,00
4.1.14	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	1,00
4.1.15	Cabeçote em alumínio 1" (25mm)	un	1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4135872/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 4 de 7

CREA-PR

CIC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 37 64

4.1.16	Bucha terminal 1"	un	1,00
4.1.17	Arruela terminal 1"	un	1,00
4.1.18	Massa de calafetar	kg	0,20
4.1.19	ARRUELA PARA ELETRODUTO 25MM	un	2,00
4.1.20	ARRUELA QUADRADA	un	2,00
4.1.21	ELETRODUTO DE PVC 20MM C/1,5M	m	1,50
4.1.22	ELETRODUTO DE PVC 25MM C/1,5M	m	9,00
4.1.23	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 25MM	un	6,00
4.1.24	ISOLADOR ROLDANA	un	2,00
4.1.25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	un	2,00
4.1.26	CONECTOR BOX 3/4" PARA SEALTUBO	un	2,00
'4.1.27	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	pç	2,00
4.1.28	BRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA MEDIÇÃO	pç	2,00
4.1.29	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 20MM	pç	1,00
4.1.30	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 25MM	pç	2,00
4.1.31	FECHO PARA FITA DE INOX	m	5,00
4.2	**Distribuição geral**		
4.2.1	Escavação manual de valas em qualquer tipo de terreno, exceto rocha, de 40cm de profundidade, largura de 40cm, extensão de 135m e posterior reaterro	m³	21,60
4.2.2	Fornecimento e lançamento de cordoalha de aço acobreado 6,4mm²	kg	25,00
4.2.3	Haste de aterramento aço/cobre 2,4m	un	4,00
4.2.4	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	8,00
4.2.5	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	4,00
4.2.6	Eletroduto de PVC 1 1/2" sobre alambrado	m	100,00
4.2.7	Luva para eletroduto de pvc 1 1/2"	un	40,00
4.2.8	Abraçadeira tipo "D" para tubo de 1 1/2"	un	100,00
4.2.9	Parafuso autobrocante de 1/4", comprimento 3/4" e cabeça de 1/4" para fixação da abraçadeira	un	100,00
4.2.10	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor preta)	m	110,00
4.2.11	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor vermelha)	m	110,00
4.1.11	Caixa hermética painel elétrico comando 20cmx30cmx20cm p/disjuntor	un	1,00
4.2.12	Projetor retangular, com laterais em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio brilhante, lente plana de cristal temperado, com acesso lateral à lâmpada através de escotilha, vedação da tampa com anel de borracha, porta lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E-40 e suporte de fixação de chapa de aço zincado eletroliticamente. Ref.: Hidrowats modelo HW-432 ou equivalente	un	12,00
4.2.13	Reator para externo sem base, tipo RIS-400W - 220V (para lâmpada vapor metálico). Ref.: Hidrowats, Intral, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.14	Lâmpada tubular vapor metálico branca, 6500K, 400W - 220V. Ref.: Osram, GE, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.15	Arame fz mole 14 bwg	kg	1,00
4.2.16	Arruela para eletroduto 1/2in; rosca bsp;alumínio	pç	1,00
4.2.18	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LL - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.19	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LR - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.20	CONDULETE 4x4 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO	pç	1,00
4.2.21	CONECTOR CUNHA TIPO III, IP E RAMAL	pç	3,00
4.2.22	CURVA 90° PARA TUBO DE PV C 1"1/2	pç	2,00
4.2.23	CURVA PVC 135 GRAUS; 25 MM	pç	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4135871/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 5 de 7

CREA-PR

GLC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 38 64

4.2.24	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	pç	2,00
4.2.25	FITA AUTO-FUSÃO - ROLO 10 M	m	20,00
4.2.26	FITA ELÉTRICA AUTO-FUSÃO R-10M	m	27,00
4.2.27	FITA ISOLANTE PRETA ROLO 20 m	pç	2,00
4.2.28	FITA VEDA ROSCA	pç	1,00
4.2.29	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" x 1" COM PORCA E ARRUELA (PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES)	pç	30,00
4.2.30	PORCA DE OLHAL	pç	1,00
4.2.31	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS ELÉTRICOS MULTIPLEXADOS DE 16MM2	pç	1,00
5	**Fechamento**		
5.1	Escavação manual de valas	m³	19,55
5.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	27,33
5.3	Estaca-broca Ø25cm	m	24,00
5.3.1	Armação para estaca CA-60 5mm	kg	24,00
5.4	Lastro de brita e=2cm	m³	0,47
5.5	Lastro de concreto magro para blocos	m³	0,19
5.6	Formas para fundação	m²	104,10
5.7	Concreto fcK 25MPa	m³	8,90
5.8	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	8,90
5.9	Armadura CA-50 ø 8,0mm	kg	433,47
5.10	Armadura CA-60 ø 5,0mm	kg	96,59
5.11	Impermeabilização do baldrame	m²	78,60
5.12	Alambrado tubular, Ø2", em tela de arame galvanizado Fio 12, #2	m²	584,00
5.13	Alambrado tubular complementar para sustentação de redes de proteção nas laterais - montantes verticais Ø2" e tubo galvanizado 1 1/2" na horizontal	m²	352,00
5.14	Rede em malha 150mm, fio 2mm, incolor	m²	1.773,00
5.15	Portão tubular, Ø2", em tela de arame galv. Fio 12, #2 (100x180cm)	m²	1,80
6	**Serviços complementares**		
6.1	Traves 5,00 x 2,20m com redes conforme especificações	un	2,00
6.2	Calçada em concreto e=5,0cm, inclusive regularização e lastro de brita e=3,0cm	m²	12,50
6.3	Limpeza final da obra	m²	2.464,00
	2º ADITIVO – MEDIÇÃO UNICA		
Item	***SERVIÇOS COM CUSTOS UNITARIOS PREVISTOS N A PLANILHA LICITATORIA***		
2	***Drenagem***		
2.1	Escavação manual de valas	m³	36,75
5	***Fechamento***		
5.3	Estaca-broca Ø25cm	m	42,00
5.6	Formas para fundação	m²	51,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4135872019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 6 de 7

CREA-PR

GL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 39 64

5.7	Concreto fcK 25MPa	m³	2,80
5.8	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	2,80
5.9	Armadura CA-50 ø 8,0mm	kg	108,79
5.10	Armadura CA-60 ø 5,0mm	kg	47,55
Item	*SERVIÇOS COM CUSTOS UNITARIOS NÃO PREVISTOS NA PLANILHA LICITATORIA*		
1	*Serviços preliminares*		
1.10	Carga mecanizada de solo	m³	689,92
1.11	Transporte de terra em caminhão caçamba de 6m3 - DTM=7km	m³xkm	4829,44
1.12	Aterro mecanizado	m³	461,83
2	*Drenagem*		
2.9	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm - fornecimento e assentamento. Af_12/2015	m	70,00
2.10	Caixa de ligação CL-01	m	1,00
2.11	Boca de saída em concreto BSD 02	m	1,00

Atestamos para os devidos fins que os serviços foram executados dentro dos prazos e condições satisfatórias, nada havendo em que a desabone até a presente data.

Ponta Grossa, 14 de outubro de 2019.

Eng.ª. Civil Euzita Ferreira
CREA 24.584/D-Pr
Fiscal da Obra / Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4135872019.
CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 7 de 7
CREA-PR

STC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
40
64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura do Responsável Técnico
1	Eduardo de Sá Ribas Slompo	Engenheiro Civil	PR-138565/D	*Eduardo de Sá Ribas Slompo* Engenheiro Civil CREA 138565/D-PR

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestação de serviços.

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 41 64

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes a seguir identificadas: de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – ME**, com sede em Itaperuçu, sito a Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, CEP 83560-000, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.283.246/0001-10, neste ato representado pelo seu administrador Alan Cleverson Dias, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.510.957-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 049.193.819-56, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**: **EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO**, Engenheiro Civil, CREA: PR - 138565/D, residente e domiciliado em Curitiba na Rua José Alcides de Lima nº 512, bairro Novo Mundo, no estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 079.598.649-18, tem entre si justo e avençado celebrar o presente contrato que se regerá em consonância com as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1 - O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de RESPONSAVEL TÉCNICO, pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

2 - Todos os entendimentos sobre o andamento, modificação ou alteração no objeto deste contrato, deverão ser feitos por documento escrito, em duas vias, assinadas por ambas as partes, que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento. Não produzirão nenhum feito as combinações verbais e a correspondência entre as partes deverá ser enviada para os endereços indicados no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA

A carga horária dos serviços a serem prestados pelo contratado é de 04:00 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: RENUMERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pela prestação dos serviços constantes na Cláusula Primeira, e conforme acordado entre as partes o CONTRATADO será remunerado, no valor de R$ 4,100.00 (quatro mil e cem reais), por mês. O referido pagamento se dará ao quinto dia de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato tem o prazo de duração de 04 (quatro) anos a contar a partir da data de assinatura deste contrato.

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 111183 #

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 50
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
42
64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulto o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520803121 3853

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520803121 3853-1
Data: 25/05/2020 14:48:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56742-Q78L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CLÁUSULA QUINTA: HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer das partes, mediante notificação escrita neste sentido com antecedência de 10 (dez) dias ou de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIAS

O CONTRATADO, responderá por todos os serviços executados sob sua supervisão, responsabilizando-se por todo e qualquer ato ou a terceiros, face aos serviços prestados por força deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Para dirimir eventuais questões oriundas de interpretação e inadimplemento contratual, não possível de soluções administrativas, fica o foro da comarca de Rio Branco do Sul - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos estilares.

Itaperuçu/PR, 08 de dezembro de 2017.

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

Alan Cleverson Dias
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS
Contratante

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Eng.º Civil – CREA: PR - 138565/D
Contratado

Testemunhas:

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 111193 #

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Nara Dariane Dora Notária e Registradora

Selo PkCIR.UEnVE.3mvkv, Controle: 5VUkP.uTw99
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ALAN CLEVERSON DIAS. "0238". Dou fé.
Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2017.
Em Test° da Verdade
Michell Kolcz Lamberto - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Nara Dariane Dora Notária e Registradora

Selo 5kCnZ.eDkUb.DEgrv, Controle: 5V7hN.HJURR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO "0228". Dou fé.
Curitiba-Paraná, 28 de dezembro de 2017.
Em Test° da Verdade
Juliana Cantelo de Camargo - Escrevente

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
43
64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, § 2º, inc. VII, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulto o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520803121385 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520803121385 3-2
Data: 25/05/2020 14:48:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56743-BZE0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Alio Ubaqara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 98-5315 AO 2ºOFICIO

Selo Digital zZ22e gwgol zBQjn - UyRRO hDqH
Consulte esse selo em http //funarpen com br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97 Tabela XVI-Distrib Cível III 1º e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0.153

[ ]DISTRIBUIÇAO (70 VRCs) R$16 21
[ ]AVERBAÇAO (26 VRCs) R$ 6 01
[ ]SELO R$ 2 34 Curitiba 20/08/2018

2º REGISTRO DE TITULOS

SELO Nº J3cDO.7Jpty.ZZDvA-RXzVa.xLKdz
Consulte esse selo em htpp://funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 1.111.183-REGISTRO Nº 799.241
DISTRIBUIÇÃO Nº 9805315
Curitiba-PR, 21 de agosto de 2018.
Ney Azevedo Neto – Escrevente
Registro: R$195,85 (VRC 1.020,00), Fundrejus: R$9,09, Microfilme: R$1,11, 2º OFICIO
Funarpen: R$1,17, ISS: R$7,87, FADEP: R$9,84 CURITIBA - PR

Francisco Cesar Gecilio
Escrevente
CPF: 778.113.489-34

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do selo em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520803121385 3

GIC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
44
64

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520803121385 3-3
Data: 25/05/2020 14:48:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56744-4BKD;

CNJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O signatário do presente, o senhor Sr. Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da carteira de identidade R.G. 9.134.552-8 SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 079.598.649-18, representante legalmente constituído da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.283.246/0001-10, declara que os veículos, máquinas e equipamentos abaixo relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação, e que qualquer equipamento ou veículo não listado será providenciado, caso haja necessidade comprovada.

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Ford Fiesta hatch ano 2013	1	revisado
Fiat Punto ano 2010	1	revisado
Peugeout 206 ano 2006	1	revisado
Citroen Xsara Picasso ano 2006	1	revisado
Carretinha reboque	3	revisado
Motoniveladora	1	revisado
Caminhão basculante	2	revisado
Caminhão carroceria	1	revisado
Retroescavadeira	1	revisado
Pá carregadeira	1	revisado
Bobcat	1	revisado
Rolo pé de carneiro	1	revisado
Rolo vibratório liso	1	revisado

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
45
64

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

Microtrator	1	revisado
Betoneira	3	revisado
Mangote vibratório	3	revisado
Serra circular	2	revisado
Serra mármore	1	revisado
Andaimes	60	revisado
Placa vibratória	2	revisado
Esmirilhadeira	3	revisado
Inversora de solda	2	revisado
Nível laser	1	revisado
Trado manual	3	revisado
Ferramentas diversas: martelo, torques, alicate, pá, picareta, carrinho de mão, colher de pedreiro, balde, esquadro, prumo, linha, etc	40	revisado
Ferramentas diversas para instalação da grama sintética: luvas, estiletes, carrinho dosador de cola, espátula plástica, vassourão, escova rotativa, etc	15	revisado

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18
CREA PR-138565/D

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 46 64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

CONSTRUTORA DE OBRAS

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)			
			30	60	90	120
01	Ford Fiesta hatch ano 2013	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
02	Fiat Punto ano 2010	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
03	Peugeout 206 ano 2006	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
04	Citroen Xsara Picasso ano 2006	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
05	Carretinha reboque	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	3	3	3	3
06	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1		
07	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	2	2	1	1
08	Caminhão carroceria	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1		
09	Retroescavadeira	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	
10	Pá carregadeira	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
11	Bobcat	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		1	1	1
12	Rolo pé de cameiro	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1		
13	Rolo vibratório liso	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		1	1	1
14	Microtrator	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		1	1	1

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
47
64

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

15	Betoneira 400 litros	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	3	3	2
16	Mangote Vibrador	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	2	3	3	3
17	Serra circular	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	2	2	2	2
18	Serra mármore	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		1	1	1
19	Andaimes	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		60	60	30
20	Placa vibratória	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		1	2	2
21	Esmerilhadeira	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	2	3	3	1
22	Inversora de Solda	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	2	2	2	2
23	Nivel a laser	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	1	1	1	1
24	Trado manual	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	3	3	2	
25	Ferramentas diversas: martelo, torques, alicate, pá, picareta, carrinho de mão, colher de pedreiro, balde, esquadro, prumo, linha, etc	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE	40	40	30	30
26	Ferramentas diversas para instalação da grama sintética: luvas, estiletes, carrinho dosador de cola, espátula plástica, vassourão, escova rotativa, etc	UTILIZAÇÃO				
		QUANTIDADE		15	15	15

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.532-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18
CREA PR-138565/D

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 48 64

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
49
64

CAPACIDADE FINANCEIRA

➧ Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, com sede e foro em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.283.246/0001-10.

➧ Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

➧ Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão referidas demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.098.102,79}{340.898,61} = 3,22$$

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.098.102,79}{290.916,07} = 3,77$$

3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.750.501,61}{340.898,61} = 8,07$$

4 - ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO - IGE

$$IGE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{340.898,61}{2.409.603,00} = 0,14$$

5 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{340.898,61}{2.750.501,61} = 0,12$$

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
50
64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520223106186?

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520223106186?-1
Data: 25/05/2020 14:48:18
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56730-YPFC;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil 197 (cento e noventa e sete) folhas numeradas eletronicamente de 001 a 197, exercício de 01/01/2019 que se encerrará em 31/12/2019, e servirá de **LIVRO DIÁRIO** número **003** da empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede e foro em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600638379, por despacho em sessão de 06 de dezembro de 2012, e inscrita no CNPJ sob nº 17.283.246/0001-10.

Curitiba, 01 de janeiro de 2019

ALAN CLEVERSON DIAS
CPF – 049.193.819-56
Titular Pessoa Física

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CRC PR 41.452/O-3
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 20/015398-4
O presente livro/ficha, composto de ___ folha(s) rubricado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA 28 ABR. 2020
MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 51 64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-1
Data: 25/05/2020 14:48:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56719-EZGA;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**1.098.102,79**	PASSIVO CIRCULANTE	**290.916,07**
Disponível	372.243,78	Fornecedores	127.004,87
- Caixa Geral	5.606,31	- Duplicatas a Pagar	127.004,87
- Bancos Conta Movimento	23.426,13		
- Aplicações Financeiras	343.211,34	Obrigações da Empresa	163.911,20
		- Obrigações Tributárias	123.140,75
Clientes	469.547,69	- Obrigações Trabalhistas	40.770,45
- Duplicatas a Receber	469.547,69		
Estoques	240.404,12	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**49.982,54**
- Insumos Obras	240.404,12		
		Empréstimos e Financiamentos	49.982,54
Créditos	15.907,20	- Empréstimos	49.982,54
- Adiantamento a Empregados	3.946,01		
- Impostos a Compensar	11.961,19		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.409.603,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.652.398,82**	Capital Social	300.000,00
		- Capital Social Integralizado	300.000,00
INVESTIMENTOS	12.000,00		
		Ajustes Avaliação Patrimonial	934.025,00
Investimentos	12.000,00	- Ajustes Avaliação Patrimonial	934.025,00
- Títulos de Capitalização	12.000,00		
		Lucros (Prejuízos) Acumulados	1.175.578,00
IMOBILIZADO	1.640.398,82	- Lucros Acumulados	1.175.578,00
Bens em Operação	1.640.398,82		
- Imobilizado	1.720.685,30		
(-) Depreciação	(80.286,48)		
TOTAL DO ATIVO	**2.750.501,61**	TOTAL DO PASSIVO	**2.750.501,61**

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
52
64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-2
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56720-G60S;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 09.870-0

TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2019

Receita Operacional Bruta		4.644.121,60
- Prestação de Serviços	4.644.121,60	
- Venda de Mercadorias	0,00	
Deduções da Receita Bruta		610.899,60
- Impostos Incidentes sobre Serviços e Vendas	610.899,60	
Receita Líquida		4.033.222,00
Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas		2.895.866,43
- Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	2.895.866,43	
Lucro Bruto		1.137.355,57
Despesas		170.681,86
- Administrativas	168.741,74	
- Vendas	1.940,12	
- Gerais	0,00	
Outras Receitas ou Despesas		0,00
Resultando antes das Depesas e Receitas Financeiras		966.673,71
Despesas Financeiras		24.937,17
Receitas Financeiras		39.256,64
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro		980.993,18
Despesas com Tributos sobre os Lucros		0,00
Resultado Líquido das Operações Continuadas		980.993,18
Vendas / Custos - Resultado de Operações Descontinuadas		0,00
Resultado Líquido do Período		**980.993,18**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIO 2019

Resultado Líquido do Período		980.993,18
(+/-) Outros Resultado Abrangentes		0,00
- Variação de Reserva de Reavaliação	0,00	
- Ganhos / Perdas em Planos de Previdência Complementar ou Conversão das Demonstrações Contábeis para Exterior	0,00	
- Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	
(+/-) Resultados Abragentes de Empresas Investidas		0,00
Resultado Abrangente do Período		**980.993,18**

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 53 64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-3
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56721-02PK;

CNJ: 08.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIO 2019

RECURSOS	
Saldo Inicial de Lucros / Prejuízos Acumulados	220.237,40
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-) Lucro (Prejuízo) do Exercício	980.993,18
Total de Recursos	1.201.230,58

APLICAÇÕES	
(-) Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos	25.652,58
Total de Aplicações	25.652,58

(=) Saldo Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.175.578,00

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
54
64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://sclodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-4
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56722-AOQW;

CNJ: 08.670-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2019

Descrição das Mutações	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Prejuízos Acumulados	Ajustes Avaliação Patrimonial	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais	300.000,00	0,00	0,00	220.237,40	0,00	**520.237,40**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros e Dividendos	0,00	0,00	0,00	(25.652,58)	0,00	(25.652,58)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	934.025,00	934.025,00
Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangidos de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Instrumento Financeiro Reclassificado para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	980.993,18	0,00	980.993,18
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	300.000,00	0,00	0,00	1.175.578,00	934.025,00	**2.409.603,00**

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
55
64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-5
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56723-DFOQ;
CNJ: 06.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
EXERCÍCIO 2019

FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL	
(+)Recebimentos de Clientes	4.315.844,73
(+)Juros Recebidos	4.669,88
(-)Pagamento de Impostos e Contribuições	771.558,80
(-)Pagamentos a Fornecedores	1.598.559,47
(-)Juros Pagos	18.842,26
(-)Pagamentos de Despesas Operacionais	170.681,86
(-)Pagamentos de Despesas Antecipadas	3.559,80
(-)Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	1.419.110,34
(=)Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	338.202,08
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Recebimento por Venda de Ações ou Integralização de Capital	0,00
(+)Recebimento de Debêntures Emitidas	0,00
(+)Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	171.382,25
(-)Pagto Divid., Amortiz. Div. Contr., Resg. Debênt., Pagtos resg. ou reemb. própias ações	25.662,58
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos Atividade de Financiamento	0,00
(=)Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento	145.719,67
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+)Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados	0,00
(+)Recebimentos de Vendas de participações Societárias	0,00
(+)Amortização de Emprést Concedidos à acionistas, empresas controladas e coligadas	176.804,02
(-)Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	490.000,00
(-)Pagamentos por Lucros a Sócios	0,00
(-)Empréstimos concedidos à acionistas, empresas controladas e coligadas	0,00
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos	0,00
(=)Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	(313.195,98)
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	
(=)Variação no Disponível (1+2+3)	170.725,77
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	201.518,01
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO	372.243,78

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 56 64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confirma os dados do ato em: https://sclodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-6
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56724-D7XO;
CNJ: 09.879-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO 2019

1) As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com Normas de Contabilidade, NBC TG 1000 - Resolução CFC 1.255/09.

2) Principais práticas contábeis utilizadas:
a) Classificação do Ativo e do Passivo em Circulante e Não Circulante;
b) Extinção do grupo Ativo Permanente;
c) Criação do subgrupo Intangível no grupo do Ativo Não Circulante;
d) Cálculo da Depreciação com base em percentual definido pela legislação fiscal na Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017;
e) Proibição da prática da reavaliação espontânea de ativos;
f) Aplicação, ao final de cada exercício social, do teste de recuperabilidade dos ativos;
g) Registro, em contas de ativo e passivo, dos contratos de arrendamento mercantil financeiro - leasing;
h) Extinção do grupo Resultado de Exercícios Futuros;
i) Criação, no Patrimônio Líquido, da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial;
j) Alteração da sistemática de contabilização das doações e subvenções fiscais, anteriormente contabilizadas em conta de Reserva de Capital;
k) Alteração da sistemática de contabilização dos prêmios nas emissões de debêntures, anteriormente contabilizados em conta de Reserva de Capital;
l) Extinção da classificação das Receitas e Despesas em Operacionais e Não Operacionais;
m) Obrigatoriedade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) pelas Companhias Abertas;
n) A empresa não fez opção pelo Regime Tributário de Transição (RTT);
o) Implantação da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo.
p) Avaliação dos estoques pelo Método PEPS (o Primeiro a Entrar é o Primeiro a Sair)
Com esse método são gerenciadas as entradas e as saídas das mercadorias controladas na Ficha de Estoque, à medida que ocorrerem as vendas. Baixam-se as compras que ocorreram primeiro, ou seja, vendem-se antes as unidades que foram adquiridas primeiro.
Com esse critério, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes.
q) Empréstimos e financiamentos amortizados com base no valor principal;
r) Contabilização dos bens do ativo imobilizado pelo seu custo de aquisição;

3) Informações de auxílio aos itens apresentados nas demonstrações contábeis:
a) Balanço Patrimonial

Ativo - Ativo Circulante - Outros Créditos - Tributos a Compensar
Valor do INSS retido nas notas fiscais a ser compensado com o INSS devido pela empresa

Passivo - Passivo Circulante - Obrigações da empresa - Obrigações Tributárias
Valores do INSS e FGTS a recolher sobre a folha de pagamento

Patrimônio Líquido - Capital Social - Reservas - Lucros Acumulados
Valor a disposição dos sócios para futura distribuição de lucros.

b) Demonstração do Resultado do Exercício
A empresa realizou a revenda de mercadorias, não apresentando operações descontinuadas;

4) A base de mensuração utilizada na elaboração das demonstrações contábeis;
O Imobilizado foi contabilizado pelo custo histórico e nos demais ativos foram aplicados testes de recuperabilidade.

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
57
64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://sclodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-7
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56725-ZQ6K;
CNJ: 09.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil 197 (cento e noventa e sete) folhas numeradas eletronicamente de 001 a 197, exercício de 01/01/2019 que se encerra em 31/12/2019, e serviu de **LIVRO DIÁRIO** número **003** da empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede e foro em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600638379, por despacho em sessão de 06 de dezembro de 2012, e inscrita no CNPJ sob nº 17.283.246/0001-10.

Curitiba, 31 de dezembro de 2019

Alan Cleverson Dias
ALAN CLEVERSON DIAS
CPF – 049.193.819-56
Titular Pessoa Física

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CRC PR 41.452/O-3
Contador

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
58
64

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, §2º e 7º Inc. V do 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-8
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56726-JHBQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
REGISTRO..... :	PR-041452/O-3
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	843.562.199-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 08/07/2020 as 14:07:26.
Válido até: 06/10/2020.
Código de Controle: 823115.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

BLC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 59 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra ou a favor de:

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Rio Branco do Sul/PR, 06 de Julho de 2020 18:34:22

MONICA DE JESUS DE FARIA

Página 0001/0001

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605070720156510300 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605070720156510300 9-1
Data: 07/07/2020 15:51:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88525-O8U8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Certificado digitalmente por:
LETICIA NICOLETTI GILIOLI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de RIO BRANCO DO SUL** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 3 de Julho de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados através do número 630.162.776

BLC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
61
64

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2003429819
NIRE (Sede) 41600638379	**CNPJ** 17.283.246/0001-10	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 06/12/2012	**Início de Atividade** 06/12/2012
Endereço Completo Avenida SAO PEDRO, Nº 46, SALA 02 CENTRO - Itaperuçu/PR - CEP 83560-000			
Objeto - CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; - CNAE 2511-0/00 - Fabricação e instalação de estruturas metálicas; - CNAE 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria; - CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios residenciais, industriais e comerciais; - CNAE 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias para passagem de veículos; - CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de água, esgoto, abastecimento e coleta de esgoto; - CNAE 4299-5/99 - Obras de contenção de encostas em geral; - CNAE 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem; - CNAE 4330-4/99 - Obras de acabamento em geral na conclusão de construções; - CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos; - CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; - CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção; - CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de redes de segurança; - CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista de grama sintética; - CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia; - CNAE 7732-2/01 - Locação de máquinas e equipamentos para a construção sem operador; - CNAE 8130-3/00 - Serviços de paisagismo;			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALAN CLEVERSON DIAS	049.193.819-56	S	25/09/2017	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALAN CLEVERSON DIAS	049.193.819-56	25/09/2017	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
06/05/2020	20202093093	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2020, às 15:14:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TDLGTMCC.

PRC2003429819

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 62 64

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Mandaguaçu – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.**
Objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguaçu/PR, em 31 de agosto de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
63
64

CONSTRUTORA DE OBRAS

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

5. TERMO DE ENCERRAMENTO

Eduardo de Sá Ribas Slompo

17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
64
64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU -PR
Envelope nº 02 – Proposta
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP
CNPJ Nº:08.696.723/0001-89
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama

Fone:(44)3264-2921 E-mail: contato@rmgarcia.com.br

Tomada de Preço nº 009/2020

ENVELOPE 'B' – PROPOSTA DE PREÇO

RM GARCIA
CONSTRUTORA

RM GARCIA Folha 116 VISTO

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP		
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama		
Fone:(44)3264-2921	**Fax:**	**E-mail: construtora@rmgarcia.com.br**
CNPJ/MF:08.696.723/0001-89	**Cidade: Sarandi**	**Estado: Paraná**

TOMADA DE PRECO Nº. 09/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Ref.: TOMADA DE PRECO N° 09/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos a proposta de preços relativa à execução da construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo da licitação em epígrafe

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R$ 275.427,10 (Duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (Cento e vinte) dias a partir do 11° dia da assinatura do contrato

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

As condições de pagamento são conforme aquelas estipuladas no Edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020

Nome: Rodolpho Martins Garcia

RG:10.871.113-2 CPF:086.945.219-38

Cargo: Sócio Administrador

08 696 723/0001-89

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM NOVO [illegible]

RM GARCIA

Folha 216

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CUSNTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA E PAISAGISMO

LOCALIZAÇÃO: LOTE INSTITUCIONAL DA QUADRA 03 - CONJUNTO HABITACIONAL MONTE CASTELO - RUA HEÓRIS DE MONTE CASTELO, S/N

PROPONENTE: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP CNPJ: 08.696.723/0001-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BATISTA GARCIA — CREA: 8736/D

DATA: 31/08/2020

BDI: 29,63%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT.	UNIT	PREÇO	TOTAIS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					R$ 16.296,22
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES					
1.1.2	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.200,00	R$ 5,19	R$ 6.228,00	
1.1.3	RETIRADA DE ENTULHO					
1.1.4	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	35,00	R$ 25,50	R$ 892,50	
1.1.5	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
1.1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	R$ 442,19	R$ 3.537,52	
1.2	SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA					
1.2.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUAL, EM PVC DN 25 PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO) AF 11/2016	m	1,00	R$ 142,70	R$ 142,70	
1.2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	M3XKM	1.050,00	R$ 1,31	R$ 1.375,50	
1.2.3	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	R$ 31,20	R$ 3.120,00	
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					R$ 13.686,89
2.1	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL					
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	5,20	R$ 84,96	R$ 441,79	
2.1.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	2,60	R$ 32,13	R$ 83,54	
2.2	COMPACTACAO MECANICA					
2.2.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	512,00	R$ 0,68	R$ 348,16	
2.3	DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
2.3.1	DRENOS COM AGREGADOS					
2.3.2	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	15,00	R$ 107,14	R$ 1.607,10	
2.4	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL					
2.4.1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	648,00	R$ 6,47	R$ 4.192,56	
2.5	DRENOS COM TUBOS DE PVC					
2.5.1	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	152,00	R$ 40,07	R$ 6.090,64	
2.6	TUBOS DE CONCRETO					
2.6.1	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	15,00	R$ 61,54	R$ 923,10	
3	FUNDACOES					R$ 9.397,92
3.1	ESTACA TIPO BROCA					
3.1.2	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	84,00	R$ 61,88	R$ 5.197,92	
3.1.3	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	50,00	R$ 84,00	R$ 4.200,00	
4	ESTRUTURAS					R$ 8.201,69
4.1	FORMAS					
4.1.2	FORMAS PARA SUPERESTRUTURA					
4.1.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	9,00	R$ 113,61	R$ 1.022,49	
4.2	ARMADURAS					
4.2.1	ARMACAO CA-50 E CA-60					
4.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	70,00	R$ 10,91	R$ 763,70	
4.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	170,64	R$ 9,98	R$ 1.702,99	
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	221,20	R$ 10,22	R$ 2.260,66	
4.3	CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
4.3.2	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	6,53	R$ 375,46	R$ 2.451,75	

João Batista Garcia
CREA. 8736/D-PR

RM GARCIA
Folha 3/6
VISTO

5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					R$ 61.248,74
5.1	ALVENARIA					
5.1.2	TIJOLOS FURADOS					
5.1.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	28,80	R$ 93,69	R$ 2.698,27	
5.2	SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
5.2.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00	R$ 70,79	R$ 53.517,24	
5.2.2	BANCO DE CONCRETO 1,50X0,50M	UN	8,00	R$ 307,39	R$ 2.459,12	
5.2.3	CONJUNTO CAMPO DE FUTSAL	UN	1,00	R$ 2.574,11	R$ 2.574,11	
6	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS					R$ 17.465,82
6.1	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS					
6.1.2	COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/AÇO					
6.1.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M2	35,20	R$ 453,15	R$ 15.950,88	
6.2	SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS					
6.2.1	PORTÃO EM TELAARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	2,10	R$ 721,40	R$ 1.514,94	
7	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					R$ 23.464,64
7.1	INSTALAÇÕES ELÉTICAS					
7.1.1	TERMINAIS E CONECTORES					
7.1.2	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 11,98	R$ 23,96	
7.2	CABOS					
7.2.1	ISOLAMENTO 450/750V					
7.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	255,00	R$ 4,39	R$ 1.119,45	
7.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	366,00	R$ 4,91	R$ 1.797,06	
7.3	ISOLAMENTO 0,6/1 KV					
7.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	R$ 9,47	R$ 568,20	
7.4	CAIXAS					
7.4.1	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 149,40	R$ 149,40	
7.4.2	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	9,00	R$ 194,88	R$ 1.753,92	
7.5	CAMPAINHAS E SENSORES					
7.5.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 30,91	R$ 30,91	
7.6	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					
7.6.1	MANUTENCAO / REPAROS - SPDA					
7.6.2	HASTE DE ATERRAMENTO					
7.6.3	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	R$ 49,80	R$ 249,00	
7.7	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
7.7.1	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	4,00	R$ 2.099,36	R$ 8.397,44	
7.7.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 17,22	R$ 17,22	
7.7.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-60A-12polos	UN	1,00	R$ 1.041,79	R$ 1.041,79	
7.7.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00	R$ 90,84	R$ 90,84	
7.7.5	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	8,00	R$ 763,40	R$ 6.107,20	
7.7.6	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	5,00	R$ 124,69	R$ 623,45	
7.7.7	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M, CARGA NOMINAL 500KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE	UN	1,00	R$ 1.494,80	R$ 1.494,80	
8	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					R$ 32.639,63
8.1.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	56,16	R$ 11,56	R$ 649,21	
8.1.2	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	530,00	R$ 54,09	R$ 28.667,70	
8.1.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	144,00	R$ 22,38	R$ 3.222,72	

João Batista Garcia
CREA. 8736/D-PR

RM GARCIA
Folha 416
VISTO

9	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					R$ 92.039,65
9.1	PLANTAS					
9.1.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	6,00	R$ 48,62	R$ 291,72	
9.1.3	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	800,00	R$ 16,86	R$ 13.488,00	
9.1.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	1,00	R$ 3.396,49	R$ 3.396,49	
9.1.5	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	R$ 9,13	R$ 5.916,24	
9.1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	R$ 106,40	R$ 68.947,20	
10	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)					R$ 2.086,00
10.1	LIMPEZAS					
10.1.2	LIMPEZA GERAL					
10.1.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	700,00	R$ 2,98	R$ 2.086,00	
	TOTAL GERAL					R$ 275.427,10

Mandaguaçu, 31 DE AGOSTO DE 2020

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI EPP
RODOLPHO MARTINS GARCIA

João Batista Garcia
CREA. 8736/D-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOÃO BATISTA GARCIA

08 996 723/0001-99

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO
CIVIL - EIRELI EPP

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM
NOVO [illegible] CEP [illegible]
GARANDE - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PARANACIDADE

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: CUSNTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTETICA E PAISAGISMO.

LOCALIZAÇÃO: LOTE INSTITUCIONAL DA QUADRA 03 - CONJUNTO HABITACIONAL MONTE CASTELO - RUA HEÓRIS DE MONTE CASTELO, S/N

PROPONENTE: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP CNPJ: 08.696.723/0001-89

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOÃO BATISTA GARCIA — CREA: 8736/D

DATA 31/08/2020

								BDI	29,63%
								Repasse do Concedente	R$ 261.655,75 — 95,00%
								Contrapartida do Proponente	R$ 13.771,36 — 5,00%
							Data	24/08/2020	
								CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	275.427,10 — 100,00%
GRUPO	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)					TOTAL	
ITEM		6	1	2	3	4		ITEM (R$)	TOTAL
	Data Início		2/11/20	13/12/20	13/1/21	13/2/21			
	Data Fim		12/12/20	12/1/21	12/2/21	15/3/21			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1	50%	30%	20%			15.296,22	100%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	2	40%	20%	20%	20%		13.686,89	100%
3	FUNDAÇOES	3	60%	20%	20%			9.397,92	100%
4	ESTRUTURAS	4	25%	25%	25%	25%		8.201,59	100%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	5	15%	25%	30%	30%		61.248,74	100%
6	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	3		30%	30%	40%		17.465,82	100%
7	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	5	20%	25%	25%	30%		23.464,64	100%
8	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	6	10%	30%	30%	30%		32.539,63	100%
9	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	6	10%	20%	40%	30%		92.039,65	100%
10	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	6	30%	20%	30%	20%		2.086,00	100%
								R$ 275.427,10	

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	SERVIÇOS		PARCELAS				TOTAL	% S/
			1	2	3	4	ITEM	ITEM
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							
1.T	TESOURO	R$	R$ 7.265,70	R$ 4.359,42	R$ 2.906,28	R$ -	14.531,41	5,28%
1.C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 382,41	R$ 229,44	R$ 152,96	R$ -	764,81	0,28%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							
2T	TESOURO	R$	R$ 5.201,02	R$ 2.600,51	R$ 2.600,51	R$ 2.600,51	13.002,55	4,72%
2C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 273,74	R$ 136,87	R$ 136,87	R$ 136,87	684,34	0,25%
3	FUNDAÇOES							
3T	TESOURO	R$	R$ 5.356,81	R$ 1.785,60	R$ 1.785,60	R$ -	8.928,02	3,24%
3C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 281,94	R$ 93,98	R$ 93,98	R$ -	469,90	0,17%

João Batista Garcia
CREA. 8736/D-PR

R M GARCIA
Folha 5/6
VISTO

4	ESTRUTURAS							
4T	TESOURO	R$	R$ 1.947,88	R$ 1.947,88	R$ 1.947,88	R$ 1.947,88	7.791,51	2,83%
4C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 102,52	R$ 102,52	R$ 102,52	R$ 102,52	410,08	0,15%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							
5.T	TESOURO	R$	R$ 8.727,95	R$ 14.546,58	R$ 17.455,89	R$ 17.455,89	58.186,30	21,13%
5.C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 459,37	R$ 765,61	R$ 918,73	R$ 918,73	3.062,44	1,11%
6	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS							
6.T	TESOURO	R$	R$ -	R$ 4.977,76	R$ 4.977,76	R$ 6.637,01	16.592,53	6,02%
6.C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ -	R$ 261,99	R$ 261,99	R$ 349,32	873,29	0,32%
7	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
7.T	TESOURO	R$	R$ 4.458,28	R$ 5.572,85	R$ 5.572,85	R$ 6.687,42	22.291,41	8,09%
7.C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 234,65	R$ 293,31	R$ 293,31	R$ 351,97	1.173,23	0,43%
8	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS							
8T	TESOURO	R$	R$ 3.091,26	R$ 9.273,79	R$ 9.273,79	R$ 9.273,79	30.912,65	11,22%
8C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 162,70	R$ 488,09	R$ 488,09	R$ 488,09	1.626,98	0,59%
9	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
9.T	TESOURO	R$	R$ 8.743,77	R$ 17.487,53	R$ 34.975,07	R$ 26.231,30	87.437,67	31,75%
9.C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 460,20	R$ 920,40	R$ 1.840,79	R$ 1.380,59	4.601,98	1,67%
10	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)							
10.T	TESOURO	R$	R$ 594,51	R$ 396,34	R$ 594,51	R$ 396,34	1.981,70	0,72%
10.C	CONTRAPARTIDA	R$	R$ 31,29	R$ 20,86	R$ 31,29	R$ 20,86	104,30	0,04%
	TOTAIS							
T	TESOURO	R$	45.387,18	62.948,27	82.090,15	71.230,15	261.655,75	95,00%
C	CONTRAPARTIDA	R$	2.388,80	3.313,07	4.320,53	3.748,96	13.771,36	5,00%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	47.775,98	66.261,34	86.410,68	74.979,10	276.427,10	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	17,35%	24,06%	31,37%	27,22%	276.427,10	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	17,35%	41,40%	72,78%	100,00%	OK	OK

Mandaguaçu, 31 DE AGOSTO DE 2020

R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI EPP
RODOLPHO MARTINS GARCIA

João Batista Garcia
CREA. 8736/D-PR
RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOÃO BATISTA GARCIA

08 595 723/0001-91

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO
CIVIL - EIRELI EPP

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM
[illegible] - CEP [illegible]
SARANDI - PR

R M GARCIA
Folha 6/6
VISTO

Envelope nº 01 – Habilitação
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP
CNPJ Nº:08.696.723/0001-89
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama

Fone:(44)3264-2921 E-mail: contato@rmgarcia.com.br

Tomada de Preço nº 009/2020

ENVELOPE 'A' – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretária de Administração

Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio.

Certificado de Registro Cadastral n°024/2020

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Administração Pública, de conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/1993, após examinar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Econômica, Financeira e Regularidade Fiscal da empresa:

Nome / Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP C.N.P.J: 08.696.723/0001- 89
Inscr. Est: **Endereço: Rua José de Alencar nº 172, CEP 87113-150 Jardim Novo Panorama**

Cidade: Sarandi **Estado: Paraná**

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR.

O presente Certificado terá a validade de 01 (UM) ANO, **ressalvadas as atualizações de certidões que se fizerem necessárias, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.**

Paço Municipal, 22 de Julho de 2020.

José Sidney Gremes
Secretário Municipal de Fazenda

Elizângela Aparecida de Freitas Almeida
Secretária Municipal de Administração

Walter Volpato
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretária de Administração

Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio.

CRC nº 024/2020

Documentos apresentados:

Contrato social 6ª alteração	Registro em 05/06/2017 Junta Comercial.	
Certidão Negativa de Débitos Federais	Emissão: 08/01/2020	Validade: Prorrogada por + 90 dias
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Emissão: 08/04/2020	Validade: 06/08/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Emissão: 28/05/2020	Validade: 27/07/2020
Certificado de Regularidade do FGTS	Emissão: 17/07/2020	Validade: 08/08/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Emissão: 24/06/2020	Validade: 20/12/2020
Certidão de Falência e Concordata	Emissão: 03/06/2020	
Cadastro Nacional Pessoa Jurídica	Emissão: 04/06/2020	
Balanço Patrimonial	Período: 01/01/2019 á 31/12/2019	
Comprovante de Inscrição Cadastral	Emissão: 20/07/2020	Validade : 19/08/2020
Atestado de Capacidade de Execução de Obra	Emissão : 05/05/2020	
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos	Emissão: 27/03/2020 Número da Certidão: 38943/2020	Validade :23/09/2020
Certidão de Acervo Técnico	Emissão : 13/05/2020 Número da Certidão: 2689/2020	
Alvará de Licença	Número: 7837/2007	Validade: 10/08/2020

CONFERE COM O ORIGINAL

31/8/20

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RM GARCIA
CONSTRUTORA

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP		
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama		
Fone:(44)3264-2921	**Fax:**	**E-mail: construtora@rmgarcia.com.br**
CNPJ/MF:08.696.723/0001-89	**Cidade: Sarandi**	**Estado: Paraná**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 009/2020

Objeto:

Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

O signatário da presente, o senhor Rodolpho Martins Garcia, representante legalmente constituído da proponente **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(Quatorze) anos.

Sarandi,28 de agosto de 2020.

Nome: Rodolpho Martins Garcia
RG:10.871.113-2 CPF:086.945.219-38
Cargo: Sócio Administrador

08 696 723/0001-89
R.MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM NOVO [illegible] - PR

RM GARCIA
CONSTRUTORA

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP		
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama		
Fone:(44)3264-2921	**Fax:**	**E-mail: construtora@rmgarcia.com.br**
CNPJ/MF:08.696.723/0001-89	**Cidade: Sarandi**	**Estado: Paraná**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 009/2020

Eu, Rodolpho Martins Garcia, RG:10.871.113-2, legalmente nomeado representante da proponente **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP** CNPJ **08.696.723/0001-89**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***07/2020***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Sarandi, 28 de agosto de 2020.

Nome: Rodolpho Martins Garcia
RG:10.871.113-2 CPF:086.945.219-38
Cargo: Sócio Administrador

08 696 723/0001-89
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM NOVO [illegible] SARANDI - PR

RM GARCIA
CONSTRUTORA

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP		
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama		
Fone:(44)3264-2921	**Fax:**	**E-mail: construtora@rmgarcia.com.**
CNPJ/MF:08.696.723/0001-89	**Cidade: Sarandi**	**Estado: Paraná**

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 009/2020

Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo

O signatário do presente, o senhor Rodolpho Martins Garcia, representante legalmente constituído da proponente **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Sarandi, 28 de agosto de 2020.

Nome: Rodolpho Martins Garcia
RG:10.871.113-2 CPF:086.945.219-38
Cargo: Sócio Administrador

08.696.723/0001-89
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM
SARANDI - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2003088738
NIRE (Sede) 41600571037	**CNPJ** 08.696.723/0001-89	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 07/03/2007	**Início de Atividade** 07/03/2007
Endereço Completo Rua JOSÉ DE ALENCAR, Nº 172, JD PANORAMA - Sarandi/PR - CEP 87113-150			
Objeto CONSTRUÇAO DE EDIFICIOS, PAVIMENTAÇAO, CALÇADAS EM CONCRETO E PAVER, PLANTIO DE GRAMA, PINTURA EM GERAL, FUNDAÇOES, QUADRAS, BARRACOES, TERRAPLENAGEM, NIVELAMENTO, PERFURAÇAO, PISOS INDUSTRIAIS, CONSTRUÇAO E REFORMA EM GERAL, ILUMINAÇAO, PAISAGISMO, DRENAGEM E OBRAS EM ALVENARIA.			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RODOLPHO MARTINS GARCIA	086.945.219-38	S	10/11/2011	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
RODOLPHO MARTINS GARCIA	086.945.219-38	10/11/2011	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
05/06/2017	41600571037	002 / 046 - TRANSFORMACAO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2020, às 10:02:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código TPV6XD18.

PRC2003088738

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.696.723/0001-89 MATRIZ		07/03/2007

NOME EMPRESARIAL
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DE ALENCAR	172	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.113-150	NOVO PANORAMA	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3223-0311

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/07/2020** às **15:45:09** (data e hora de Brasília). Página: 1/1

R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI
CNPJ/MF- 08.696.723/0001-89

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

RODOLPHO MARTINS GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/03/1992, estudante, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Sarandi- Pr., sito a Rua José de Alencar nº 154, Jd. Novo Panorama, portador da cédula de identidade RG- 10.871.113-2 SSP PR., e CPF 086.945.219-38, sócios componentes da sociedade empresarial limitada sob o nome de R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP, com sede em Sarandi PR., à Rua José de Alencar nº 172, Jd. Novo Panorama, CEP- 87113-150, inscrita no CNPJ/MF- 08.696.723/0001-89, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº 41205887817, em sessão de 07/03/2007, primeira alteração contratual sob nº 20081597916, em sessão de 18/04/2008, segunda alteração contratual sob nº 20118371908, em sessão de 10/11/2011 e terceira alteração contratual sob nº 20126667497, em sessão de 26/09/2012, terceira lateração contratual sob nº 20126667497, em sessão de 26/09/2012, quarta alteração contratual sob nº 20152488324, em sessão de 10/04/2015 e quinta alteração contratual sob nº 20171789474, em sessão de 06/04/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no paragráfo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa que era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em razão da transformação, permanece o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI EPP.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RODOLPHO MARTINS GARCIA	300.000	100,00	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI EPP
CNPJ/MF- 08.696.723/0001-89

RODOLPHO MARTINS GARCIA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 04/03/1992, estudante, natural de Maringá-Pr., residente e domiciliado em Sarandi- Pr., sito a Rua José de Alencar nº 154, Jd. Novo Panorama, portador da cédula de identidade RG- 10.871.113-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:04 SOB Nº 20172486114.
PROTOCOLO: 172486114 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702079054. NIRE: 41600571037.
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI
CNPJ/MF- 08.696.723/0001-89

SSP PR., e CPF 086.945.219-38, RESOLVE, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes claúsulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- A empresa constituida sob forma de empresa limitada EIRELI, e com denominação R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI EPP, com inscrição no CNPJ sob nº 08.696.723/0001-89, com sede na Rua José de Alencar nº 172, Jd. Novo Panorama, CEP- 87113-150, data de inicio de atividades 07/03/2007. Será regida por este instrumento de empresa EIRELI, pelo código Civil Lei 10406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social da EIRELI será: Construção de edificios, pavimentação, calçadas em concreto e paver, plantio de grama, pintura em geral, fundações, quadras, barracões, terraplenagem, nivelamento, perfuração, pisos industriais, construção e reforma em geral, iluminação, paisagismo, drenagem e obras em alvenaria.

CNAE :- 4120-4/00
CNAE :- 4213-8/00
CNAE :- 4330-4/04
CNAE :- 4391-6/00
CNAE :- 4299-5/01
CNAE :- 4313-4/00
CNAE :- 4330-4/05
CNAE :- 8130-3/00
CNAE :- 4329-1/04
CNAE :- 4319-3/00
CNAE :- 4399-1/03

CLAUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - O capital social da EIRELI é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R$
RODOLPHO MARTINS GARCIA	300.000	100,00	300.000,00

CLAUSULA QUINTA:- A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime da empresa Limitade e supletivamente pela lei da Sociedade Anonima.

CLAUSULA SEXTA – O término de cada exercicio social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:04 SOB Nº 20172486114.
PROTOCOLO: 172486114 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702079054. NIRE: 41600571037.
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI
CNPJ/MF- 08.696.723/0001-89

CLAUSULA SÉTIMA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa juridica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da EIRELI será exercida por RODOLPHO MARTINS GARCIA, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime juridico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Paragráfo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de " pró Labore" , observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Paragráfo Segundo – Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLAUSULA NONA:- Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus havesres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA:- O endereço do titular, constantes na empresa EIRELI ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Fica eleito o foro da cidade de Maringá estado do Paraná, para resolver quaisquer litigios oriundos do presente Ato.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:04 SOB Nº 20172486114.
PROTOCOLO: 172486114 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702079054. NIRE: 41600571037.
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

R. M. GARCIA & CIA LTDA EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI
CNPJ/MF- 08.696.723/0001-89

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, Pr., 26 de Maio de 2017

CARTÓRIO Sinval Mendonça

RODOLPHO MARTINS GARCIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:04 SOB Nº 20172486114.
PROTOCOLO: 172486114 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702079054. NIRE: 41600571037.
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO NOTARIAL E OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ
Praça Ipiranga, 93 – Centro – Fone/Fax: (44) 3264-2231 – CEP: 87.111-970 – Sarandi-PR

Selo Nº h9F4c.9B7Vv.y0fIQ-FrNpb.Hlv5
Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a firma indicada de RODOLPHO MARTINS GARCIA liv 276, fls 093 n ordem 178945 Dou fé Sarandi-Paraná 30 de maio de 2017.

Ulisses Rodrigo Capeloto - Escrevente Juramentado
Emolumentos R$7,93 - IRC 43,60, Funrejus R$1,98, Selo Funarpen R$0,75 - Total R$10,66

CARTÓRIO SINVAL MENDONÇA * SARANDI - PR *

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2017 15:04 SOB Nº 20172486114.
PROTOCOLO: 172486114 DE 31/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702079054. NIRE: 41600571037.
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI
CNPJ: 08.696.723/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:12 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2020.
Código de controle da certidão: **3DA5.BE64.F317.1BF4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 24/03/2020 | Edição: 57 | Seção: 1 | Página: 33

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PORTARIA CONJUNTA Nº 555, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do art. 327 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 9 de outubro de 2017, e o art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria MF nº 36, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, resolvem:

Art. 1º Fica prorrogada, por 90 (noventa) dias, a validade das Certidões Negativas de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) e Certidões Positivas com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) válidas na data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO
Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

JOSÉ LEVI MELLO DO AMARAL JÚNIOR
Procurador-Geral da Fazenda Nacional

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022334028-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.696.723/0001-89**
Nome: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (29/07/2020 15:58:31)

MUNICIPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA

DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6242 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELE EPP**, CPF/CNPJ nº **08.696.723/0001-89**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **08.696.723/0001-89**, situado(a) na cidade de Sarandí.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a periodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: EB67082FBE18BD739B3F6C66BCF2DCE5

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 27/09/2020

FUNCIONÁRIO:WEB

Sarandí, 29 de julho de 2020.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.696.723/0001-89
Razão Social: R MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI EPP
Endereço: R JOSE DE ALENCAR 172 / NOVO PANORAMA / SARANDI / PR / 87113-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081703392078065323

Informação obtida em 26/08/2020 18:00:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.696.723/0001-89
Certidão nº: 14648634/2020
Expedição: 24/06/2020, às 08:19:28
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.696.723/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38943/2020 **Validade:** 23/09/2020

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP
CNPJ: 08696723000189
Num. Registro: 46346 **Registrada desde :** 07/03/2008
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR, 172 NOVO PANORAMA
Município/Estado: SARANDI-PR **CEP:** 87113150
Objetivo Social:
Construção de edifícios, pavimentação, calçadas em concreto e paver, plantio de grama, pintura em geral, fundações, quadras, barracões, terraplenagem, nivelamento, perfuração, pisos industriais, construção e reforma em geral, iluminação, drenagem e obras em alvenaria.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO BATISTA GARCIA
Carteira: PR-8736/D Data de Expedição: 08/02/1980
Desde: 17/03/2009 Carga Horária: 6:0 H/D Até: 26/09/2016
Desde: 27/09/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - LUCAS CHINAGLIA MARTINS
Carteira: PR-158897/D Data de Expedição: 13/02/2017
Desde: 25/04/2017 Carga Horária: 2: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - RENATO MARTINS GARCIA
Carteira: SP-5070632190/D Data de Expedição: 03/03/2020
Desde: 11/03/2020 Carga Horária: 2:0 H/D
Visto Nº: 185971 Data do Visto: 11/03/2020
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - GIOVANNE MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
Carteira: PR-185044/D Data de Expedição: 18/02/2020
Desde: 06/03/2020
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 92491/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/03/2020 09:37:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42194/2020** Validade: 29/09/2020

Nome Civil: JOÃO BATISTA GARCIA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-8736/D
Registro Nacional : 1705086985
Registrado(a) desde : 08/02/1980
Filiação : ELIAS CANDIDO GARCIA
LIBANIA RIBEIRO GARCIA
Data de Nascimento : 26/11/1946
Carteira de Identidade : 807.073 CPF : 16942850900
Naturalidade : REGINOPOLIS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 10/08/1979 Diplomação : 10/08/1979
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
46346 - R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP
Desde: 27/09/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 98160/2020.

Emitida via Internet em 02/04/2020 15:09:53

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

RM GARCIA
CONSTRUTORA

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP		
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama		
Fone:(44)3264-2921	**Fax:**	**E-mail: construtora@rmgarcia.com.br**
CNPJ/MF:08.696.723/0001-89	**Cidade: Sarandi**	**Estado: Paraná**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 009/2020

O signatário do presente, o senhor Rodolpho Martins Garcia, representante legalmente constituído da proponente **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Sarandi, 28 de agosto de 2020.

Nome: Rodolpho Martins Garcia
RG:10.871.113-2 CPF:086.945.219-38
Cargo: Sócio Administrador

08 696 723/0001-89
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM
SARANDI - PR

RM GARCIA
CONSTRUTORA

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP		
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama		
Fone:(44)3264-2921	**Fax:**	**E-mail: construtora@rmgarcia.com.br**
CNPJ/MF:08.696.723/0001-89	**Cidade: Sarandi**	**Estado: Paraná**

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 009/2020

Objeto:
Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo

O representante técnico da **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP** Sr. *Joao Batista Garcia,* devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Sarandi, 28 de agosto de 2020.

João Batista Garcia
CREA. 8736/D-PR

Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico

Nome: Rodolpho Martins Garcia
RG:10.871.113-2 CPF:086.945.219-38
Cargo: Sócio Administrador

08 696 723/0001-89
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM NOVO PANORAMA - SARANDI - PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4335/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOÃO BATISTA GARCIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOÃO BATISTA GARCIA** RNP: **1705086985**

Registro: **PR-8736/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20191294105** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/04/2019 Baixada em: 02/07/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ** CNPJ: **76.282.656/0001-06**

Rua: AV XV DE NOVEMBRO Nº: 701

Complemento: Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87013-230

Contrato: 153/2019 ORD SERV 25/2019 celebrado em 22/03/2019

Valor do contrato: R$ 460.727,95 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.221,54 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R BAIA BLANCA Nº: 36

Complemento: QD: 118 LT: 04Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL DEL PLATA

Cidade: MARINGA UF: PR CEP: 87055-187

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 22/03/2019 Conclusão efetiva: 20/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE UM CAMPINHO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA
CONJUNTO HABITACIOMAL DE PLATA

CONTRATO 153/2019-ORD SER 25/2019 - PROC 1293/2018

Observações da certidão:
O profissional não possui atribuição para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O atestado de capacidade técnica não apresenta o Registro Nacional do Profissional (RNP) do executor dos serviços e não apresenta o RNP e CPF do signatário, porém foi possível identificar que os profissionais estão registrados no Sistema Confea/Crea.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois falta o endereço da obra. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 1840502020.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4335/2020

Atividade concluída

04/07/2020 09:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 184050/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184050/2020.

CAT nº 4335/2020 de 03/07/2020, página 2 de 2

CREA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Gerência Administrativa
Paço Municipal. Av. XV de Novembro. 701 – CEP 87.013-230 – Maringá – Pr.

Atestado nº 03/2020-GA/SEMOP
Protocolo nº 23853/2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, cadastrada sob o CNPJ 76.282.656/0001-06, localizada na Av. XV de Novembro nº 701 – Centro – Maringá/PR, atesta para os devidos fins que a empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente escrita no CNPJ nº. 08.696.723/0001-89, com sede na Rua Jose de Alencar, 172 Jd. Novo Panorama Sarandi PR, executou para esta municipalidade a obra abaixo discriminada de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões exigidos.

- Responsável Técnico: Engenheiro Civil – João Batista Garcia - CREA 8736/D-PR.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Execução das obras de Construção de infraestrutura urbana de lazer (complexo nominado Meu Campinho), contendo os seguintes ambientes: campo de futebol com grama sintética e alambrado, pergolado de madeira, playground, paisagismo, instalações elétricas, instalações hidrossanitarias e placas de comunicação. Construção de unidade de infraestrutura urbana de lazer – complexo nominado MEU CAMPINHO - CJ. HAB. DEL PLATA. Conforme dados e planilha abaixo:

CONCORRÊNCIA N°. 14/2018
CONTRATO N°. 153/2019
ORDEM DE SERVIÇO N°. 25/2019
DATA DE INÍCIO: 22/03/2019
DATA DE TÉRMINO: 29/10/2019
ART N°. 20191294105
ÁREA DA OBRA: 1.221,54

ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM. COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	354,20
ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,50
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS. INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00
SERVICOS PRELIMINARES		
CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	2.743,35
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS. COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	954,77
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 E FUNDAÇÕES	M3	27,46
CORTE E ATERRO COMPENSADO - REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M3	210,39
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	18,06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184050/2020.

CAT nº 4335/2020 de 03/07/2020, página 3 de 7

CREA-PR

ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM AREIA PARA ATERRO. AF_05/2016	M3	1,15
ESPALHAMENTO MECANIZADO (COM MOTONIVELADORA 140 HP) MATERIAL 1A. CATEGORIA	M2	2.250,20
COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	211,54
COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	95,48
FUNDACOES		
ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	66,00
FORMAS		
FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	98,99
ARMADURAS		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	98,42
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	301,95
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	16,94
ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,65
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00
CONCRETOS E GRAUTES		
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,65
CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 - PARA BASE DE LUMINÁRIA	M3	0,14
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016 (base das escadas)	M3	7,40
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	7,54
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	3,65
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184050/2020.

CAT nº 4335/2020 de 03/07/2020, página 4 de 7

CREA-PR

ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	M	48,00
TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	840,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	52,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	6,00
CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00
QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00
CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00
CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10,00
SUPORTE GUIA SIMPLES COM ROLDANA EM POLIPROPILENO PARA CHUMBAR, H = 20 CM	UN	1,00
ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE "72" X "72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	1,00
CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1	UN	1,00
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	1,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S5	UN	1,00
ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,13
CAIXA DE PROTECAO P/ MEDIDOR MONOFASICO E DISJUNTOR EM CHAPA DE FERRO GALV	UN	1,00
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S8	UN	1,00
ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	1,00
BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	UN	1,00
CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 10 MM2	UN	1,00
ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO - TIGREFLEX - Ø50MM	M	8,00
FLANGE PARA ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL - TIGRE - Ø32MM	UN	1,00
CONEXÃO PARA ELETRODUTO CORRUGADO KANALEX COM CAIXA METÁLICA - Ø1.1/2"	UN	1,00
CONEXÃO DE TRANSIÇÃO ENTRE ELETRODUTO CORRUGADO E ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO - Ø3/4"	UN	6,00
LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO RÍGIDO GALVANIZADO - Ø3/4"	UN	12,00
TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO PINO - PARA CABO 4MM²	UN	57,00
TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO PINO - PARA CABO 10MM²	UN	9,00
TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL - COM PARAFUSO E ARRUELA DE PESSÃO - PARA CABO 4MM²	UN	14,00
TERMINAL DE COMPRESSÃO TIPO OLHAL - COM PARAFUSO E ARRUELA DE PESSÃO - PARA CABO 10MM²	UN	2,00
INTERRRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 4POLOS 63A	UN	1,00
BARRA DE DISTRIBUIÇÃO TIPO PENTE	UN	1,00
BARRAMENTO DE NEUTRO EM COBRE	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184050/2020.

CAT nº 4335/2020 de 03/07/2020, página 5 de 7

CREA-PR

BARRAMENTO DE TERRA EM COBRE	UN	1,00
TRILHO PARA DISJUNTORES PADRÃO DIN	UN	1,00
LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00
POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO (MODELO PILZEO - MARCA SCHREDER OU SIMILAR) PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00
CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA, FORMA PARA SOLDA EXOTÉRMICA, PARAFUSO, PORCA SEXTAVADA E ARRUELAS INOX	UN	6,00
RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
CAIXA EM CONCRETO PRE-MOLDADO 30X30X40CM. FORNECIMENTO E INSTALACAO - PARA BASE DE LUMINÁRIA	UN	5,00
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,20
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	22,30
DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS		
CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,24
EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	734,40
EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00
CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40
CAIXAS E COMPLEMENTOS		
CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA TIPO GRADIL EM CONCRETO H= 70CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
REVESTIMENTO DE PISOS		
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	193,68
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 (assentamento de paver em escada)	M3	1,02
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	23,25
PISO TÁTIL DE ALERTA EM PLACAS DE 25X25CM, COR VERMELHA	UN	399,00
PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS DE 25X25CM, COR VERMELHA	UN	825,00
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO		
BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	34,86
COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	17,43
PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	346,07
GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	277,62
MEIO FIO COM SARJETA - TIPO 2 (0,042 M3)	M	3,00
RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UN	4,00
PISO ECOLÓGICO EM EPDM DRENANTE COMPOSTO POR CAMADA DUPLA, SENDO A SUPERIOR EM BORRACHA EPDM E A INFERIOR POR GLÂNULOS DE BORRACHA DE PNEU RECICLADO (SBR) AGLOMERADO E PRENSADO, NA COR TERRACORA E EM ALTURA CRÍTICA DE IMPACTO DE 1,60M, NA ESPESSURA TOTAL DE 50MM	M2	193,68
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	1.044,60
ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00
REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184050/2020.

CAT nº 4335/2020 de 03/07/2020, página 6 de 7

CREA-PR

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00
BALANÇA P.N.E.	UN	1,00
BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00
LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	2,00
FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	5,00
FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1,00
CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	2,00
PERGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 3.00m x 5,75m	UN	1,00
PIRÂMIDE DE CABOS DE 17,5MM DE DIÂMENTRO COM ALMA DE 4 MM DE AÇO GALVANIZADO- 6 M	UN	1,00
TEIA DE CABOS DE 17,5MM DE DIÂMENTRO COM ALMA DE 4 MM DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
PONTE DE CABOS DE 17,5MM DE DIÂMENTRO COM ALMA DE 4 MM DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
ESPIRAL DE CABOS DE 17,5MM DE DIÂMENTRO COM ALMA DE 4 MM DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
VERTICAL DE CABOS DE 17,5MM DE DIÂMENTRO COM ALMA DE 4 MM DE AÇO GALVANIZADO	UN	1,00
PARALELAS DE CABOS DE 17,5MM DE DIÂMENTRO COM ALMA DE 4 MM DE AÇO GALVANIZADO	UN	2,00
BEBEDOURO CONCRETO MODELO MARINGÁ	UN	1,00
LIMPEZAS		
LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	648,00

Sendo o que tínhamos a atestar, datamos e firmamos o presente atestado.

MARINGÁ, 04 DE JUNHO DE 2020

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA
TATHYANE CAMARA DE SOUZA AMORIM
CREA-PR 144053/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 184050/2020.

CAT nº 4335/2020 de 03/07/2020, página 7 de 7

CREA-PR

RM GARCIA
CONSTRUTORA

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP		
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama		
Fone:(44)3264-2921	**Fax:**	**E-mail: construtora@rmgarcia.com.br**
CNPJ/MF:08.696.723/0001-89	**Cidade: Sarandi**	**Estado: Paraná**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 009/2020

Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA n°	Data do Registro	Assinatura
1	Joao Batista Garcia	Engenheiro Civil	CREA-8736/D-PR	08/02/1980	*João Batista Garcia* CREA. 8736/D-PR

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Sarandi, 28 agosto de 2020.

Nome: Rodolpho Martins Garcia
RG:10.871.113-2 CPF:086.945.219-38
Cargo: Sócio Administrador

08 696 723/0001-89
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM [illegible]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89, com sede estabelecida na Rua [illegible] Vereador, nº 172, Jardim Novo Paraíso, CEP 87.[illegible]-190, em Sarandi/PR

CONTRATADO: **JOÃO BATISTA GARCIA** brasileiro, casado, engenheiro civil com CREA nº 87.36-D PR portador da Cédula de Identidade RG nº 80[illegible]073, inscrito no CPF/MF sob nº [illegible]91, residente e domiciliado na Rua [illegible] Izalec Pacheco, nº [illegible], Jardim [illegible], em Maringá/PR

As partes acima qualificadas firmam este contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Cláusula 1ª
OBJETO

O CONTRATADO prestará à CONTRATANTE [illegible] como **Responsável Técnico** pela [illegible] pela CONTRATANTE, [illegible] perante os órgãos [illegible] da fiscalização [illegible] CONTRATANTE.

Cláusula 2ª
PRAZO

[illegible] por prazo de 4 [illegible]

Cláusula 3ª
REMUNERAÇÃO

Pelos [illegible] CONTRATADO pagará à CONTRATADO [illegible] R$ [illegible] quatrocentos reais), [illegible] Retenção [illegible] Dados Gerais.

Parágrafo **primeiro.** [illegible] recolhimento da contribuição [illegible]

Clausula 4ª
RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

[illegible]

Clausula 5ª
RESOLUÇÃO DO CONTRATO

[illegible] se impossível em razão de calamidade pública ou [illegible] fenômeno meteorológico análogo, casos fortuitos e/ou de força maior [illegible] de qualquer das CONTRATANTES [illegible] resolução de pleno [illegible]

Parágrafo **primeiro.** [illegible] sujeitas [illegible] sofrerão as sanções de penalidades [illegible]

Cláusula 6ª
RESCISÃO

As CONTRATANTES poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, desde que haja [illegible] por escrito, [illegible] de antecedência de no mínimo 30 dias, sem qualquer ônus [illegible]

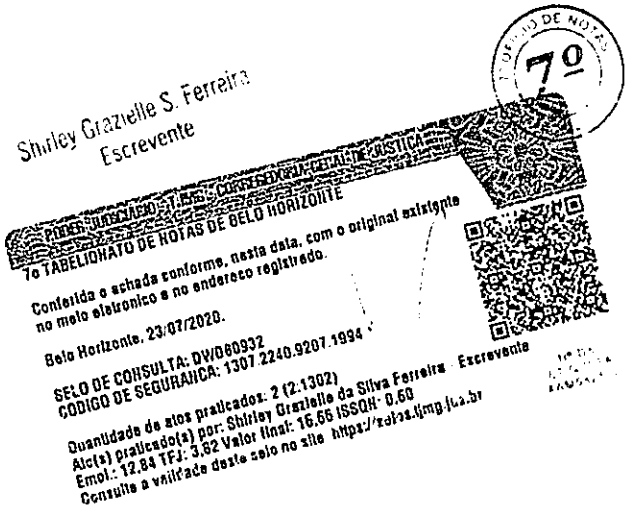
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI:08696723000189

Assinado de forma digital por R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI:08696723000189
Dados: 2020.07.21 13:53:00 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 752D-1BFC-5306-C21C

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 752D-1BFC-5306-C21C

Shirley Grazielle S. Ferreira
Escrevente



Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 752D-1BFC-5306-C21C

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 752D-1BFC-5306-C21C

72

Clausula [illegible]ª
DISPOSIÇÕES GERAIS

[illegible] firmado em caráter [illegible] [illegible] contrato [illegible] as partes e seus sucessores a [illegible]

[illegible] pelas partes de qualquer [illegible] que lhes assegura este contrato ou a lei [illegible] quanto a eventuais [illegible] pela outra parte não implicará reconhecimento de renúncia a qualquer direito [illegible] modificação deste contrato.

Toda e qualquer alteração [illegible] ou aditivo aos termos [illegible] somente terá validade se realizado [illegible] por escrito.

[illegible] oriundos deste [illegible] particular, as partes elegem o foro da [illegible] (PR) em [illegible]

[illegible] 2020

CONTRATANTE:

R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EIRELI - EPP

CONTRATADO:

JOÃO BATISTA GARCIA
CPF: 169.428.509-00
CREA: 8730 D PR

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

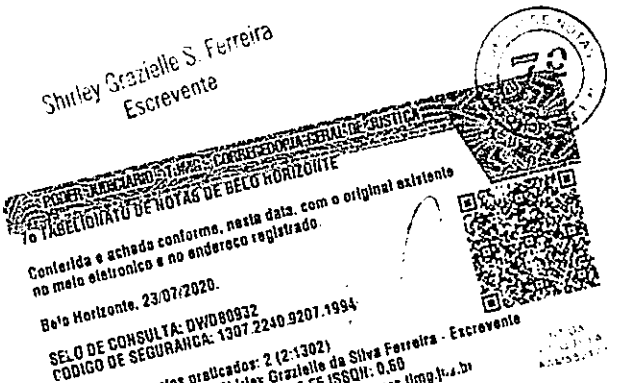
R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI:08696723000189

Assinado de forma digital por R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI:08696723000189
Dados: 2020.07.21 13:53:22 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 752D-1BFC-5306-C21C

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 752D-1BFC-5306-C21C

Shirley Grazielle S. Ferreira
Escrevente



Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 752D-1BFC-5306-C21C

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 752D-1BFC-5306-C21C

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/752D-1BFC-5306-C21C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 752D-1BFC-5306-C21C

Hash do Documento

D18C5EED6BE99C7D4801218053F81D9CF9809C09BDB13EBDE5BE95CC4C113AD0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2020 é(são) :

GILBERTO NETTO DE OLIVEIRA JUNIOR (Interventor - 7o. Tabelionato de Notas de Belo Horizonte) - 858.083.856-87 em 28/07/2020 14:32 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

RM GARCIA
CONSTRUTORA

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 009/2020

Objeto: **Revitalização da Praça, contendo: uma área de playground com - (Casa do Tarzan em madeira, Gangorra Dupla em madeira, Escorregador em madeira, Escada Horizontal em madeira, Balanço Adaptado em ferro), lixeiras em madeira e plástico, bancos em madeira e plástico, substituição da iluminação existente, substituição com alteração de lugar do passeio.**
Revitalização de Praça com execução de serviços de: Serviços Preliminares e administração de obra; Fundações; Estruturas; Alvenaria e alambrados; Instalações Elétricas; Revestimentos de piso e paredes e pintura; Paisagismo; Limpeza Final e demais itens e especificações constantes no projeto.

Declaramos para os devidos fins que a relação de veículos e equipamentos abaixo serão disponibilizados pela empresa para a execução da obra da referida licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Mini carregadeira (Bob Cat)
02	Betoneira
03	Caminhão Basculante
04	Placa Vibratória
05	Poli Corte
06	Gerador
07	Martelete-Furadeira
08	Pás, enxadas e baldes
09	Colher de pedreiro, régua, espuma manual
10	Trenas, Nível, Esquadro e Prumo
11	Carrinho de mão

Sarandi, 28 de agosto de 2020.

João Batista Garcia
CREA. 8736/D-PR

Rodolpho Martins Garcia RG 10871113-2

Eng. Joao Batista Garcia
CREA N° 8736/D-PR

158 906 723/0001-99

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - EPP
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM

RM GARCIA
CONSTRUTORA

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Município: Mandaguaçu- PR

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintetica e paisagismo

Área: 1.200,00 M²

Prazo: 120 dias

Item	Discriminação de veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados		Prazo execução			
			30	60	90	120
1	Mini carregadeira (Bob Cat)	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
2	Betoneira	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
3	Caminhão Basculante	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	
4	Placa Vibratória	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
5	Poli corte	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
6	Gerador	Utilização				
		Quantidade	1	1	1	1
7	Martelete-Furadeira	Utilização				
		Quantidade	2	2	2	2
8	Pás, enxadas, e baldes	Utilização				
		Quantidade	5	5	4	4
9	Colher de pedreiro, régua, espuma manual p/ acabamento	Utilização				
		Quantidade	5	4	3	3
10	Trenas, Nível, Esquadro e Prumo	Utilização				
		Quantidade	5	5	4	4
11	Carrinho de Mão	Utilização				
		Quantidade	2	3	3	2

Mandaguaçu, 28 de Agosto de 2020

João Batista Garcia
CREA. 8736/D-PR

Rodolpho Martins Garcia RG:10871113-2

ENG. Joao Batista Garcia
CREA-PR 8736/D-PR

CNPJ 906/723/0001-39

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI-EPP

RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM

R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI – EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, bem como as informações do Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC +PNC)	1.956.984,53 231.977,03	8,44
Liquidez corrente (LC) LC = (AC) / (PC)	1.956.984,53 231.977,03	8,44
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + PNC)	2.248.916,55 231.977,03	9,69
Valor Patrimonial (VP) VP = (PL) / (CS)	2.016.939,52 300.000,00	6,72
Endividamento (E) E = (PC+ ELP) / (AC+RLP+AP)	231.977,03 2.248.916,55	0,10

AC - Ativo Circulante	RLP - Realizável a Longo Prazo
AP - Ativo Permanente	ELP - Exigível a Longo Prazo
AT - Ativo Total	PC - Passivo Circulante
VP - Valor Patrimonial	PL - Patrimônio Líquido
CS - Capital Social	PNC - Passivo não Circulante

Sarandi, 28, de Agosto de 2020.

Representante Legal
RODOLPHO MARTINS GARCIA
RG: 10871113-2

Aprimorato contabilidade Ltda
CNPJ:29.916.395/0001-59
CRC: PR-009850/O-0

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.696.723/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
NIRE	41600571037
CNPJ	08.696.723/0001-89
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SARANDI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/03/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3237

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3237
Data de inicio	01/10/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.62.2C.73.AF.36.44.66.FD.DD.8B.3B.C3.4D.56.78.1A.C9.CC.73-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped

Entidade: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.696.723/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	055.923.129-62
N° de Série do Certificado	2987039971067443528
Nome do Signatário	ALECIO WASHINGTON FERREIRA PIMENTA:05592312962
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	17/07/2019 a 16/07/2020

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	086.945.219-38
N° de Série do Certificado	2987040009404184622
Nome do Signatário	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI:08696723000189
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	04/10/2019 a 03/10/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.696.723/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.298.332,37	R$ 2.248.916,55
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.961.542,37	R$ 1.956.984,53
DISPONÍVEL		R$ 1.960.746,60	R$ 1.956.188,76
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 795,77	R$ 795,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 336.790,00	R$ 291.932,02
IMOBILIZADO		R$ 336.790,00	R$ 291.932,02
PASSIVO		R$ 2.298.332,37	R$ 2.248.916,55
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 117.888,06	R$ 231.977,03
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 56.249,87	R$ 154.714,57
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 1.440,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 40.105,23	R$ 57.104,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 21.532,96	R$ 18.717,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.180.444,31	R$ 2.016.939,52
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.880.444,31	R$ 1.716.939,52

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.62.2C.73.AF.36.44.66.FD.DD.8B.3B.C3.4D.56.78.1A.C9.CC.73-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 08.696.723/0001-89

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.165.128,36	R$ 3.131.007,61
Prestação de Serviços a Vista		R$ 2.165.128,36	R$ 3.131.007,61
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (226.015,23)	R$ (352.900,43)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (226.015,23)	R$ (352.900,43)
(-) (-) Iss		R$ (53.666,80)	R$ (69.971,58)
(-) (-) Pis		R$ 0,00	R$ (653,80)
(-) (-) Cofins		R$ 0,00	R$ (3.017,54)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R$ (172.348,43)	R$ (276.964,19)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R$ 0,00	R$ (1.207,01)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R$ 0,00	R$ (1.086,31)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (416.251,41)	R$ (1.246.441,15)
Pneus e Câmaras		R$ (1.210,01)	R$ 0,00
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R$ (413.830,05)	R$ (1.244.205,55)
(-) Manutenção de Veículos		R$ (1.020,00)	R$ (2.157,60)
(-) Manutenção de Móveis e Utensílios		R$ (191,35)	R$ (78,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (734.819,18)	R$ (294.064,97)
(-) DE VENDAS		R$ (6.763,37)	R$ (170,00)
Material de Uso e Consumo		R$ (5.207,79)	R$ 0,00
Material de Expediente		R$ (1.555,58)	R$ 0,00
(-) Associação de Classe		R$ 0,00	R$ (170,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (672.976,88)	R$ (257.198,04)
(-) Salários e Ordenados		R$ (146.991,47)	R$ (142.544,07)
(-) Pró Labore		R$ (11.346,00)	R$ (8.982,00)
(-) 13º Salário		R$ (13.339,07)	R$ (1.456,69)
(-) Férias		R$ (18.540,84)	R$ (10.028,53)
(-) Inss		R$ (40.095,01)	R$ (35.818,12)
(-) Fgts		R$ (14.422,07)	R$ (13.390,86)
(-) Indenizações e Aviso Prévio		R$ (1.901,16)	R$ (2.044,90)
Assistência Médica e Social		R$ (9.150,04)	R$ 0,00
Seguros de Vida em Grupo		R$ (1.517,94)	R$ 0,00
(-) Alimentação do Trabalhador		R$ 0,00	R$ (8.768,01)
Hospedagem		R$ (3.368,00)	R$ 0,00
(-) Água e Esgoto		R$ (165,50)	R$ (337,11)
Energia Elétrica		R$ (1.545,07)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 30/09/2019 CNPJ: 08.696.723/0001-89

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 30 de Setembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Telecomunicações		R$ (3.323,32)	R$ 0,00
(-) Correios		R$ 0,00	R$ (24,58)
Material de Expediente		R$ (1.697,00)	R$ 0,00
(-) Serviços de Terceiros		R$ (365.146,67)	R$ (22.306,32)
(-) Honorários Contábeis		R$ (9.609,60)	R$ (10.267,20)
Cursos e Treinamentos		R$ (17.742,74)	R$ 0,00
(-) Fretes e Carretos		R$ (510,00)	R$ (598,20)
(-) Despesas com Cartório		R$ (1.192,99)	R$ (140,45)
Festas de Congraçamentos		R$ (327,39)	R$ 0,00
(-) Assessoria Jurídica		R$ (9.820,00)	R$ (491,00)
Serviços Prestados Informática		R$ (800,00)	R$ 0,00
Serviços de Segurança		R$ (425,00)	R$ 0,00
(-) COM VEICULOS		R$ (38.548,77)	R$ (4.925,58)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (14.255,32)	R$ (4.925,58)
Manutenção e Reparos		R$ (14.161,01)	R$ 0,00
Notificações de Infração de Transito		R$ (1.906,63)	R$ 0,00
Seguros de Veiculos		R$ (8.225,81)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (13.548,89)	R$ (31.783,91)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R$ (2.931,60)	R$ (7.212,43)
(-) Encargos sobre Empréstimos e Financiamentos		R$ (5.353,97)	R$ (3.161,20)
(-) Juros / Multas Pagos ou Incorridos		R$ (5.263,32)	R$ (19.410,28)
(-) Multas Indedutíveis		R$ 0,00	R$ (2.000,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 12,56
Receitas Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 12,56
DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.981,27)	R$ 0,00
Impostos e Taxas Diversas		R$ (2.007,83)	R$ 0,00
Taxas Públicas		R$ (375,84)	R$ 0,00
IPVA		R$ (597,60)	R$ 0,00
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.800,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 56.000,00	R$ 47.300,00
Vendas do Ativo Imobilizado		R$ 56.000,00	R$ 47.300,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (56.000,00)	R$ (45.500,00)
(-) Custo Vendas do Ativo Imobilizado		R$ (56.000,00)	R$ (45.500,00)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 788.042,54	R$ 1.239.401,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.85.BF.FF.C3.8E.FC.8D.55.AE.8A.1E.C2.58.C6.67.94.7D.CF.14-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.696.723/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 3.131.007,61	R$ 812.271,74
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 3.131.007,61	R$ 812.271,74
(-) DEDUÇÕES		R$ (352.900,43)	R$ (57.330,68)
(-) (-) ISS		R$ (69.971,58)	R$ (7.687,89)
(-) (-) COFINS		R$ (3.017,54)	R$ (24.368,15)
(-) (-) PIS		R$ (653,80)	R$ (5.279,76)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (1.086,31)	R$ (9.098,17)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (1.207,01)	R$ (10.896,71)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (276.964,19)	R$ (0,00)
(-) CMV		R$ (1.246.363,15)	R$ (318.879,32)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (16.916,36)
(-) MATERIAL APLICADO NA PRESTAÇAO DE SERVIÇO		R$ (1.244.205,55)	R$ (147.472,79)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (9.975,27)
(-) MANUTENÇÃO DE VEICULOS		R$ (2.157,60)	R$ (2.238,78)
(-) ALUGUÉL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (23.582,70)
(-) DEPRECIAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (0,00)	R$ (44.857,98)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (51.921,95)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.905,11)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (14.791,19)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (4.217,19)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (286.243,30)	R$ (99.566,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (286.243,30)	R$ (99.566,53)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (142.544,07)	R$ (20.479,71)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (8.982,00)	R$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (1.456,69)	R$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R$ (10.028,53)	R$ (515,05)
(-) INSS		R$ (35.818,12)	R$ (5.245,89)
(-) FGTS		R$ (13.390,86)	R$ (1.478,81)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (2.044,90)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.62.2C.73.AF.36.44.66.FD.DD.8B.3B.C3.4D.56.78.1A.C9.CC.73-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI

Período da Escrituração: 01/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 08.696.723/0001-89

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R$ (8.768,01)	R$ (15.969,43)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (1.293,64)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (5.165,00)
(-) UNIFORMES/EPI		R$ (0,00)	R$ (1.163,65)
(-) PEDÁGIOS		R$ (0,00)	R$ (10,50)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (279,90)
(-) DESPESAS COM CARTÓRIO		R$ (0,00)	R$ (670,62)
(-) SERVIÇOS DE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (740,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (11.600,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (470,80)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (5.962,70)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (337,11)	R$ (1.492,81)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (686,52)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (24,58)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (2.798,15)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (202,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (10.267,20)	R$ (8.530,65)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (22.306,32)	R$ (0,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (208,24)
(-) ASSESSORIA JURIDICA		R$ (491,00)	R$ (3.832,00)
(-) MENSALIDADE DE SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (900,00)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (19.410,28)	R$ (9.531,46)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (3.161,20)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (7.212,43)	R$ (339,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 12,56	R$ (0,00)
(-) JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 12,56	R$ (0,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.245.513,29	R$ 336.495,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.62.2C.73.AF.36.44.66.FD.DD.8B.3B.C3.4D.56.78.1A.C9.CC.73-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

1- Informações gerais

A empresa R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL, é uma pessoa jurídica de direito privada, que tem sua sede na cidade de Sarandi, Estado de Paraná, e teve como data de abertura 07 de março de 2007.

Tem como atividade preponderante a construção de edifícios.

2 Resumo das principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo.

2.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo CPC, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

2.2 Descrição das principais práticas contábeis adotadas

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração dessas demonstrações financeiras estão descritas a seguir.

(a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

(b) Contas a receber de clientes

As contas a receber se dão pela receita advinda da principal atividade econômica da empresa.

(c) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviço que foram adquiridos no curso dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

(d) Empréstimos

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

(e) Obrigações sociais e trabalhistas

As obrigações trabalhistas abrangem todas as despesas/custos a pagar e provisões que envolvem os funcionários e contribuintes da empresa.

(f) Obrigações Tributárias

A empresa aderiu ao parcelamento do simples nacional em 2018 houve a atualização com juros e multas dos valores parcelados, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, são apresentadas como passivo não circulante.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600571037	08.696.723/0001-89	
NOME EMPRESARIAL		
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/10/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D6.62.2C.73.AF.36.44.66.FD.DD.8B.3B.C3.4D.56.78.1A.C9.CC.73	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	05592312962	ALECIO WASHINGTON FERREIRA PIMENTA:05592312962	298703997106744352 8	17/07/2019 a 16/07/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08696723000189	R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI:08696723000189	298704000940418462 2	04/10/2019 a 03/10/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.62.2C.73.AF.36.44.66.FD.DD.8B.3B.
C3.4D.56.78.1A.C9.CC.73-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2020 às 17:13:08

BE.36.C0.BF.B1.82.72.FF
D6.21.A9.58.59.34.A3.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SARANDI

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ. 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADO
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento a favor de:

R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP

CNPJ 08.696.723/0001-89, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SARANDI/PR, 27 de Julho de 2020, 17:02:44

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Custas = R$ 33,64
Página 0001/0001

CONFERE COM O ORIGINAL

31/08/20

PREFEITURA MUNIC. DE MANDAGUAÇU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RM GARCIA
CONSTRUTORA

Razão Social: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP		
Endereço: Rua Jose de Alencar,172 Jardim Novo Panorama		
Fone:(44)3264-2921	**Fax:**	**E-mail: construtora@rmgarcia.com.br**
CNPJ/MF:08.696.723/0001-89	**Cidade: Sarandi**	**Estado: Paraná**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 009/2020

O signatário do presente, em nome da proponente **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL-EIRELI EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sarandi, 28 de agosto de 2020.

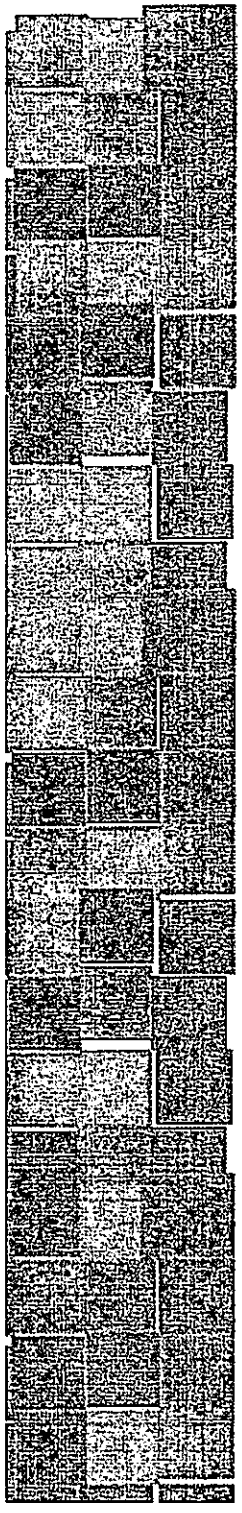
Nome: Rodolpho Martins Garcia
RG:10.871.113-2/ SSP/PR
CPF:086.945.219-38
Cargo: Sócio Administrador

08.696.723/0001-89
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI EPP
RUA JOSÉ DE ALENCAR, 172 - JARDIM NOVO PANORAMA
SARANDI - PR

CONSTRUTORA REGENTE LTDA

CONSTRUÇÕES, PROJETOS E PRÉ MOLDADOS

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020



CONSTRUTORA REGENTE LTDA

CONSTRUÇÕES, PROJETOS E PRÉ MOLDADOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.512.216/0001-00 MATRIZ		09/07/2013

NOME EMPRESARIAL
ENGEART CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO DOMINGOS	1678	SALA 2

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.040-000	VILA MORANGUEIRA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3246-5279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/07/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/08/2020** às **09:39:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CR Engenharia

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI.

CNPJ nº 06.042.662/0001-00

Av. São Domingos, 1678 – Vila Morangueira – Maringá-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR

Edital de Tomada de Preços Nº. 09/2020

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 31/08/2020

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 906503082025899885116-1
Data: 03/08/2020 16:34:05
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45624-PVBA;
CNJ: 08.970-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo Rivanda Cavalcanti
Tabelião
TJPB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretária de Administração

Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio.

Certificado de Registro Cadastral n°026/2020

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, mediante decisão favorável da Administração Pública, de conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/1993, após examinar a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Econômica, Financeira e Regularidade Fiscal da empresa:

Nome / Razão Social: CONSTRUTORA REGENTE LTDA EPP C.N.P.J:06.042.662/0001-00
Inscr. Est: **Endereço: Avenida São Domingos, nº 1678 , Vila Morangueira**

Cidade: Maringá **Estado: Paraná**

CERTIFICA que a mesma acha-se inscrita e registrada como fornecedora para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR.

O presente Certificado terá a validade de 01 (UM) ANO, **ressalvadas as atualizações de certidões que se fizerem necessárias, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos, obras e serviços.**

Paço Municipal, 27 de Julho de 2020.

José Sidney Gremes
Secretário Municipal de Fazenda

Elizângela Aparecida de Freitas Almeida
Secretária Municipal de Administração

Walter Volpato
Prefeito Municipal

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/906503082025899885116

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90650308202589885116-2
Data: 03/08/2020 16:34:06
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH45625-CY47;
CNJ: 08.970-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Estado do Paraná

Secretária de Administração

Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio.

CRC nº 026/2020

Documentos apresentados:

Contrato social 8ª alteração	Registro em 26/03/2014 Junta Comercial.	
Certidão Negativa de Débitos Federais	Emissão: 09/07/2020	Validade: 05/01/2021
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Emissão: 04/05/2020	Validade: 01/09/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Emissão: 22/05/2020	Validade: 20/08/2020
Certificado de Regularidade do FGTS	Emissão: 10/07/2020	Validade:08/08/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Emissão: 17/06/2020	Validade: 13/12/2020
Certidão de Falência e Concordata	Emissão: 20/07/2020	
Cadastro Nacional Pessoa Jurídica	Emissão: 16/07/2020	
Balanço Patrimonial	Período: 01/01/2018 á 31/12/2018	
Atestado de Capacidade de Execução de Obra	Emissão : 23/10/2017	
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos	Emissão: 07/04/2020 Número da Certidão: 43858/2020	Validade :30/09/2020
Certidão de Acervo Técnico	Emissão : 22/07/2020 Número da Certidão: 5952/2017	
Alvará de Localização/ Insc Municipal	Número: 112456	

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90650308202589885116

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 16:46:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90650308202589885116-1 90650308202589885116-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd438b7d3553293fc7c1bb864f1c3f9af25893ea64d2524995f9a60f219fe2504c5b9b72b29352f3764ea4dec130772bd9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV: SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

O signatário da presente, o **Sr. Artur Rogério Tunes Silva**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4 SSP/SP
Diretor

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Prezados Senhores,

Eu, **Artur Rogério Tunes Silva**, RG 26.384.881-4, legalmente nomeado representante da proponente **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.042.662/0001-00, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal n° 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

O signatário da presente, o **Sr. Artur Rogério Tunes Silva**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123/06.

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4 SSP/SP
Diretor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.042.662/0001-00 MATRIZ		18/12/2003

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C. R. ENGENHARIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO DOMINGOS	1678	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.040-000	VILA MORANGUEIRA	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3246-5279

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/12/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2020** às **10:17:47** (data e hora de Brasília).

CONSTRUTORA REGENTE LTDA EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO, DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Paraná, à Rua Mascarenhas de Moraes n. **1088**, cep 87033-220, Jardim Alvorada, portador da CI/RG n. **26.384.881-4** SSP/SP, CPF n. **120.939.748-00**, e CREA/PR n. **33268/D**, único dono da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de **CONSTRUTORA REGENTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. **06.042.662/0001-00**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. **1678**, cep 87040-000, Vila Morangueira, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. **41205149344**, por despacho em sessão de **18/12/2003**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei **10.406/2002**, **resolve**, por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato anterior com as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA- Anexo ao oficio n. **17/2005/SCS/DNRC/GAB**, efeitos da Lei Complementar **128/2008**, sobre os atos de Registros Públicos de Empresas Mercantis e Atividades Afins;

CLAUSULA SEGUNDA- Fica transformada esta Sociedade Limitada em **EIRELI**, sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**;

CLAUSULA TERCEIRA- O acervo desta empresa no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir o Capital da Sociedade Limitada mencionada na clausula anterior;

À Vista das modificações ora ajustadas e em consequência com o que determina a Lei n. **10.406/2002**, o sócio resolve por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social adequando as disposições da referida Lei **10.406/2002**, passando a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Paraná, à Rua Mascarenhas de Morais n. **1088**, cep 87033-220, Jardim Alvorada, portador da CI/RG n. **26.384.881-4** SSP/SP, CPR n. **120.939.748-00**, e CRE/PR n. **33268/D**, único dono da empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF n. **06.042.662/0001-00**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. **1678**, cep 87040-000, Vila Morangueira, com seu contrato social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob n. **41205149344**, por despacho em sessão de **18/12/2003**, resolve alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações posteriores de acordo com as seguintes clausulas e condições:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do § 2º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reconhecido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 906508061816511802226-1; Data: 08/06/2018 17:02:
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ22051-AETP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ 06.042.662/0001-00
OITAVA ALTERAÇÃO, DE LTDA POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
Fls 02

CLAUSULA PRIMEIRA- A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**, com sede e foro nesta cidade de Maringá, Paraná, à Av. São Domingos n. 1678, cep 87040-000, Vila Morangueira;

CLAUSULA SEGUNDA- O capital social devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ **800.000,00** (oitocentos mil reais) divididos em **800.000** (oitocentas mil) quotas de valor unitário de R$ **1,00** (um real) cada uma, assim distribuído:

Sócio	quotas	capital
Artur Rogerio Tunes Silva	800.000	800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA- A empresa tem por objetivo social o ramo de **construção civil em geral, construção viária, construção de grandes estruturas e obras de arte, montagens industriais e instalações de maquinas e equipamentos, urbanização e manutenção de vias públicas, concretagem de estruturas, armação de formas de concreto e escoramento, terraplenagem, pavimentação de estradas e vias, administração, incorporação, projetos de engenharia, supervisão de obras, consultorias, serviços topográficos, locação de máquinas e equipamentos, com os códigos CNAE n. 71.12.0-00, 71.11.1-00, 41.10.7-00 e 43.99.1-00;**

CLAUSULA QUARTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social;

CLAUSULA QUINTA- A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARTUR ROGERIO TUNES SILVA**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**, e a responsabilidade do titular é limitado ao capital social integralizado e a empresa será regime pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas das Sociedades Anônimas;

CLAUSULA SEXTA- A sociedade iniciou suas atividades em **18/12/2003** e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA SÉTIMA- O sócio titular **declara** sob as penas da lei não possuir outra empresa com a mesma modalidade em seu nome;

CLAUSULA OITAVA- O termino do exercicio social será em **31** de Dezembro de cada ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal;

CLAUSULA NONA- O titular **declara** perante a lei que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e VI, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2003 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade e dou fé
Cód. Autenticação: 906508061816511802 26-2; Data: 08/06/2018 17:02:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AG22060-UBVA; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Neto
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA- Fica eleito o fórum da Comarca de Maringá, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina em 4 (quatro) vias de igual teor, forma e valor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

Maringá/Pr, 10 de Março de 2.014

Artur Rogerio Tunes Silva

Processo elaborado por
Dorival Fernandes
Tc crc/pr 020895/o-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014
SOB NÚMERO: 41600112709
Protocolo: 14/182683-5, DE 25/03/2014
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 8º, 41 e 57 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 906508061816511802263; Data: 08/06/2018 17:02:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ22059-A2ZC;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 18/12/2003, NIRE: 41.2.0514934-4, CNPJ: 06.042.662/0001-00,** estabelecido na AV SAO DOMINGOS, 1678, VILA MORANGUEIRA, MARINGA, PR, CEP: 87.040-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MARINGA - PR, 10 de Março de 2014.

Empresário: ARTUR ROGERIO TUNES SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 26 MAR. 2014.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/03/2014
SOB NÚMERO: 20141826533
Protocolo: 14/182653-3, DE 25/03/2014
Empresa:41 6 0011270 9
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7 inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 51 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005, autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 90650806181651180226-4; Data: 08/06/2018 17:02:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGZ22058-D5GP;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilbor de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 13:18:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90650806181651180226-1 90650806181651180226-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd42240a4a2faa8c66dad4d196f5fdb38e26ce6fdc07cfcbda8473fe7b502206132b9b72b29352f3764ea4dec130772bd9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI
CNPJ: 06.042.662/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:56 do dia 09/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2021.
Código de controle da certidão: **7F51.D9AD.25B4.5DC8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022429388-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.042.662/0001-00**
Nome: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/08/2020 08:59:40)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 92515/2020

Certificamos, conforme requerido por **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **06.042.662/0001-00**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP,** CPF/CNPJ nº **06.042.662/0001-00,** situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **10/08/2020**
Válida até: **08/11/2020**
Certidão emitida com base nas normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **17945.21B54.22EB5B1EDDC54F682EE578**
Para verificar a autenticidade, consulte o site: *www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb*

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.042.662/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA REGENTE LTDA
Endereço: AV PARANAVAI 1806 SOBRELOJA / PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGA / PR / 87070-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2020 a 15/09/2020

Certificação Número: 2020081703170024195446

Informação obtida em 17/08/2020 09:02:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.042.662/0001-00
Certidão nº: 13927265/2020
Expedição: 17/06/2020, às 10:18:52
Validade: 13/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.042.662/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43860/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 18512216000100
Num. Registro: 56477 **Registrada desde :** 25/03/2014
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: AVENIDA SAO DOMINGOS, 1678 SALA 02 VILA MORANGUEIRA
Município/Estado: MARINGA-PR **CEP:** 87040000
Objetivo Social:
Construção civil em geral, construção viária, construção de grandes estruturas e obras de arte, montagens industriais e instalações de máquinas e equipamentos, urbanização e manutenção de vias públicas, concretagem de estruturas, armação de formas de concreto e escoramento, terraplenagem, pavimentação de estradas e vias, administração, incorporação, projetos de engenharia, supervisão de obras, consultorias, serviços topográficos, locação de máquinas e equipamentos.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, no âmbito de engenharia civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Carteira: PR-33268/D Data de Expedição: 01/03/1999
Desde: 25/03/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

9

(http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 101186/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/04/2020 09:18:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43857/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-33268/D
Registro Nacional : 1702084400
Registrado(a) desde : 01/03/1999

Filiação : ANTONIO DA SILVA JUNIOR
GISELDA TUNES DA SILVA
Data de Nascimento : 07/11/1976
Carteira de Identidade : 26.384.881-4 CPF : 12093974800
Naturalidade : CAMPINAS/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA
Data da Colação de Grau : 26/02/1999 Diplomação : 26/02/1999
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 101181/2020.

Emitida via Internet em 07/04/2020 09:17:02

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o **Sr. Artur Rogério Tunes Silva**, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços n° 09/2020
Objeto: **Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.**
Nome da Empresa: **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**
CNPJ n°: 06.042.662/0001-00
Endereço: Av. São Domingos, nº 1.678, Vila Morangueira – Maringá/PR
Fone: (44) 3246-5279
Fax:
E-mail: artur@crengenharia.com.br

O representante técnico da empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, o Sr. **Artur Rogério Tunes Silva**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante.

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
CREA nº **PR-33268-D**
Engenheiro Civil

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5012/2013

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ARTUR ROGERIO TUNES SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ARTUR ROGERIO TUNES SILVA** RNP: **1702084400**
Registro: **PR-33268/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1703326810032** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/1999 Baixada em: 05/09/2001 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **ANDEMEL - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** CPF:
Rua: ENDEREÇO NÃO INFORMADO Nº: S/N
Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO
Cidade: UF: CEP:
Contrato: celebrado em 28/07/1999
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1.516,13 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RODOVIA SILVIO BARROS PR 317 KM 48 Nº: S/N
Complemento: LOTE 24-C-1 LT: 24-C-1 Bairro: GLEBA INTERVENTOR
Cidade: SANTA FE UF: PR CEP: 86770-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 28/07/1999 Conclusão efetiva: 23/05/2000
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:
Atividade Técnica: Tipo de Contrato: , Atividade Técnica: , Área de Competência: , Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES - OUTRAS FINALIDADES**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
A área especificada no campo (dimensão e quant.) refere-se a 144,54m² de administração, 8,60m² de túnel de lubrificação, 260,64m² de restaurante, 412,50m² de área aberta p/ abastecimento.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5012/2013

Número da ART: 20090899875 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/03/2009 Baixada em: 19/12/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA REGENTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA** CNPJ: **75.731.018/0001-62**

Rua: PC JOSE BENTO DOS SANTOS Nº: 02

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ATALAIA UF: PR CEP: 87630-000

Contrato: celebrado em 01/02/2009

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não Informado

Dimensão: 4.960,40 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC MONSENHOR FRITZ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: ATALAIA UF: PR CEP: 87630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/02/2009 Conclusão efetiva: 01/10/2009

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **CALÇADAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DA REFORMA GERAL DA PRAÇA CENTRA MON SENHOR FRITZ, SITUADA ENTRE AV. DR. ANTONIO MORAES DE BARROS/RUA MANOEL ANTONI FILHO/RUA JOÃO XXIII

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5012/2013

Número da ART: 20111530492 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/04/2011 Baixada em: 09/12/2011 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: CONSTRUTORA REGENTE LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU CNPJ: 76.285.329/0001-08

Rua: RUA BERNARDINI BOGO Nº: 175

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Contrato: celebrado em 01/04/2011

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 909,16 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CONDOR / RUA AGUA CLARA / RUA ATLANT Nº: S/N

Complemento: QD: 17 LT: DIV Bairro: VILA GUADIANA

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/04/2011 Conclusão efetiva: 01/07/2011

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO,MONTAGEM

Observações:
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO, MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, VILA GUADIANA, QUADRA 17 / DATAS: 9,10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17,18

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5012/2013

Número da ART: 3046558802 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/02/2008 Baixada em: 19/05/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA REGENTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA** CNPJ: **75.731.018/0001-62**

Rua: PC JOSE BENTO DOS SANTOS Nº: 02

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ATALAIA UF: PR CEP: 87630-000

Contrato: celebrado em 31/01/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não Informado

Dimensão: 328,42 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PC JOSE BENTO DOS SANTOS Nº: 02

Complemento: QD: 30 Bairro: CENTRO

Cidade: ATALAIA UF: PR CEP: 87630-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 31/01/2008 Conclusão efetiva: 19/05/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE UM BARRACAO INDUSTRIAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5012/2013

Número da ART: **3053613163** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/06/2008 Baixada em: 08/09/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA REGENTE LTDA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU CNPJ: 76.285.329/0001-08

Rua: RUA BERNARDINI BOGO Nº: 175

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Contrato: celebrado em 05/05/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 122,83 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: POSTO DE SAUDE DA VILA GUADIANA Nº: S/N

Complemento: QD: 10 LT: 11Bairro: VILA GUADIANA

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/05/2008 Conclusão efetiva: 05/07/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAUDE DA VILA GUADIANA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5012/2013

Número da ART: **3053613171** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/06/2008 Baixada em: 23/09/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Emprosa contratada: **CONSTRUTORA REGENTE LTDA**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU CNPJ: **76.285.329/0001-08**

Rua: RUA BERNARDINI BOGO Nº: 175

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Contrato: celebrado em 05/05/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não Informado

Dimensão: 1.731,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA CHAPECO Nº: S/N

Complemento: QD: 11/12 LT: S/NBairro: VILA GUADIANA

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/05/2008 Conclusão efetiva: 05/07/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE UMA PRAÇA NA VILA GUADIANA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5012/2013

Número da ART: **3053613180** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/06/2008 Baixada em: 08/09/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA REGENTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU** CNPJ: **76.285.329/0001-08**

Rua: RUA BERNARDINI BOGO Nº: 175

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Contrato: celebrado em 25/04/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 396,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA BAHIA Nº: S/N

Complemento: LT: 230-CBairro: PQ LAGOA DOURADA

Cidade: MANDAGUACU UF: PR CEP: 87160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/04/2008 Conclusão efetiva: 05/07/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5012/2013

Número da ART: **3053613236** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/07/2008 Baixada em: 04/05/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA REGENTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAVAI** CNPJ: **76.977.768/0001-81**

Rua: RUA GETULIO VARGAS Nº: 900

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PARANAVAI UF: PR CEP: 87702-000

Contrato: celebrado em 28/04/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não Informado

Dimensão: 809,49 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV HUMBERTO BRUNNING Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: PARANAVAI UF: PR CEP: 87702-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 28/04/2008 Conclusão efetiva: 05/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA ESCOLA SANTOS DUMONT, COM 809,49M² DE ÁREA CONSTRUIDA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

5012/2013

Número da ART: **3053613244** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/06/2008 Baixada em: 22/01/2009 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONSTRUTORA REGENTE LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU** CNPJ: **80.542.764/0001-48**

Rua: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº: 344

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PORECATU UF: PR CEP: 86160-000

Contrato: celebrado em 27/06/2008

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 6.500,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRACA PE CALOGERO GAZIANO Nº: 344

Bairro: CENTRO

Cidade: PORECATU UF: PR CEP: 86160-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/06/2008 Conclusão efetiva: 30/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
REFORMA DA PRAÇA PADRE CALÓGERO GAZIANO, NO MUNICIPIO DE PORECATU-PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 016.663, A 016.662, A 016.664, A 016.665, A 016.666, A 016.667, A 016.668, A 016.669, A 016.670, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5012/2013

20/08/2020 13:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 186496/2013.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º § 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 15.217/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 906521068181137510348-1; Data: 21/06/2018 11:40:40
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHB54781-83C6;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Sel. Valter de Miranda Cavalcanti Tabar

Prefeitura Municipal de Paranavaí
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI, sito à Rua Getulio Vargas, nº 900, centro, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, ATESTA para os devidos fins, que o ENGº ARTUR ROGÉRIO TUNES SILVA, CREA nº 33.268/D, através da CONSTRUTORA REGENTE Ltda., CNPJ 06042662/0001-00, foi responsável pelos serviços de Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, da Escola Municipal Santos Dumont neste município, conforme ART de Responsabilidade Técnica nº 3053613236, com início em 28/04/2008 e término em 05/12/2008.

1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS DA OBRA:

   Obra de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Santos Dumont, com área total de 809,49 m2

2. LOCALIZAÇÃO:
   Rua Barão do Cerro Azul – Quadra s/ denominação - Lote B/D/F/H/J – Jd. Santos Dumont

3. QUANTIDADES DA OBRA:

Depósito de obra A=10m2 sem piso, 1gb; Placa obra 4,00x2,00m chapa galvanizada pint.c/tinta algum., 1gb; Locação de obra, 809,49m2; Demolição manual de concreto simples c/ret. (piso da quadra existente: 18,00mx30,00m), 27m3; Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m, 8,75 m3; Apiloamento regularização fundo vala c/maço 30kg, 17,49m2; Perf. em terra c/ferramenta manual até h=6m Ø25cm, 316m; Estaca manual 25cm C.A.13,5MPA tipo"C" + 20 Kg CA50/m3, 316m; C.A.20mpa p/bloco c/forma, prep. c/betoneira e lanç., 18,14m3; C.A.20mpa p/baldrame c/forma, prep. c/betoneira e lanç. (sob alvenaria da mureta ao redor da quadra), 5,25 m3; C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/betoneira e lanç. (pilares de sustentação da estrutura metálica), 5,07m3; C.A.20mpa p/pilar c/forma, prep. c/betoneira e lanç. (pilares para travamento da mureta em alvenaria), 1,06m3; Alv. tijolo (9x14x19) 14cm,argamassa mista(1:4+130kg cimento /m3), mureta ao redor da quadra h=1,00m, 147,55m2; Viga baldrame - pintura betuminosa, 2 demãos (topo da viga + 10cm em cada lateral), 40,81m2; Estr. aço p/ cobertura alumínio vão 21 a 26m c/espaçamento de 5m a 6m, 965,12m2; Telha aço galvanizada ondulada/trapezoidal e=0,43mm, acessórios fixos, 965,12m2; Chapisco parede int/ext., argamassa cim/areia, traço1:3, e=5mm, 312,59m2; Emboço parede int. /ext., arg mista, e=20mm, 312,59m2; Lastro impermeabilizante em concreto não estrutural, e=5cm, 792m2; Piso CA usinado e=7cm fck=25MPA c/fibra sintética e tela soldada Ø4,20mm #10x10cm (executado alternadamente em damas), 792m2; Massa acrílica 1dmão ext./int. sobre rev. novo (paredes e estruturas de concreto), 372,84m2; Pintura látex acrílica 1ª 3dmão int/ext (paredes e estruturas de concreto), 372,84m2; Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro (tesouras metálicas), 179,51m2; Látex acrílica. 3dmão em cimento rústico firme novo (32,00m x 18,00m), 576m2; Látex acrílica. 3dmão-faixa 10cm cimento rústico novo, 600m; Piso Concreto (1:3:6) quadro/1m lastro brita e=5cm (calçada externa ao redor da edificação, largura=1,00m), 120,6m2; Trave futsal/handebol fºgº2 1/2"rede nylon 10x10cm, 1 par; Poste vôlei fºgº 3",incluindo rede nylon 10x10cm 9,5x1m, 1 par; Antena fibra vidro, comprimento 1,80m Ø1", 1 par; Cadeira p/ juiz vôlei, tipo plataforma 0,50x2,00m, 1 unidade; Estrut. metálica basquete / tabela / aro / rede , 1 par; Canaleta / grelha ferro removível L=20cm,c/acabam., 560m; Limpeza geral da obra, 809,49m2; Alambrado tela galvanizada AG14#2" /quadro tubo FG 2" , 247m3; Alambrado telaAG14#2"/mourão CA/baldrame/5 FAF/(180+50)cm, 14m.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2009.

Silvia H. F. Arcoverde Abbott
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Débora Amaral Duarte
Diretora de Planejamento Urbano
Decreto 10.899/2009

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 016.669

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/08/2020 09:17:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90652106181137510348-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ba07f864dbee67a6a3e80d1d8028dae879a987bb3f3410791c3d4d048e6c81084a36930ecb1c85a59fa64358ff1505ab9b72b29352f3764ea4dec130772bd9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001

ICP Brasil

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
Artur Rogério Tunes Silva	**Engenheiro Civil**	**33268-D**	**01/03/1999**	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MAQUINÁRIO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir a **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020**, que a empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, com sede na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida São Domingos, nº 1678, Vila Morangueira – CEP: 87.040-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 06.042.662/0001-00 e com Inscrição Estadual n. 90444423-50, neste ato representado por seu Diretor, o **Sr. Artur Rogério Tunes Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n. 26.384.881-4 e inscrito no CPF sob n. 120.939.748-00, que temos disponibilidade, no mínimo, todo o maquinário e pessoal técnico especializado, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, com a relação de veículos, máquinas, equipamentos e pessoal a serem disponibilizados para a execução dos serviços, em todas as suas fases, com base nos materiais mínimos a seguir listados:

RELAÇÃO MÍNIMA DE MAQUINÁRIOS E PROFISSIONAIS

Veículos, Máquinas e Equipamentos	Quantidade
VW/SAVEIRO	1
Betoneira	1
Rompedor	1
Placa Vibratória	1
Furadeira	2
Policorte	1
Retro Escavadeira	1
Caminhão Basculante	1
Serra Manual	1
Equipamentos de proteção individual (E.P.I'S)	3

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura do responsável técnico
Artur Rogério Tunes Silva	**Engenheiro Civil**	**33268-D**	**01/03/1999**	

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor e Engenheiro Civil

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

CR Engenharia

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2020 - MANDAGUAÇU-PR
PROPONENTE: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI

MUNICÍPIO/LOCAL: MANDAGUAÇU - PR

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)			
			30	60	90	120
1	VW/SAVEIRO	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
2	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
3	ROMPEDOR	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
4	PLACA VIBRATÓRIA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
5	FURADEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	2	2	2	2
6	POLICORTE	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
7	RETRO ESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
8	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
9	SERRA MANUAL	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1
10	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's)	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X
		QUANTIDADE	3	3	3	3

MARINGÁ/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

Artur Rogério Tunes Silva
CREA Nº 33268-D
Engenheiro Civil

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	LG = 1.969.858,88 / 197.760,83	9,96
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	LC = 1.969.858,88/ 129.932,16	15,16
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP +RLP) / (PC + EPL)	SG = 2.271.769,91 / 197.760,83	11,48

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4 SSP/SP
Diretor

Dorival Fernandes
CRC/PR 020895/0-0
Tec. Contabilidade

Folha :1

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 505 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 505 e servirá de livro DIÁRIO nº 16 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

Endereço.....:AVENIDA SAO DOMINGOS 1678

Município.....:MARINGÁ Estado - PR

Inscrição Estadual.....:9044442350

C.N.P.J.....:06.042.662/0001-00

Reg.Junta Comercial sob nº.....:41600112709

Em Despacho de.....:18/12/2003

Encerramento do Exercicio Social:31/12/2019

MARINGÁ, 01 de Janeiro de 2019

ASTUR ROGERIO TUNES-SILVA
Titular Pessoa Física - Eirelli
CPF-120.939.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES 1088
MARINGÁ - PR
(44)3246-5279

DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/O-0- - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ - PR
(44)3031-9917

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/906511082013448436 33

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-1
Data: 11/08/2020 16:11:12
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42871-9G6B;

CNJ: 08.470-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
C.N.P.J.: 06.042.662/0001-00
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

Folha :0499
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercicios: 2019	2018
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.969.858,88	1.490.902,31
DISPONIBILIDADE	768.465,38	542.882,37
NUMERARIOS	130.032,49	98.017,16
CAIXA	130.032,49	98.017,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO	464.794,31	271.226,63
BANCO SICOOB	207.455,07	47.646,84
BANCO BRADESCO	210.511,42	210.511,42
BANCO SANTANDER	32.486,86	13.068,37
BANCO ORIGINAL	14.340,96	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS	173.638,58	173.638,58
BANCO SICOOB-APLIC	173.638,58	173.638,58
VALORES A RECEBER	1.201.393,50	948.019,94
DUPLICATAS A RECEBER	814.500,51	547.478,08
D' AMAR COSMETICOS EIRELI	96.920,00	52.200,00
DUPLICATAS A RECEBER	717.580,51	495.278,08
IMPOSTOS A RECUPERAR	386.892,99	400.541,86
IRRF A RECUPERAR	0,00	11.664,99
FGTS-DEPOSITO JUDICIAL	0,00	1.983,89
INSS A RECUPERAR	386.892,99	386.892,99
ATIVO PERMANENTE	301.911,03	519.270,24
INVESTIMENTOS	11.722,54	11.722,54
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	11.722,54	11.722,54
SICOOB	6.921,41	6.921,41
CUROCAP	4.801,13	4.801,13
ATIVO IMOBILIZADO	290.188,49	507.547,70
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	643.464,22	647.029,59
MOVEIS E UTENSILIOS	3.670,00	3.670,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	5.848,00	5.848,00
VEICULOS	217.065,82	217.065,82
MAQUINARIOS	416.880,40	416.880,40
CONSORCIO	0,00	3.565,37
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(353.275,73)	(139.481,89)
DEPREC.S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(162.364,17)	(77.263,01)
DEPREC.S/ MOVEIS E UTENSILIOS	(1.691,72)	(987,72)
DEPREC.S/ EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(2.513,86)	(1.344,28)
DEPREC.S/ VEICULOS	(186.705,96)	(59.916,88)
TOTAL DO ATIVO	2.271.769,91	2.010.172,55

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Nº 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulto o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90651108201344843633

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-2
Data: 11/08/2020 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42872-LSQ9;
CNJ: 05270-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
C.N.P.J.: 06.042.662/0001-00
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

Folha :0489
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercícios: 2019	2018
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	129.932,16	276.384,29
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	129.932,16	276.384,29
OBRIGACOES TRABALHISTAS	3.491,36	7.457,38
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	3.491,36	7.457,38
OBRIGACOES SOCIAIS	3.671,09	2.617,47
INSS A RECOLHER	2.361,51	1.561,39
FGTS A RECOLHER	1.309,58	1.056,08
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	120.989,71	28.729,44
PIS A RECOLHER	4.335,09	1.432,11
IRRF A RECOLHER	125,64	0,00
COFINS A RECOLHER	20.008,13	11.224,53
IRPJ A RECOLHER	53.244,06	6.785,10
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	43.276,79	9.287,81
CONTAS A PAGAR	1.780,00	1.780,00
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	1.780,00
EMPRESTIMOS	0,00	235.800,00
CONTAS CORRENTES	0,00	235.800,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE	67.828,67	16.907,79
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	67.828,67	16.907,79
FINANCIAMENTOS	67.828,67	16.907,79
TRIBUTOS PARCELADOS	67.828,67	16.907,79
PATRIMONIO LIQUIDO	2.074.009,08	1.716.880,47
CAPITAL REALIZADO	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	800.000,00	800.000,00
CAPITAL SOCIAL	800.000,00	800.000,00
RESERVAS	1.274.009,08	916.880,47
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.274.009,08	916.880,47

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90651108201344843633

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-3
Data: 11/08/2020 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42873-KW09;
CNJ: 05.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Covalcanti
Titular
TJPB

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
C.N.P.J.: 06.042.662/0001-00
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2019

Folha :0499
VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios: 2019	2019	2018
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.274.009,08	916.880,47
LUCROS ACUMULADOS	1.274.009,08	916.880,47
TOTAL DO PASSIVO	2.271.769,91	2.010.172,55

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2019.

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular Pessoa Fisica - Eirelli
CPF-120.939.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1088
MARINGÁ - PR
(44)3246-5279

DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/O-0- - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ PR
(44)3031-9917

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90651108201344843633

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-4
Data: 11/08/2020 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42874-CPXW;
CNJ: 08.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vólber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
C.N.P.J.: 06.042.662/0001-09
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/2019 a 31/12/2019

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

	Exercicios: 2019	2018
RECEITA BRUTA	7.348.306,41	2.844.125,57
RECEITA DE VENDAS DE SERVICOS	7.348.306,41	2.844.125,57
DEDUCOES DA RECEITAS BRUTA	(366.493,61)	(139.751,52)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS E SERVICOS	(366.493,61)	(139.751,52)
(=) RECEITA LIQUIDA	6.981.812,80	2.704.374,05
(-) CUSTOS	(5.454.784,65)	(1.934.443,27)
CUSTO OBRAS E LOTEAMENTOS	(5.454.784,65)	(1.934.443,27)
OBRAS	(5.454.784,65)	(1.934.443,27)
MATERIAL/MAO DE OBRA E ENCARGOS	(5.454.784,65)	(1.934.443,27)
(=) LUCRO BRUTO	1.527.028,15	769.930,78
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(817.416,57)	(125.343,93)
DESPESAS DA ADMINISTRACAO	(24.000,00)	(24.000,00)
DESPESAS C/ PESSOAL	(209.557,43)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(72.216,54)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(241.084,24)	(66.889,65)
DESPESAS GERAIS	(270.558,36)	(34.454,28)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(27.482,97)	(4.279,73)
DESPESAS FINANCEIRAS	(27.482,97)	(4.279,73)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	682.128,61	640.307,12
(=) LUCRO DO EXERCICIO	682.128,61	640.307,12

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular Pessoa Fisica - Eirelli
CPF-110.969.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1099
MARINGÁ - PR
(44)3246-5279

DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/O-0- - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ PR
(44)3031-9917

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90651108201344843633

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-5
Data: 11/08/2020 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42875-UEF1;
CNJ: 05870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
C.N.P.J:06.242.662/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCÍCIO: 2019 VALORES EXPRESSOS EM REAIS

EVENTO	CAPITAL SUBSCRITO	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO INICIAL	800.000,00	916.880,47	1.716.880,47
		357.128,61	357.128,61
SALDO FINAL	800.000,00	1.274.009,08	2.074.009,08

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2019.

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular Pessoa Fisica - Eireli
CPF-120.939.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1086
MARINGÁ - PR
(44)3246-5279

DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/O-0- - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ PR
(44)3031-9917

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesto ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90651108201344843633

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-6
Data: 11/08/2020 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42876-TR10;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
C.N.P.J:06.042.662/0001-00
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Exercícios:	2019	2018
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES.....	7.126.003,98	2.844.125,57
PAGAMENTOS A FORNECEDORES E EMPREGADOS.....	(6.426.044,87)	(2.467.842,86)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES.....	699.959,11	376.282,71
JUROS PAGOS.....	(23.652,50)	0,00
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGOS.....	(125.923,60)	(58.408,91)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....	550.383,01	317.873,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
LUCROS/DIVIDENDOS PAGOS.....	(325.000,00)	(372.268,50)
EMPRESTIMO C/C.....	0,00	52.200,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO.....	(325.000,00)	(320.068,50)
AUMENTO / DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA..	225.383,01	(2.194,70)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO PERÍODO	542.882,37	371.438,49
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	768.465,38	369.243,79

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO 2019.

ARTUR ROGERIO PUNES SILVA
Titular Pessoa Física - Eirelli
CPF-120.939.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1088
MARINGÁ - PR
(44)3246-5279

DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/O-0- - CPF-197.358.639-67
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ PR
(44)3031-9917

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada. reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90651108201344843633

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-7
Data: 11/08/2020 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42877-ATU8;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

NOTAS EXPLICATIVAS

001 - NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONCEITO OPERACIONAL

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI inscrita no CNPJ/MF n.06.042.662/0001-00, constituida em 18/12/2003, é tributada pelo LUCRO PRESUMIDO, com apuração mensal. com o ramo de EMPREITEIRA DE OBRAS EM GERAL, CONSTRUÇÕES.

2 - POLITICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2019 e 31/12/2018, aqui compreendidos, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercicio, Demonstração das Mutações do Patrimonio Liquido e Demonstração do Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial Lei n. 10406/2002, e demais legislações aplicaveis e aos Principios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluidas na apuração dos resultados dos periodos em que ocorrerem, sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.A elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativa e quantitativa conforme determinas a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competencia, Relevancia, Materialidade, Confiabilidade.

3 - MOEDA FUNCIONAL E APRESENTAÇÃO

As demonstrações contabeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

4 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das Demonstrações Contabeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 'Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolução n. 1255/2009.

5 - PROVISÕES

As provisões quando constituidas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores juridicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações.

6 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2.019 e 31 de Dezembo de 2.018 e esta em obediência ao regime de competencia. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societaria, conforme Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicaveis.

7 - ATIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Procedimento Tecnico PME- Pequenas e Medias Empresas, sendo classificado como circulante quando:

a) Espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo durante o ciclo operacional.

b) O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação.

8 - ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo historico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerado custos.

9 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Procedimento Tecnico PME-Pequenas e Medias Empreas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contabeis que não se classifica como circulante.

10 - IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo historico, sendo, considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse á disposição da administração. As aliquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.

11 - INTANGIVEIS

Os intangiveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo historico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponivel para ser utilizado.

12 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Tecnico PME- Pequenas e Medias

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulto o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90651108201344843633

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-8
Data: 11/08/2020 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42878-M3VT;

CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Empresas, sendo classificados como circulante quando , a)espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade. b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação. c) o passivo for exigivel no periodo de até doze meses após a data das demonstrações.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE NOTA EXPLICATIVA EM 31 DE DEZEMBRO 2019.

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular Pessoa Fisica - Eirelli
CPF-120.939.748-00
RUA MASCARENHAS DE MORAES, 1088
MARINGA - PR
44 3246-5179

DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/O-0- - CPF-197.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ PR
(44)3031-9917

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesto ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/90651108201344843633

Autenticação Digital Código: 90651108201344843633-9
Data: 11/08/2020 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42879-PNJR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 08370-0

CARTÓRIO

TJPB

Folha :505

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 505 folhas numeradas eletronicamente de 1 a 505 e serviu de livro DIÁRIO nº 16 do contribuinte abaixo identificado. O presente termo vai assinado pelo representante da empresa e pelo contabilista.

Nome.....:CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

Endereço.....:AVENIDA SAO DOMINGOS 1678

Município.....:MARINGÁ Estado - PR

Inscrição Estadual.....:9044442350

C.N.P.J.....:06.042.662/0001-00

Reg.Junta Comercial sob nº.....:41600112709

Por Despacho de.....:18/12/2003

Período da Escrituração.....:01/01/2019 a 31/12/2019

Encerramento do Exercício Social:31/12/2019

MARINGÁ, 31 de Dezembro de 2019

[illegible] SOBRINHO GOMES SILVA
Titular Pessoa Física - Eirelli
CPF-[illegible].939.748-00
RUA MARCHAL MORAES 1088
MARINGÁ - PR
44 3046-9079

DORIVAL FERNANDES
TC/CRC-PR-020.895/O-0- - CPF-137.358.639-87
AV TIRADENTES, 57
MARINGÁ - PR
(44)3031-9917

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://soldigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/906511082013448843633

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 906511082013448843633-10
Data: 11/08/2020 16:11:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI42880-3K62;
CNJ: 08.870-9
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 16:15:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90651108201344843633-1 90651108201344843633-10
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771334ecd85a1ca47a5eb15fce43c15601d7b1839cffbd028ff555a31366846
9e30b9b72b29352f3764ea4dec130772bd9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

D F CONTABILIDADE
Av. Tiradentes n. 57 sobreloja 2
Fone (44)30319917 - Centro
Maringá Paraná

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI
CNPJ 06.042.662/0001-00

ANALISE ECONOMICA FINANCEIRA BALANÇO DE 31/12/2019

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	1.969.858,88	
----------		15,16
PASSIVO CIRCULANTE	129.932,16	

LIQUIDEZ GERAL

AT. CIRC. + REAL. L/PRAZO	1.969.858,88	
----------		9,96
PASS. CIRC. + EXG. L/PRAZO	197.760,83	

SOLVÊNCIA GERAL

AT. CIRC. + AP + REAL. L/PRAZO	2.271.769,91	
----------		11,48
PASS. CIRC. + EXG. L/PRAZO	197.760,83	

MARINGA/PR, 31/12/2019

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
Titular

DORIVAL FERNANDES
responsável tecnico

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600112709	06.042.662/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4A.2E.E9.13.AC.D3.8A.9C.9F.0F.84.73.AE.54.58.3A.53.0F.19.89	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
PROCURADOR	19735863987	DORIVAL FERNANDES:19735863 9	916688837220969781	18/06/2020 a 18/06/2021	Sim
CONTADOR	19735863987	DORIVAL FERNANDES:19735863 9	916688837220969781	18/06/2020 a 18/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4A.2E.E9.13.AC.D3.8A.9C.9F.0F.84.73.
AE.54.58.3A.53.0F.19.89-4

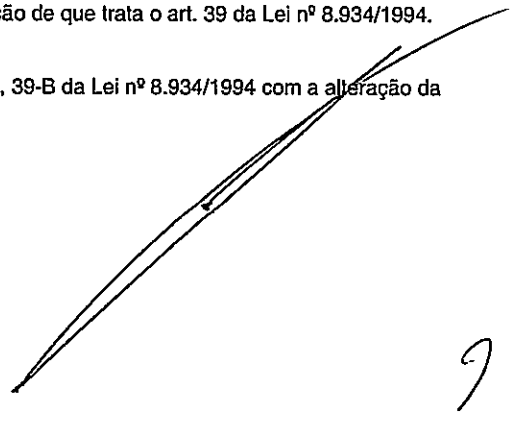
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2020 às 11:32:30

F7.88.C1.1B.73.86.EF.2B
BA.B0.B9.B6.8F.14.AA.1A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped

Entidade: CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.042.662/0001-00

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
NIRE	41600112709
CNPJ	06.042.662/0001-00
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	MARINGÁ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/12/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19452

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	19452
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.2E.E9.13.AC.D3.8A.9C.9F.0F.84.73.AE.54.58.3A.53.0F.19.89-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

ECD

O que é

O que é a ECD, obrigatoriedade e prazo de entrega

A Escrituração Contábil Digital (ECD) é parte integrante do projeto SPED e tem por objetivo a substituição da escrituração em papel pela escrituração transmitida via arquivo, ou seja, corresponde à obrigação de transmitir, em versão digital, os seguintes livros:

I - Livro Diário e seus auxiliares, se houver;
II - Livro Razão e seus auxiliares, se houver;
III - Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

Segundo o art. 3º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014:

I - as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no lucro real;

II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido, que distribuírem, a título de lucros, sem incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), parcela dos lucros ou dividendos superior ao valor da base de cálculo do Imposto, diminuída de todos os impostos e contribuições a que estiver sujeita; e

III - As pessoas jurídicas imunes e isentas que, em relação aos fatos ocorridos no ano calendário, tenham sido obrigadas à apresentação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

IV – As Sociedades em Conta de Participação (SCP), como livros auxiliares do sócio ostensivo.

§ 1º Fica facultada a entrega da ECD às demais pessoas jurídicas.

§ 2º As declarações relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) exigidas das pessoas jurídicas que tenham apresentado a ECD, em relação ao mesmo período, serão simplificadas, com vistas a eliminar eventuais redundâncias de informação.

§ 3º A obrigatoriedade a que se refere este artigo e o art. 3º-A não se aplica:

I - às pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - aos órgãos públicos, às autarquias e às fundações públicas; e

III - às pessoas jurídicas inativas de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.536, de 22 de dezembro de 2014.

§ 4º Em relação aos fatos contábeis ocorridos no ano de 2013, ficam obrigadas a adotar a ECD as sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

§ 5º As pessoas jurídicas do segmento de construção civil dispensadas de apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e obrigadas a escriturar o livro Registro de Inventário, devem apresentá-lo na ECD, como um livro auxiliar.

§ 6º A obrigatoriedade prevista nos incisos III e IV do caput aplica-se em relação aos fatos contábeis ocorridos até 31 de dezembro de 2015.

Segundo o art. 3º-A da Instrução Normativa RFB nº1.420/2015, estão obrigadas a adotar a ECD, em relação aos fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2016:

I - as pessoas jurídicas imunes e isentas obrigadas a manter escrituração contábil, nos termos da alínea "c" do § 2º do art. 12 e do § 3º do art. 15, ambos da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que no ano-calendário, ou proporcional ao período a que se refere:

a) apurarem Contribuição para o PIS/Pasep, Cofins, Contribuição Previdenciária incidente sobre a Receita de que tratam os arts. 7º a 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e a Contribuição incidente sobre a Folha de Salários, cuja soma seja superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais); ou

b) auferirem receitas, doações, incentivos, subvenções, contribuições, auxílios, convênios e ingressos assemelhados, cuja soma seja superior a R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

II - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido que não se utilizem da prerrogativa prevista no parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1995.

Parágrafo Único. As Sociedades em Conta de Participação (SCP), enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I a II do caput do art. 3º e do caput dc art. 3º-A devem apresentar a ECD como livros próprios ou livros auxiliares do sócio ostensivo.

O prazo de entrega foi fixado pelo art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 1.420/2013, reproduzido abaixo:

Art. 5º A ECD será transmitida anualmente ao Sped até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

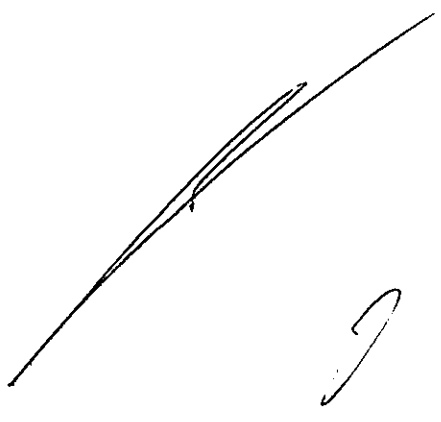
§ 1º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, a ECD deverá ser entregue pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas fusionadas, incorporadas e incorporadoras até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

§ 2º O prazo para entrega da ECD será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horári de Brasília, do dia fixado para entrega da escrituração.

§ 3º A obrigatoriedade de entrega da ECD, na forma prevista no § 1º, não se aplica à incorporadora, nos casos em que as pessoas jurídicas incorporadora e incorporada, estejam sob o mesmo controle societário desde o ano-calendário anterior ao do evento.

§ 4º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a abril do ano da entrega da ECD para situaçõe normais, o prazo de que trata o § 1º será até o último dia útil do mês de maio do referido ano.

§ 5º Nos casos de extinção, cisão parcial, cisão total, fusão ou incorporação, ocorridos de janeiro a dezembro de 2014, o prazo de que trata o § 1º ser até o último dia útil do mês de junho de 2015.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20200720095916074581 7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CONSTRUTORA REGENTE EIRELI EPP
CNPJ: 06.042.662/0001-00

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 = 155 VRC - R$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 20 de julho de 2020.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º a 7º inc. V 8º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/906521072001656185 54

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 906521072001656185 54-1
Data: 21/07/2020 17:15:09
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF64286-YCSF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 018.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONSTRUTORA REGENTE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2020 09:01:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 90652107200165618554-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beecd5edcdcaf6fdd40142e774c6afd447895b9aac08297bfe18dc009b5b9bddb5acdbc3bebb403f502091aa742d09a0eb9b72b29352f3764ea4dec130772bd9d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CR Engenharia

06.042.662/0001-00
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI-EPP
AV. SÃO DOMINGOS, 1678
VILA MORANGUEIRA - CEP: 87040-000
MARINGÁ - PR

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu - PR
A/C. Comissão de Licitação
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA REGENTE EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maringá/PR, 31 de Agosto de 2020.

Artur Rogério Tunes Silva
RG nº 26.384.881-4/SP
Diretor

Telas Schmitt

RAZÃO SOCIAL TELAS SCHMITT LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 31/08/2020

RECEBIDO
25/08/2020
RECEBIDO AS 11:35

Rua Francisco Fruet 1021 - Novo Mundo -CEP: 81.050-390 - Fone/Fax: (41) 3347-4522 – Curitiba - Paraná - renata@tstelas.com.br – wwww.tstelas.com.br

Telas Schmitt

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

81.731.730/0301-07
IE.903.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

Empresa: Telas Schmitt LTDA

Endereço: Rua Francisco Fruet 1021 - Novo Mundo -CEP: 81.050-390 - Curitiba - Paraná

FONE: (41) 3347-4522 **E-mail: financeiro@tstelas.com.br**

CNPJ: 11.481.765/0001-07 **I.E: 9050775701**

Banco: Bradesco **AG: 3131 C/C: 25083-5**

PROPOSTA DE PREÇOS

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 09/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa a construção de campo de futebol com grama sintética Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama e paisagismo. Área de Intervenção: 1.200,00 m. ; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Faróis de Monte Castelo, s/nº.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 227.647,14 (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete Reais e quatorze centavos)

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Telas Schmitt

Nome: Claudio Schmitt

RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10

Responsável Legal

Empresa: Telas Schmitt Ltda

CNPJ: 11.481.765/0001-07

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

PLANILHA DE SERVIÇOS

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 09/2020

MUNICÍPIO : Mandaguaçu

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama e paisagismo. Área de Intervenção: 1.200,00 m. ; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Faróis de Monte Castelo, s/nº.

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	MANDAGUAÇU								**SAM**	
Projeto:	MEU CAMPINHO								**LOTE nº**	
CÓDIGO	**ORIGEM**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UD**	**PU TAB**	**PU+BDI**	**ORÇAMENTO APROVADO**				
						QUANT	**UNIT**	**Paranacidade (R$)**	**PM (R$)**	**(R$) - PM TOTAIS**
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								13.115,25
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
73948/16		LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	3,4	4,25	1.200,00	4,25	5.100,00	5.100,00	
1.1.4		RETIRADA DE ENTULHO								
72897	SINAPI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	16	20,00	35,00	20,00	700,00	700,00	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	293	366,16	8,00	366,16	2.929,28	2.929,28	
		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRACAO DA OBRA								
97741		KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUAL, EM PVC DN 25 PÁRA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO) AF 11/2016	m	94	117,47	1,00	117,47	117,47	117,47	
97915		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT	M3XKM	0,87	1,09	1.050,00	1,09	1.144,50	1.144,50	

COMP 001		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	25	31,24	100,00	31,24	3.124,00	3.124,00	
2		**MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**								**11.235,73**
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL								
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	56	69,98	5,20	69,98	363,90	363,90	
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21	26,24	2,60	26,24	68,22	68,22	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA								
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	0,45	0,56	512,00	0,56	286,72	286,72	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS								
2.3.4		DRENOS COM AGREGADOS								
73883/2	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	M3	70,5	88,10	15,00	88,10	1.321,50	1.321,50	
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL								
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	4,2	5,25	648,00	5,25	3.402,00	3.402,00	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC								
83651	SINAPI	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	26,5	33,12	152,00	33,12	5.034,24	5.034,24	
2.3.9		TUBOS DE CONCRETO								
95567	SINAPI	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	40,5	50,61	15,00	50,61	759,15	759,15	
3		**FUNDACOES**								**7.740,66**
3.2		ESTACA TIPO BROCA								
98228	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	41	51,24	84,00	51,24	4.304,16	4.304,16	
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	55	68,73	50,00	68,73	3.436,50	3.436,50	

4		ESTRUTURAS								7.190,57
4.1		FORMAS								
4.1.2		FORMAS PARA SUPERESTRUTURA								
92414	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	75	93,73	9,00	93,73	843,57	843,57	
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60								
96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	9	11,25	70,00	11,25	787,50	787,50	
96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	7,9	9,87	170,64	9,87	1.684,22	1.684,22	
92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	6,7	8,37	221,20	8,37	1.851,44	1.851,44	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	248	309,93	6,53	309,93	2.023,84	2.023,84	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								50.960,11
5.1		ALVENARIA								
5.1.3		TIJOLOS FURADOS								
87499	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	62	77,48	28,80	77,48	2.231,42	2.231,42	
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								

x	COT 004	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	53	58,30	756,00	58,30	44.074,80	44.074,80	
COMP 015		BANCO DE CONCRETO 1,50X0,50M	UN	203	253,69	8,00	253,69	2.029,52	2.029,52	
COMP 016		CONJUNTO CAMPO DE FUTSAL	UN	2100	2.624,37	1,00	2.624,37	2.624,37	2.624,37	
7		**ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS**								**14.758,33**
7.1		ESQUADRIAS E ACESSORIOS								
7.1.10		COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO								
99837	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M2	300	374,91	35,20	374,91	13.196,83	13.196,83	
		SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS								
74238/2		PORTÃO EM TELAARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	595	743,57	2,10	743,57	1.561,50	1.561,50	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**								**19.379,05**
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS								
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES								
72271	SINAPI	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10	12,50	2,00	12,50	25,00	25,00	
8.2.5		CABOS								
8.2.5.1		ISOLAMENTO 450/750V								
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,85	3,56	255,00	3,56	907,80	907,80	
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,25	4,06	366,00	4,06	1.485,96	1.485,96	
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV								

92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7	8,75	60,00	8,75	525,00	525,00
8.2.8		CAIXAS							
68066	SINAPI	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	99	123,72	1,00	123,72	123,72	123,72
97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	UN	129	161,21	9,00	161,21	1.450,89	1.450,89
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES							
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25	31,24	1,00	31,24	31,24	31,24
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA							
8.3.1		MANUTENCAO / REPAROS - SPDA							
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO							
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	32,5	40,62	5,00	40,62	203,10	203,10
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
COTAÇÃO		POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1385	1.730,83	4,00	1.730,83	6.923,32	6.923,32
8.1.1.1	SEIL	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,40	14,25	1,00	14,25	14,25	14,25
8.3.2		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual	UN	690,00	862,29	1,00	862,29	862,29	862,29

		(DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos								
8.3.3		MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	60,00	74,98	1,00	74,98	74,98	74,98	
8.3.11		LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	500,00	624,85	8,00	624,85	4.998,80	4.998,80	
8.3.14		CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	82,50	103,10	5,00	103,10	515,50	515,50	
83397		POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M, CARGA NOMINAL 500KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE	UN	990,00	1.237,20	1,00	1.237,20	1.237,20	1.237,20	
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**								**26.317,70**
74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	7,5	9,37	56,16	9,37	526,22	526,22	
92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	35	43,74	530,00	43,74	23.182,20	23.182,20	
74145/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	14,5	18,12	144,00	18,12	2.609,28	2.609,28	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**								**75.290,74**
11.2.2		PLANTAS								
98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	32	39,99	6,00	39,99	239,94	239,94	
85180	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	11	13,75	800,00	13,75	11.000,00	11.000,00	

Telas Schmitt

ARAUC 102-11		CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	2500,00	2.750,00	1,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	
x	COT 005	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	6,50	7,15	648,00	7,15	4.633,20	4.633,20	
x	COT 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	79,50	87,45	648,00	87,45	56.667,60	56.667,60	
12		**DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)**								**1.659,00**
12.1		LIMPEZAS								
12.1.1		LIMPEZA GERAL								
9537	SINAPI/2016	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1,9	2,37	700,00	2,37	1.659,00	1.659,00	
TOTAL GERAL								**227.647,14**	**227.647,14**	**227.647,14**
		REFERÊNCIA : SINAPI ABRIL 2019				**ÁREA FINAL**		**648,00 m2**		**351,31 /m2**

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

11.481.765/0001-07
I.E.905.07737-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

Cronograma Físico-Financeiro

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 09/2020

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

PROPONENTE : Telas Schmitt Ltda

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama e paisagismo. Área de Intervenção: 1.200,00 m. ; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Faróis de Monte Castelo, s/n°.

Codigo	Descrição	Valor (R$)		Prazo de Execução				Total	
				30	60	90	120	Total R$	Total %
	MEU CAMPINHO	R$227.647,14							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R$13.115,25	%	50%	30%	20%		R$ 13.115,25	5,76%
			R$	R$6.557,63	R$ 3.934,58	R$ 2.623,05	R$ -		
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	R$11.235,73	%	40%	20%	20%	20%	R$ 11.235,73	4,94%
			R$	R$4.494,29	R$2.247,15	R$2.247,15	R$2.247,15		
3	FUNDACOES	R$7.740,66	%:	60%	20%	20%		R$ 7.740,66	3,40%
			R$	R$4.644,40	R$1.548,13	R$1.548,13	R$-		
4	ESTRUTURAS	R$7.190,57	%	25%	25%	25%	25%	R$ 7.190,57	3,16%
			R$	R$1.797,64	R$1.797,64	R$1.797,64	R$1.797,64		
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	R$50.960,11	%	15%	25%	30%	30%	R$ 50.960,11	22,39%
			R$	R$7.644,02	R$12.740,03	R$15.288,03	R$15.288,03		
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	R$14.758,33	%		30%	30%	40%	R$ 14.758,33	6,48%
			R$	R$-	R$4.427,50	R$4.427,50	R$5.903,33		
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	R$19.379,05	%	20%	25%	25%	30%	R$ 19.379,05	8,51%
			R$	R$3.875,81	R$4.844,76	R$4.844,76	R$5.813,72		
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	R$26.317,70	%	10%	30%	30%	30%	R$ 26.317,70	11,56%
			R$	R$2.631,77	R$7.895,31	R$7.895,31	R$7.895,31		
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R$75.290,74	%	10%	20%	40%	30%	R$ 75.290,74	33,07%
			R$	R$7.529,07	R$15.058,15	R$30.116,30	R$22.587,22		
12	DIVERSOS	R$1.659,00	%	30%	20%	30%	20%	R$ 1.659,00	0,73%
			R$	R$497,70	R$331,80	R$497,70	R$331,80		
	Período:	TOTAL PARCIAL %		17,42%	24,08%	31,32%	27,18%	R$ 227.647,12	100,00%
		TOTAL R$		R$39.672,33	R$54.825,04	R$71.285,57	R$61.864,20		
		TOTAL ACUMULADO %		13,88%	41,50%	72,82%	100,00%		
		TOTAL ACUMULADOR$		R$39.672,33	R$94.497,37	R$165.782,94	R$227.647,14		

Telas Schmitt

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

Telas Schmitt

RAZÃO SOCIAL TELAS SCHMITT LTDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 31/08/2020

00:00801:0

RECEBIDO
29 / 08 / 2020
RECEBIDO AS 11:35

Rua Francisco Fruet 1021 - Novo Mundo -CEP: 81.050-390 - Fone/Fax: (41) 3347-4522 – Curitiba - Paraná - renata@tstelas.com.br – www.tstelas.com.br

Telas Schmitt

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

9765

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.481.765/0001-07
Razão Social: TELAS SCHMITT LTDA

Atividade Econômica Principal:

2592-6/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

Endereço:

RUA FRANCISCO FRUET, 1021 - NOVO MUNDO - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 20/08/2020 16:38

TELAS SCHMITT
01

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.481.765/0001-07
Razão Social: TELAS SCHMITT LTDA
Nome Fantasia: TELAS SCHMITT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/09/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/02/2021
FGTS	Validade:	07/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/10/2020
Receita Municipal	Validade:	10/09/2020

V - Qualificação Técnica
VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/08/2020 16:36
CPF: 819.335.509-10 Nome: CLAUDIO SCHMITT
Ass: _____

TELAS SCHMITT

02

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.481.765/0001-07
Razão Social: TELAS SCHMITT LTDA
Nome Fantasia: TELAS SCHMITT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-Pr	64035	09/02/2021
CREA-Pr	28366/D	30/09/2020

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
CREA-Pr	3443/2020	-
CREA-Pr	648/2020	-
CREA-Pr	2987/2020	-
CREA-Pr	2986/2020	-
CREA-SC	252019110757	-

TELAS SCHMITT
03

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.481.765/0001-07
Razão Social:	TELAS SCHMITT LTDA
Nome Fantasia:	TELAS SCHMITT
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

TELAS SCHMITT
04

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	11.481.765/0001-07
Razão Social:	TELAS SCHMITT LTDA
Nome Fantasia:	TELAS SCHMITT
Situação do Fornecedor:	Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

TELAS SCHMITT
05

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 160029/2020

Emitido em 20/08/2020 Documento válido por 15 dias.

Fornecedor 11.481.765/0001-07 - TELAS SCHMITT LTDA - ME

Endereço Rua Francisco Fruet, 1021 - Novo Mundo

CEP: 81050-390 Curitiba-PR

Capital Social R$ 300.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	215B.23E3. 3C24.5DA5	03/03/2020	30/08/2020

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento	1.449.269	14/09/2019	31/08/2021
206-2	Prova dos administradores em exercicio	4120740591	25/03/2015	
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	11	31/12/2019	30/04/2021
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal	14 13 580.416-8	22/08/2019	31/12/2020
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	02418310914	04/06/1996	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	69623425	26/10/1993	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	242661/2020	12/08/2020	10/09/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	022190137-33	03/07/2020	31/10/2020
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	0000	31/07/2020	31/10/2020
206-2	Contrato Social	41207400591	05/09/2020	
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202008090316158350 6031	12/08/2020	07/09/2020
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	81933550910	22/04/1999	

TELAS SCHMITT

06

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 160029/2020 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	0000000	23/04/2020	23/04/2021
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	15497499	07/07/2020	02/01/2021
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	51489144	05/07/2012	
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	11481765000107	12/08/2020	12/08/2021

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Sem Pendência
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Sem Pendência
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sem Pendência
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Sem Pendência
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados	Sem Pendência
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
516	Instalação e montagem de esquadrias e portas
5606	Cercas, grades e portões
9501	Placas, chapas, fitas e laminados finos de ferro e de aço
9502	Perfis estruturais de ferro e aço
9503	Arame de metal não ferroso, não utilizáveis em eletricidade

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
819.335.509-10-CLAUDIO SCHMITT	-	11.481.765/0001-07-TELAS SCHMITT LTDA - ME 15.356.232/0001-54-TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREL	15.356.232/0001-54-TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI(Empresário)
024.183.109-14-ANDREIA BOTORIN	-	11.481.765/0001-07-TELAS SCHMITT LTDA - M	-

TELAS SCHMITT

07

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 160029/2020 (Continuação)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

TELAS SCHMITT

08

Telas Schmitt

Anexo 13

Ref. : Edital de Tomada de preço nº 09/2020

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama e paisagismo. Área de Intervenção: 1.200,00 m. ; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Faróis de Monte Castelo, s/nº.

O signatário da presente, o senhor Claudio Schmitt, representante legalmente constituído da proponente Telas Schmitt Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: Telas Schmitt Ltda
CNPJ: 11.481.765/0001-07

11.481.[illegible]1-07
TELAS SCHMITT
Rua Francisco Fruet 1021
Novo Mundo - CEP 81.050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 09/2020

Eu, Claudio Schmitt , RG 5.148.914-4, legalmente nomeado representante da proponente Telas Schmitt Ltda, CNPJ 11.481.765/0001-07, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de preço nº 09/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de preço nº 09/2020

PROPONENTE : Telas Schmitt Ltda

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama e paisagismo. Área de Intervenção: 1.200,00 m. ; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Faróis de Monte Castelo, s/nº.

O signatário do presente, o senhor Claudio Schmitt, representante legalmente constituído da proponente Telas Schmitt LTDA, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Cláudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: Telas Schmitt Ltda
CNPJ: 11.481.765/0001-07

11.481.765/0001-07
I.E.90[illegible]01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

TELAS SCHMITT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.481.765/0001-07 MATRIZ		12/01/2010

NOME EMPRESARIAL
TELAS SCHMITT LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TELAS SCHMITT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO FRUET	1021	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.050-390	NOVO MUNDO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDIO@TSTELAS.COM.BR	(41) 3347-4522

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2020** às **08:54:27** (data e hora de Brasília).

TELAS SCHMITT

12

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.481.765/0001-07
NIRE: 412.0740059-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLAUDIO SCHMITT, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 10/07/1972, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 819.335.509-10, portador da carteira de identidade civil nº. 5.148.914-4/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Bloco 10, Ap 37, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81310-020.

2) ANDREA BONTORIN SCHMITT, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 11/05/1978, natural de Curitiba-PR, *empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 024.183.109-14, portadora da* carteira de identidade civil nº. 6.962.342-5/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Bloco 10, Ap 37, Cic, Curitiba-PR, CEP: 81310-020.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELAS SCHMITT LTDA**, com sede na Rua General Potiguara, 272, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP 81050-500, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.481.765/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0740059-1 em 23/07/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20194554767 em 21/08/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua General Potiguara, 272, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP: 81050-500, fica alterado para **Rua Francisco Fruet, 1021, Novo Mundo, CEP: 81050-390, Curitiba-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem *por objeto social a exploração do ramo de: FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL* (25.1.2-8/00), INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL (43.3.0-4/02), COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS (47.4.4-0/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (47.4.4-0/05) E COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS (46.8.9-3/02), passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS (CARPETES E GRAMAS SINTÉTICAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES**

SCHMITT

13

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.481.765/0001-07
NIRE: 412.0740059-1

ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CONSTRUÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS, COLOCACAO DE TELAS, GRADIS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **CLAUDIO SCHMITT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato *especificar os atos e operações a serem praticados.*

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

TELAS SCHMITT

14

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.481.765/0001-07
NIRE: 412.0740059-1

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.481.765/0001-07
NIRE: 412.0740059-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) CLAUDIO SCHMITT, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 10/07/1972, natural de Curitiba-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 819.335.509-10, portador da carteira de identidade civil nº. 5.148.914-4/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Bloco 10, Ap 37, Cidade Industrial, Curitiba-PR, CEP: 81310-020.

2) ANDREA BONTORIN SCHMITT, brasileira, maior, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 11/05/1978, natural de Curitiba-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 024.183.109-14, portadora da carteira de identidade civil nº. 6.962.342-5/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, 1925, Bloco 10, Ap 37, Cic, Curitiba-PR, CEP: 81310-020.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TELAS SCHMITT LTDA - ME**, com sede na Rua Francisco Fruet, 1021, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP 81050-390, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.481.765/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0740059-1 em 23/07/2012 e última alteração contratual registrada sob nº. 20194554767 em 21/08/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TELAS SCHMITT LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Fruet, 1021, Novo Mundo, Curitiba-PR, CEP 81050-390.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/01/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

TELAS SCHMITT

15

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.481.765/0001-07
NIRE: 412.0740059-1

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E ESQUADRIAS DE METAL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TÊXTEIS BENEFICIADOS (CARPETES E GRAMAS SINTÉTICAS); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CONSTRUÇÃO DE CANCHAS ESPORTIVAS, COLOCACAO DE TELAS, GRADIS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS); MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS E APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
CLAUDIO SCHMITT	99.00	297.500	297.000,00
ANDREA BONTORIN SCHMITT	1.00	3.000	3.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

TELAS SCHMITT

16

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.481.765/0001-07
NIRE: 412.0740059-1

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CLAUDIO SCHMITT**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou *assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como* onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, *contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES *FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:* Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

TELAS SCHMITT

17

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.481.765/0001-07
NIRE: 412.0740059-1

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com *expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha* ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

18

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 11.481.765/0001-07
NIRE: 412.0740059-1

Curitiba-PR, 27 de julho de 2020.

CLAUDIO SCHMITT

ANDREA BONTORIN SCHMITT

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TELAS SCHMITT LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02418310914	ANDREA BONTORIN SCHMITT
81933550910	CLAUDIO SCHMITT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2020 11:19 SOB Nº 20203875710.
PROTOCOLO: 203875710 DE 31/07/2020 16:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003421082. NIRE: 41207400591.
TELAS SCHMITT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

TELAS SCHMITT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELAS SCHMITT LTDA
CNPJ: 11.481.765/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:34 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/02/2021.
Código de controle da certidão: **F67A.E8B9.CB5D.20F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TELAS SCHMITT

21

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022190137-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.481.765/0001-07**
Nome: **TELAS SCHMITT LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/07/2020 08:03:03)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TELAS SCHMITT LTDA - ME

CNPJ: 11.481.765/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 580416-8
ENDEREÇO: R. FRANCISCO FRUET, 1021 - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2020

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **242661/2020**

EMITIDA EM: **12/08/2020**

VÁLIDA ATÉ: **10/09/2020**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **D808.B423.B5F3.410B-4.89DA.E47B.F30F.D528-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

TELAS SCHMITT

23

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.481.765/0001-07
Razão Social: TELAS SCHMITT LTDA
Endereço: R FRANCISCO FRUET 1021 / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2020 a 07/09/2020

Certificação Número: 2020080903161583506031

Informação obtida em 12/08/2020 16:09:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TELAS SCHMITT
24

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELAS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.481.765/0001-07
Certidão nº: 15497499/2020
Expedição: 07/07/2020, às 09:38:23
Validade: 02/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELAS SCHMITT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.481.765/0001-07, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

25

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 96415/2020 **Validade:** 09/02/2021

Razão Social: TELAS SCHMITT LTDA - ME
CNPJ: 11481765000107
Num. Registro: 64035 **Registrada desde :** 31/07/2017
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: RUA FRANCISCO FRUET, 1021 NOVO MUNDO
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 81050390
Objetivo Social:
a exploração no ramo de: fabricação de produtos de trefilados de metal, fabricação de estruturas metálicas e esquadrias de metal; instalação de portas, janelas, tetos e divisórias e armários embutidos de qualquer material; comércio varejista de ferragens, ferramentas, materiais de construção, material elétrico e artigos esportivos; comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados (carpetes e gramas sintéticas); atividades paisagísticas; Construção de instalações esportivas e recreativas (construção de canchas esportivas, colocação de telas, gradis, cercamento e alambrados); Montagem de estrutura metálicas e aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURO EDSON SWAROFSKY
Carteira: PR-28366/D Data de Expedição: 24/04/1996
Desde: 31/07/2017 Carga Horária: 2: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A *autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do* CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 227176/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/08/2020 08:01:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TELAS SCHMITT
26

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: ***97038/2020*** *Validade: 30/09/2020*

Nome Civil: MAURO EDSON SWAROFSKY
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28366/D
Registro Nacional : 1702044777
Registrado(a) desde : 24/04/1996
Filiação : ADOLAR SWAROFSKY
IRONE MARIA ERTHAL SWAROFSKY
Data de Nascimento : 20/02/1967
Carteira de Identidade : 35473572 **CPF : 62197495968**
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 16/02/1995 Diplomação : 16/02/1995
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
58723 - AS - PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. - EPP
Desde: 04/05/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

64035 - TELAS SCHMITT LTDA - ME
Desde: 31/07/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

67264 - TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
Desde: 03/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 228779/2020.

Emitida via Internet em 14/08/2020 09:18:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

TELAS SCHMITT
27

Telas Schmitt

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 09/2020

O signatário do presente, o senhor Claudio Schmitt, representante legalmente constituído da proponente Telas Schmitt LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: Telas Schmitt Ltda
CNPJ: 11.481.765/0001-07

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 09/2020

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama e paisagismo. Área de Intervenção: 1.200,00 m. ; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Faróis de Monte Castelo, s/nº.

Nome da Empresa: Telas Schmitt Ltda
CNPJ nº: 11.481.765/0001-07
Rua Francisco Fruet 1021 - Novo Mundo -CEP: 81.050-390 – Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3347-4522
E-mail: financeiro@tstelas.com.br

O representante técnico da Telas Schmitt Ltda, Sr. Mauro Edson Swarosky, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

MAURO EDSON SWAROFSKY
Responsável Técnico
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

TELAS SCHMITT

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2987/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURO EDSON SWAROFSKY referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MAURO EDSON SWAROFSKY RNP 1702044777
Registro: PR-28366/D
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20193459764 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2019 Baixada em: 18/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: TELAS SCHMITT LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA CNPJ: 76.179.829/0001-65
Rua: PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 11
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000
Contrato: celebrado em 29/07/2019
Valor do contrato: R$ 216.084,75 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1.913,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA MANOEL TEIXEIRA Nº: SN
Bairro: ROCIO I
Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000
Data de início: 29/07/2019 Conclusão efetiva: 20/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO,MONTAGEM,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Observações:
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:
924 M2 DE ALAMBRADO
989 M2 DE GRAMA SINTÉTICA
24 KITS DE ILUMINAÇÃO
01 PAR DE TRAVES

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2987/2020
22/05/2020 06:58

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139245/2020.

CAT nº 2987/2020 de 22/05/2020, página 1 de 4

CREA-PR

TELAS SCHMITT

30

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2987/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 139245/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139245/2020.

CAT nº 2987/2020 de 22/05/2020, página 2 de 4

CREA-PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13924582020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELAS SCHMITT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.481.765/0001-07**, sito a Rua General Potiguara, 272, Novo Mundo, CEP: 81.350-5[illegible] Curitiba, Paraná, detém qualificação técnico-profissional para [illegible] conforme descrito abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.
ALAMBRADO MEDIDA [illegible] 00MX[illegible]ADO [illegible] 00ALAMBRADOS PERÍMETRO DE [illegible] GALVANIZADOS [illegible] GALVANIZADO [illegible] TARJEAMENTO [illegible] PERÍMETRO [illegible] AMIS PARA TELA CHAINLINK [illegible] 0BERTURA [illegible] ESTRUTURA REFORÇADA ALTURA 7,00M, SENDO [illegible] TARJEADA PARA [illegible] ESTRUTURA REFORÇADA, ALTURA 7,00M, SENDO [illegible] NA FRENTE DE [illegible]	M²	928,[illegible]
ILUMINAÇÃO: REFLETORES DE LED DE [illegible] NAS TORRES TRELIÇADAS COM 6 REFLETORES EM CADA [illegible] ÉTRICA ATÉ 60,00M DA BASE	KITS	2
GRAMA SINTÉTICA: GRAMA [illegible] ÉTICA [illegible] ALTURA DO PADRÃO SOCCER [illegible] NA COR BRANCA [illegible] DE ÁREA ESPECIAL [illegible] GRANULOS DE BORRACHA [illegible]	M²	98[illegible]
CONSTRUÇÃO DE BASE PARA A GRAMA SINTÉTICA: BALDRAME PERIMETRAL EM CONCRETO ARMADO [illegible] ESPAÇADAS 2,00M, ESPERA EM TUBO [illegible] ATERRO DE [illegible] ENVOLVENDO LONGITUDINAL [illegible] EXTREMIDADE [illegible] COMPACTADO, CAMINHO DAS AGUAS [illegible] CORRIDA CAMINHO DAS AGUAS POÇO DE PEDRA [illegible] ESTRUTURIZADO E COMPACTADO		
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS TRAVE [illegible] DE 4" COR BRANCA [illegible]	PAR	

TELAS SCHMITT 32

Conforme CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA

ART Nº 20193459764

Data de Início: 29/07/2020

Data de Término: 22/05/2021

Endereço da Obra: RUA

Profissional envolvido: Mauro [illegible] Swiatowski

Nº da Carteira: PR-28366/D

Título de formação Profissional: Engenheiro Civil

Informamos ainda que os serviços e materiais descritos acima foram executados dentro dos padrões de qualidade [illegible] isentando esta conduta

Por ser verdade [illegible] representante legal da **MUNICIPIO DE PALMEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.[illegible]82/0001-65, sito Praça Marechal Floriano 11, Centro, CEP 84.[illegible]-000, Palmeira/PR.

Palmeira, 29 de julho de 2020

MUNICIPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Annelise Breus de Souza
Engenheira Civil
CREA/PR 135.794/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR
Secretaria de Urbanismo
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___ Nº ___

Nome

CPF

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13924/5/2020.

CAT nº 2987/2020 de 22/05/2020, página 4 de 4

CREA-PR

TELAS SCHMITT

33

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2986/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MAURO EDSON SWAROFSKY referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAURO EDSON SWAROFSKY** RNP: **1702044777**

Registro: **PR-28366/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193459780** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2019 Baixada em: 18/05/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **TELAS SCHMITT LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA** CNPJ: **76.179.829/0001-65**

Rua: PRAÇA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº: 11

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Contrato: celebrado em 29/07/2019

Valor do contrato: R$ 216.084,75 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.913,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA SARGENTO MELLER Nº: SN

Bairro: VILA MARIA

Cidade: PALMEIRA UF: PR CEP: 84130-000

Data de início: 29/07/2019 Conclusão efetiva: 29/10/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: EXECUÇÃO,MONTAGEM,SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Observações:
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE:
924 M2 DE ALAMBRADO
989 M2 DE GRAMA SINTÉTICA
24 KITS DE ILUMINAÇÃO
01 PAR DE TRAVES

Observações da certidão:
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2986/2020
22/05/2020 06:56

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139241/2020.

34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 139241/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139241/2020.

TELAS SCHMITT

35

Município de
PALMEIRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa [illegible] SCHMITT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.481.765/0001-01, situada na Rua [illegible], Novo Mundo, CEP 81.050-[illegible], Curitiba, Paraná, detem qualificação técnica profissional e operacional para conforme abaixo:

Descrição	Unidade	Quantid
ALAMBRADO: MEDIDAS [illegible]	M²	[illegible]
PORTÃO DE ACESSO [illegible]	UNIDADES	
GALVANIZADOS [illegible]		
GALVANIZADO [illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
ALTURA 2,00M, SENDO [illegible]		
ALTURA 2,00M, SENDO NA TRAVE [illegible]		
ILUMINAÇÃO: REFLETORES DE LED DE [illegible]	KIT	2
TORRES REFLETORAS COM 2 REFLETORES EM [illegible]		
ELETRICA ATE 20,00M DA BASE		
GRAMA SINTETICA: GRAMA SINTETICA [illegible]	M²	68
SOCIETY NA COR BRANCA [illegible]		
DE AREIA ESPECIAL COM [illegible]		
[illegible]		
[illegible]		
CONSTRUÇÃO DE [illegible]		
PERIMETRAL EM CONCRETO [illegible]		
2,00M, ESPERA DE [illegible]		
LONGITUDINAL [illegible] COM PEDRA [illegible]		
COMPACTADO, CAMINHO DE [illegible]		
CAMINHO DAS AGUAS, PEDRA DE PEDRISCO REGULARIZADO E COMPACTADO		
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS: [illegible]		
DE 4ª COR BRANCA [illegible]		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13921172020.

CAT nº 2986/2020 de 22/05/2020, página 3 de 4

CREA-PR

TELAS SCHMITT

Conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS [illegible] ORDEM DE SERVIÇO [illegible]

ART Nº 201934599780

Data de Início: 29/07/2020

Data de Término: [illegible]/2020

Endereço da Obra: [illegible]

Profissional envolvido: Mauro Cesar Sawczuk

Nº da Carteira: PR-28366/D

Título de formação Profissional: Engenheiro Civil

Informamos ainda que os serviços [illegible] foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos estipulados [illegible]

Por ser verdade [illegible] representante da MUNICIPIO DE PALMEIRA [illegible] sito Praça Marechal Floriano II, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira

Palmeira, [illegible] de 2020

MUNICIPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ
Annelise Breus de Souza
Engenheira Civil
CREA/PR 135.794/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA/PR
Secretaria de Urbanismo
CONFERE COM O ORIGINAL

Nome:

CPF:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 139241/2020.

CAT nº 2986/2020 de 22/05/2020, página 4 de 4

CREA-PR

Telas Schmitt

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 09/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA /CAU Nº	Assinatura responsável técnico
1	MAURO EDSON SWAROFSKY	Engenheiro Civil	CREA- PR-28.366-D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: Telas Schmitt Ltda
CNPJ: 11.481.765/0001-07

11.481.765/0001-07
I.E. 905.07767-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

TELAS SCHMITT

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, TELAS SCHMITT LTDA E O SR. ENGº CIVIL MAURO EDSON SWAROFSKY

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, DE UM LADO:

A CONTRATANTE, TELAS SCHMITT LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE EM CURITIBA, PARANÁ, À RUA GENERAL POTIGUARA 272 – NOVO MUNDO, INSCRITA NO CNPJ DO MF. SOB O Nº 11.481.765/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. CLAUDIO SCHMITT, SEU SÓCIO GERENTE, INFRA – ASSINADO, NOS TERMOS DE SEU CONTRATO SOCIAL, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADA TELAS SCHMITT, E, DE OUTRO LADO,

O CONTRATADO, O SR. ENGº CIVIL MAURO EDSON SWAROFSKY, CREA- PR-28.366-D, PORTADOR DO CPF Nº 621.974.959-68, RESIDENTE EM CURITIBA/PR, À RUA SEBASTIÃO SILVA, 429 SOB 03, DORAVANTE SIMPLESMENTE DENOMINADO DE RESPONSÁVEL TECNICO.

RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA TELAS SCHMITT LTDA, AS QUAIS EXIJAM ART.

2. CARGA HORÁRIA

2.1 FICA FIXADA A CARGA HORÁRIA 02:00 (DUAS) HORAS SEMANAIS.

3. REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 PELA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO CITADO NA CLÁUSULA 1.1, A REMUNERAÇÃO É DE R$ 998,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) CORRESPONDENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO ATUAL, CONFORME LEI 4950-A/66, LEI 5194/66, RESOLUÇÃO 397/95 – CONFEA E CONSTITUIÇÃO FEDERAL / 88 ART. 7º INCISO XVI.

Serventia Novo Mundo
Luiz Fernando Paquet de Lacerda
A presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do original.
13 AGO. 2020
CURITIBA PR
NOTARIA INTERINA
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme instrução normativa do FUNARPEN-PR.
Notária Interina

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O PROFISSIONAL PERMANECERÁ COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA PELO PERÍODO DE 12 DE JULHO DE 2019 A 22 DE AGOSTO DE 2021.

5. DO FORO

5.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, FICA DESDE JÁ ELEITO O FORO DA COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, COM RENÚNCIA, DE AMBAS AS PARTES, COM NO MINIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA, A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA E POR ESTAREM JUSTOS E ACERTADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PERANTE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS.

CURITIBA, 02 DE JULHO DE 2019.

TELAS SCHMITT LTDA

CLAUDIO SCHMITT

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

MAURO EDSON SWAROFSKY

TESTEMUNHA 1
LUIS FRANCISCO PEREIRA DE BOEHLING

TESTEMUNHA 2
RENATA GREYCIELE DIAS

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr -Fone: (41)3346-2197
Selo 0h9VO.XI3Iv.LJf3x, Controle: 3n86U.2v5w2
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLAUDIO SCHMITT (20017) Dou
fé (0260)
Curitiba-PR, 03 de julho de 2019
Teste da Verdade
Sandro Nunes - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda
A presente fotocópia é reprodução
autêntica Frente e Verso do original.
13 AGO. 2020
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Autenticação Digital
CURITIBA - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
NOTÁRIA INTERINA
Nº FSU24844

CARTÓRIO DO BACACHERI Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada

CARTÓRIO BACACHERI
CURITIBA-PR

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRO de:
MAURO EDSON SWAROFSKY

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 04 de Julho de 2019
RTAG - JESSICA LUANA MARCHL DA LUZ DA SILVA - ESCREVENTE
mUWoX . hl47U . PhLJ9 - cNAcQ . Jr7h3
FUNARPEN-SELO DIGITAL Valide em funarpen.com.br

Telas Schmitt

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 09/2020

MUNICÍPIO: Mandaguaçu

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama e paisagismo. Área de Intervenção: 1.200,00 m. ; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Faróis de Monte Castelo, s/nº.

DESCRIÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINA EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇ
Caminhao VW 150	1	revisado
Fiat Strada 2006	1	revisado
Fiat Strada 2010	1	revisado
Caminhonete S10 2017	1	revisado
Fiat Uno 2006	1	revisado
VARREDEIRA DE GRAMA SINTETICA	1	revisado
ROLO COMPRESSOR	1	revisado
RETRO ESCAVADEIRA	1	revisado
BETONEIRA	1	revisado
BOB CAT	1	revisado
MOTONIVELADORA	1	revisado
MANGOTE VIBRATORIO	1	revisado
MICROTRATOR	1	revisado
ANDAIMES (KIT)	1	revisado
SERRA CIRCULAR	1	revisado
ESMIRILHADEIRA	2	revisado
NIVEL LASER	1	revisado
EQUIPAMENTOS DIVERSOS: ALICATE, PÁ CARRINHO DE MAO, ESQUADRO, LINHA ESTILETE, COLA, ESPATULA E DEMAIS PA EXECUÇÃO DA OBRA.	1	revisado

11.481.765/0001-07
I.E.905.07767-31
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: LUVA PIGMENTADA, LUVA VAQUETA, OCULOS DE PROTEÇÃO, AVENTAL, UNIFORME, BOTA COM BIQUEIRA E DEMAISS AACESSORIOS PAR PROTEÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	1	revisado

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/2020

PROPONENTE : Telas Schmitt Ltda

MUNICÍPIO: Mandaguaçu

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama e paisagismo. Área de Intervenção: 1.200,00 m. ; Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias; Local: Lote Institucional da Quadra 03 - Conjunto Habitacional Monte Castelo - Rua Faróis de Monte Castelo, s/nº.'

Ite	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINASPRAZO DE EXECUÇÃO (dias) E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADO		Prazo de execução/dias			
			30	60	90	120
1	Caminhao VW 150	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
2	Fiat Strada 2006	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
3	Fiat Strada 2010	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
4	Caminhonete S10 2017	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
5	FIAT UNO 2006	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
6	VARREDEIRA DE GRAMA SINTETICA	utilização			X	X
		quantidade	1	1	1	1
7	ROLO COMPRESSOR	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
8	RETRO ESCAVADEIRA	utilização	X	X	X	
		quantidade	1	1	1	1
9	BETONEIRA	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
10	BOB CAT	utilização		X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
11	MOTONIVELADORA	utilização	X	X		
		quantidade	1	1	1	1

Telas Schmitt

12	MANGOTE VIBRATORIO	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
13	MICROTRATOR	utilização		X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
14	ANDAIMES (KIT)	utilização		X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
15	SERRA CIRCULAR	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
16	ESMIRILHADEIRA	utilização	X	X	X	X
		quantidade	2	2	2	2
17	NIVEL LASER	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
18	EQUIPAMENTOS DIVERSOS: ALICATE, PÁ, CARRINHO DE MAO, ESQUADRO, LINHA, ESTILETE, COLA, ESPATULA E DEMAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA.	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1
19	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL: LUVA PIGMENTADA, LUVA VAQUETA, OCULOS DE PROTEÇÃO, AVENTAL, UNIFORME, BOTA COM BIQUEIRA E DEMAISS ACESSORIOS PARA PROTEÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL	utilização	X	X	X	X
		quantidade	1	1	1	1

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal

MAURO EDSON SWAROFSKY
Engenheiro Civil
CREA- PR-28.366-D

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Telas Schmitt

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 09/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	3.462.388,59/501.622,74	6,90
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	3.462.388,59/501.622,74	6,90
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	3.994.706,72/501.622,74	7,96

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
TELAS SCHMITT LTDA

Jurandir Alves Oliveira
CRC: PR040117O3
CPF: 806.773.399-68

Jurandir A de Oliveira
Contador
CRC-PR 040117/O-3

11.481.765/0001-07
I.E.90[illegible]-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 11 **Folha:** 1

Contém este livro 160 folhas numeradas do No. 1 ao 160 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: TELAS SCHMITT LTDA ME

Ramo .....: Fabricação de esquadrias de metal

Endereço .....: Rua GENERAL POTIGUARA, 272

Complemento .....:

Bairro .....: NOVO MUNDO

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 11.481.765/0001-07

Inscrição Estadual.....: 90507757-01

Registro na junta.....: 41207400591 Data registro: 23/07/2012

Inscrição Municipal.....: 5804168

Encerramento do exercício social em: 31/12/2019

CURITIBA, 01/01/2019

CLAUDIO SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 819.335.509-10

JURANDIR ALVES DE OLIVEIRA
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. PR040117O3
CPF: 806.773.399-68

Serventia Nova Mundo
13 AGO. 2020
CURITIBA
NOTARIA INTERINA
Tabelionato de Notas - Exclusivo para Autenticação de Cópia
SELO FUNARPEN
FSU24809

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FAZENDA RIO GRANDE
20/293299-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Termo de Autenticação 20/023373-4
O presente livro(folha) por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor ahrsseus termos de abertura e encerramento
FAZENDA RIO GRANDE
15/MAIO 2020
JOÃO GILBERTO SOLANO
USUARIO DO SIARCO

Empresa: TELAS SCHMITT LTDA ME
C.N.P.J.: 11.481.765/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41207400591 Data: 23/07/2012
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0145
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	3.994.706,72D	3.491.408,32D
ATIVO CIRCULANTE	3.462.388,59D	3.054.342,91D
DISPONIBILIDADE	1.685.270,89D	2.979.480,91D
CAIXA	1.529.922,75D	2.873.875,46D
CAIXA GERAL	1.529.922,75D	2.873.875,46D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.610,34D	105.605,45D
CEF S/A CONTA 1244-8	591,26D	50,00D
BANCO DO BRASIL S/A 5043-225-9	3.018,08D	21.042,30D
BRADESCO S/A CONTA 05840-843	1,00D	84.513,15D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	151.737,80D	0,00
BANCO BRADESCO CDB / LETRAS	151.737,80D	0,00
VALORES A RECEBER	174.165,14D	74.122,00D
DUPLICATAS A RECEBER	174.165,14D	74.122,00D
ADRIANO SINAO DUBENA	3.032,10D	0,00
ARAUCO DO BRASIL S.A.	45.000,00D	66.950,00D
ARAUCO INDUSTRIA DE PAINEIS-PONTA GROSSA	7.900,00D	0,00
CELMAR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	0,00	4.872,00D
LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI	3.049,00D	0,00
METALURGICA INDUSTRIAL BOSCH LTDA	1.243,13D	0,00
MSD - USINAGEM E SERVICOS LTDA	2.900,00D	0,00
OROS ENGENHARIA LTDA	0,00	2.300,00D
PEDRO PACHECO GALEGO	864,00D	0,00
PERFIMEC S.A CENTRO DE SERVICOS EM ACO	1.680,00D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA	96.563,01D	0,00
ROTTAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	7.590,00D	0,00
SIEBDRUCK EQUIPAMENTOS EIRELI	831,90D	0,00
ZEITTEC SOLUCOES EM CONECTIVIDADE LTDA	3.512,00D	0,00
ESTOQUES	1.602.952,56D	740,00D
ESTOQUE DE MATERIAIS	1.602.952,56D	740,00D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.602.952,56D	740,00D
ESTOQUE DE TERCEIROS	0,00	0,00
PRODUTOS RECEBIDOS P/INDUSTRIALIZAÇÃO	12.750,00D	12.750,00D
(-) PRODUTOS RECEBIDOS P/INDUSTRIALIZAÇÃO	12.750,00C	12.750,00C
ATIVO NÃO CIRCULANTE	532.318,13D	437.065,41D
IMOBILIZADO	352.318,13D	257.065,41D
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	390.616,16D	277.365,30D
MÁQUINAS	4.405,04D	4.405,04D
EQUIPAMENTOS	10.000,00D	10.000,00D
FERRAMENTAS	1.856,43D	1.856,43D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4.501,50D	0,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	2.439,65D	2.439,65D
VEÍCULOS INDUSTRIAIS	4.000,00D	4.000,00D
VEÍCULOS COMERCIAIS	74.664,18D	74.664,18D
TERRENOS	180.000,00D	180.000,00D
OBRAS/CONSTRUÇAO EM ANDAMENTO	108.749,36D	0,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	38.298,03C	20.299,89C
(-) DEP. MÁQUINAS	3.083,52C	2.643,00C
(-) DEP. EQUIPAMENTOS	3.416,67C	2.416,67C
(-) DEP. FERRAMENTAS	1.247,88C	1.062,24C
(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	151,95C	0,00
(-) DEP. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	1.914,05C	1.423,13C
(-) DEP. VEÍCULOS INDUSTRIAIS	3,800,02C	2.800,02C
(-) DEP. VEÍCULOS COMERCIAIS	24.887,03C	9.954,83C
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	180.000,00D	180.000,00D
EMPRESTIMOS A TERCEIROS	180.000,00D	180.000,00D
EMPRESTIMO PJ TS QUADRAS COMERCIAL LTDA ME	180.000,00D	180.000,00D
PASSIVO	3.994.706,72C	3.491.408,32C
PASSIVO CIRCULANTE	501.622,74C	107.304,13C
FORNECEDORES	305.480,98C	10.923,25C
FORNECEDORES NACIONAIS	305.480,98C	10.923,25C
AE Ribeiro Eireli ME	0,00	657,30C
BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	0,00	7.847,07C
Cia Industrial H. Carlos Schneider	601,42C	0,00

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Autenticação digital de cópia
Elizabeth Mariano de Lima Rocha
A presente foto é cópia autêntica de documento original
Autenticação digital
FSU24813
13 AGO. 2020
Autenticação digital de cópia
CURITIBA PR
Serventia Novo Mundo
NOTÁRIA INTERINA

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2019

TELAS SCHMITT

8
47

Empresa: TELAS SCHMITT LTDA ME
C.N.P.J.: 11.481.765/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41207400591 Data: 23/07/2012
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0146
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Descrição	2019 31/12/2019	2018 31/12/2018
COMERCIAL ASTRALUZ LTDA.	292.170,65C	0,00
DUNICK MULTFORM METAIS & PRODUTOS MANUFATURADOS LT	0,00	639,60C
PERFIPAR S/A MANUFATURADOS DE ACO (111)	5.656,91C	1.470,18C
PROMOTEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3.924,90C	0,00
S T R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CO	2.378,50C	309,10C
UNIVERSAL FERRO E ACO LTDA	748,60C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	30.213,84C	31.847,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	12.593,17C	14.261,65C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.593,17C	14.261,65C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	7.232,99C	7.232,99C
PRO-LABORE A PAGAR	7.232,99C	7.232,99C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.387,68C	10.353,25C
INSS A RECOLHER	6.269,70C	6.264,27C
FGTS A RECOLHER	4.117,98C	4.078,89C
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	0,00	10,09C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	165.927,92C	64.532,99C
IMPOSTOS A RECOLHER	0,00	0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	7,74C	0,00
RETENÇÃO CRF 4,65% (LEI 10.833/03)	5,85C	0,00
IRRF RET A RECOLHER	1,89C	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS	11.777,95C	63.806,25C
ICMS A RECOLHER	934,86C	27.067,77C
IRRF A RECOLHER	1.316,49C	1.746,09C
ISS A RECOLHER	0,00	547,90C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.526,60C	34.444,53C
EMPRÉSTIMOS	150.000,00C	0,00
EMPRESA TS GRADIL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAM	150.000,00C	0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR	4.142,23C	726,70C
GR EXTRACAO DE AREIA E TRANS RODOVIARIOS LTDA	2.026,00C	0,00
GRACZYKI & GRACZYKI LTDA	1.080,00C	0,00
COM. MATERIAIS P/CONSTR. SCROCCARO LTDA	1.036,23C	726,70C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.493.083,98C	3.384.104,19C
CAPITAL REALIZADO	300.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	50.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	50.000,00C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.193.083,98C	3.334.104,19C
LUCROS ACUMULADOS	4.279.104,19C	2.061.302,82C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	38.979,79C	2.217.801,37C
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS	1.125.000,00D	945.000,00D
CLAUDIO SCHMITT	1.087.000,00D	937.000,00D
ANDREA BONTORIN SCHMITT	38.000,00D	8.000,00D
CONTAS DE COMPENSACAO	11.191,50C	8.726,50C
CONTAS DE COMPENSACAO ATIVA	11.191,50C	8.726,50C
MATS DE TERCEIROS RECB P/INDUSTRIALIZAÇÃO	9.815,00C	10.350,00C
BENS REMETIDOS P/CONSERTOS	1.376,50C	1.623,50D
CONTAS DE COMPENSACAO	11.191,50D	8.726,50D
CONTAS DE COMPENSACAO PASSIVA	11.191,50D	8.726,50D
MATS DE TERCEIROS A INDUSTRIALIZAR	9.815,00D	10.350,00D

Cartório Maria Paula de Lara
A presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do original.
Lei 13.228 de 18/07/2001
13 AGO. 2020
SELO
Autenticação
CURITIBA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
NOTARIAL
Nº FSU24921
Cervantia Novo Mundo
CENTRAL DE SERVIÇOS CURITIBA PR

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2019

Empresa: TELAS SCHMITT LTDA ME
C.N.P.J.: 11.481.765/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41207400591 Data: 23/07/2012
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0147
Número livro: 0011

BALANÇO PATRIMONIAL 2019

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
CONSERTO DE BENS P/TERCEIROS	1.376,50D	1.623,50C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 3.994.706,72 (três milhões novecentos e noventa e quatro mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos)

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 001 a 160 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207400591, em 23/07/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2019

CLAUDIO SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 819.335.509-10

JURANDIR ALVES DE OLIVEIRA
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. PR040117O3
CPF: 806.773.399-68

SERVIÇO DE TABELIONATO DE NOTAS
Elizabeth Maria Raquel de
A presente fotocópia é reprodução
autêntica desta face do original
Lei 10.169 de 18/07/2001
13 AGO 2020
SELO
FUNARPEN
Boa fé
CURITIBA
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Serventia Nair Mendes
NOTARIA INTERINA
FSD24828

Empresa: TELAS SCHMITT LTDA ME
C.N.P.J.: 11.481.765/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41207400591 Data: 23/07/2012

Folha: 0148
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018	Total
Receita Operacional				
VENDAS DE MERCADORIAS	1.577.773,06		4.559.101,45	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	275.456,55		55.596,23	
RECEITA DE INDUSTRIALIZAÇÃO	45.000,00	1.698.229,61	0,00	4.614.697,68
Deducoes				
DEVOLUÇÕES DE VENDAS/SERVIÇOS	(3.500,00)		(1.100,00)	
SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO	(211.049,70)		(544.374,45)	
ICMS S/ VENDAS	(254.745,04)		(27.067,77)	
ISS S/ SERVIÇOS	(5.124,73)	(474.419,47)	(428,02)	(572.970,24)
Custos Mercadorias Vendidas				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(530.370,12)	(530.370,12)	(858.015,48)	(858.015,48)
Lucro Bruto		693.440,02		3.183.711,96
Despesas Administrativas				
ALUGUEL	(24.000,00)		(24.000,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(12.159,64)		(9.767,21)	
FRETES E CARRETOS	(3.175,06)		(333,25)	
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.772,00)		(765,89)	
MANUTENCAO E REPAROS	(9.658,47)		(6.964,52)	
MATERIAL DE CONSTRUCAO	0,00		(4.198,42)	
MATERIAL DE CONSUMO	(68.895,63)		(63.976,78)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS IND	(6.927,45)		(125.643,00)	
TELEFONES	(9.011,41)		(14.883,34)	
VEICULOS E COMBUSTIVEIS	(31.596,98)		(29.739,00)	
DEPRECIAÇÕES	(17.998,14)		0,00	
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.744,69)		(500,48)	
IPVA/LICENCIAMENTO	(2.401,60)		0,00	
DIFERENCIAL ALIQ. ICMS Decr. 442	0,00		(859,39)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(2.630,00)		(3.481,99)	
SALARIOS E ORDENADOS	(310.399,19)		(315.136,62)	
FGTS	(34.828,54)		0,00	
VALE TRANSPORTE	(4.806,28)		(4.078,75)	
FERIAS	(41.481,68)		(51.312,04)	
PRO-LABORE	(104.580,00)		(104.580,00)	
13 º SALARIO	(46.095,42)		(45.934,73)	
LANCHES E REFEIÇOES	0,00		(221,63)	
VIAGENS E ESTADIAS	(1.440,00)		(5.625,00)	
FGTS	0,00		(41.059,39)	
INFORMATICA	(3.689,00)		(3.116,00)	
DEPRECIAÇÃO	0,00		(12.961,72)	
VALE REFEICAO	(51.965,00)		(41.458,60)	
CORREIOS	(367,36)		(27,20)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(338,00)		(342,02)	
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(11.119,32)		(19.365,66)	
LANCHES E REFEICOES	(1.969,88)		0,00	
FARMACIA	(10,00)		0,00	
CARTORIOS	(1.617,45)		(61,31)	
ANUNCIOS E PUBLICACOES	(470,00)		(1.240,00)	
SERVICOS DE TERCEIROS ADM	(7.654,71)		(4.043,37)	
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00		(2.279,28)	
HONORARIOS	(26.024,23)		(13.732,00)	
HIGIENE E SEGURANCA	(7.147,04)		(10.431,30)	
PEDAGIOS E ESTACIONAMENTOS	(3.341,25)		(2.841,90)	
EQUIP. PROTECAO DE SEGURANCA	(989,21)		0,00	
DIVERSAS	(856,19)		0,00	
SEGUROS	(190,00)	(853.350,82)	0,00	(964.961,79)
Despesas Tributarias		40.089,20		2.218.750,17
IPTU				
CREA-PR				
SESCAP				
Despesas Financeiras				
JUROS PASSIVOS	(279,34)		(27,68)	
MULTAS DE MORA	(875,41)		(921,12)	

Serventia Novo Mundo
Elizabeth [illegible] de Lacerda
A presente fotocópia reprodução fiel da original em 13/07/2001
autêntica
SELO
FUNARPEN
13 AGO 2020
Autenticação
CURITIBA PR
10 Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
NOTARIA ERIN ESU24823
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOVO MUNDO CURITIBA PR. BRASIL

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2019

TELAS SCHMITT

Empresa: TELAS SCHMITT LTDA ME
C.N.P.J.: 11.481.765/0001-07
Insc. Junta Comercial: 41207400591 Data: 23/07/2012

Folha: 0149
Número livro: 0011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	2019	Total	2018	Total
Despesas Financeiras				
DESPESAS BANCÁRIAS	(5,00)	(1.159,75)	0,00	(948,80)
Receitas Financeiras				
JUROS ATIVOS	50,34	50,34	0,00	0,00
Resultado operacional líquido		38.979,79		2.217.801,37
Resultado Antes do IR		38.979,79		2.217.801,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		38.979,79		2.217.801,37

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0160 do Livro Diário nº 11, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207400591, em 23/07/2012;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2019

CLÁUDIO SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 819.335.509-10

JURANDIR ALVES DE OLIVEIRA
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. PR040117O3
CPF: 806.773.399-68

Serventia Nova Mundo
Elizabeth Maria [illegible] de Lacerda
A presente fotocópia [illegible] autêntica desta [illegible]
13 AGO. 2020
CURITIBA - PR
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSU24833
NOTARIA INTERINA

TELAS SCHMITT

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 11 Folha: 160

Contém este livro 160 folhas numeradas do No. 1 ao 160 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Nome da Empresa .....: TELAS SCHMITT LTDA ME

Ramo .....: Fabricação de esquadrias de metal

Endereço .....: Rua GENERAL POTIGUARA, 272

Complemento .....:

Bairro .....: NOVO MUNDO

Municipio .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 11.481.765/0001-07

Inscrição Estadual.....: 90507757-01

Registro na junta.....: 41207400591 Data registro: 23/07/2012

Inscrição Municipal.....: 5804168

CURITIBA, 31/12/2019

CLAUDIO SCHMITT
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 819.335.509-10

JURANDIR ALVES DE OLIVEIRA
Contador Reg. no CRC - PR sob o No. PR040117O3
CPF: 806.773.399-68

CARTÓRIO DISTRITAL DE NOVO MUNDO
Elizabeth Maria Miguel de Lacerda
A presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do original
13 AGO. 2020
Autenticação
CURITIBA PR
NOTARIA INTERINA Nº
Serventia Novo Mundo
Lei 13.228 de 16/01/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSU24843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TELAS SCHMITT LTDA

CNPJ.11.481.765/0001-07

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 29/07/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 31 de julho de 2020 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:751552 67000157
Date: 2020.07.31 15:09:40 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 1F05BB36 ***

TELAS SCHMITT

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELAS SCHMITT LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2003407870
NIRE (Sede) 41207400591	**CNPJ** 11.481.765/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 16/09/2010	**Início de Atividade** 01/01/2010

Endereço Completo
Rua FRANCISCO FRUET, Nº 1021, NOVO MUNDO - Curitiba/PR - CEP 81050-390

Objeto Social
FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS E ESQUADRIAS DE METAL INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, MATERIAL ELETRICO E ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO ATACADISTA DE FIOS E FIBRAS TEXTEIS BENEFICIADOS (CARPETES E GRAMAS SINTETICAS) ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (CONSTRUCAO DE CANCHAS ESPORTIVAS, COLOCACAO DE TELAS, GRADIS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS) MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS E APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES.

Capital Social R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLAUDIO SCHMITT	819.335.509-10	R$ 297.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANDREA BONTORIN SCHMITT	024.183.109-14	R$ 3.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
CLAUDIO SCHMITT	819.335.509-10	

Último Arquivamento **Data** 05/08/2020	**Número** 20203875710	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2020, às 08:34:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **LKGRAH1A**.

PRC2003407870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TELAS SCHMITT
54

Telas Schmitt

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de preço nº 09/2020

O signatário do presente, em nome da proponente Telas Schmitt, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020.

Nome: Claudio Schmitt
RG/CPF: 5.148.914-4 - SSP/Pr / 819.335.509-10
Responsável Legal
Empresa: Telas Schmitt Ltda
CNPJ: 11.481.765/0001-07

11.481.765/0001-07
I.E.905.07757-01
TELAS SCHMITT LTDA
Rua Francisco Fruet, 1021
Novo Mundo - CEP 81050-390
Curitiba - Paraná

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020.

No dia trinta e um do mês de agosto do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço da licitante interessada na execução do objeto da Tomada de Preço nº 9/2020. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os envelopes das empresas participantes do certame, logo após aberto os envelopes habilitação das empresas: GTC Construtora de Obras Eireli, R.Martins Garcia Construção Civil Eireli EPP, Construtora Regente Eireli e Telas Schmitt Ltda, todas as empresas sem representante credenciado. Após a abertura dos envelopes habilitação foi informado pelo Sr. Presidente que a comissão irá analisar toda documentação das empresas participantes e que no dia 03 de setembro de 2020, irá proferir sua decisão, decisão esta que sera publicada no diário oficial do município e no site do município: www.mandaguacu.pr.gov.br . A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissao Permanente de Licitaçoes.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2020

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

00000101

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVÊNIO SOB A F. N. S. • FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTO ONOFRE, 360 - Centro - Telefax (044) 3545-1444 CEP 87160 - 000
CNPJ: 76.329.139/0001-05 SÃO JORGE DO IVAI - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Flito Vieira"
Rua Bernardino Bispo, 1171 - FAX(44) 3345-8400
CNPJ Nº 78.362.376/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 6/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Vieira Martins, 58 – Centro – Telefax (44) 3446-1221 – CEP 87.670-000

AVISO I

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 813 Centro. CEP 86.735-000
(44) 3257-1144 – Fax (44) 3257-1144
www.camaraflorida.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2020, de 30 de agosto de 2020.

DECRETO Nº 1.831, DE 30 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 1.832, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 1.833, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESPECIALIZAÇÃO Nº 004/2020 - CMDCA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.331/0001-39
DECRETO Nº 029/2020

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 78211034/0001-65
Av. 08 dantas Vieira nº 600 - Telefax 44 3265-1265
Site. www.prefeituradosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPPA, MEI e EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020.

00:0000102

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020.

No dia tres do mês de setembro do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de julgamento da habilitação das empresas participantes do certame. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os envelopes das empresas participantes do certame, logo após analisado a documentação de habilitação das empresas: GTC Construtora de Obras Eireli, R.Martins Garcia Construção Civil Eireli EPP, Construtora Regente Eireli e Telas Schmitt Ltda, todas as empresas sem representante credenciado. Em análise foi constatado que a empresa: Construtora Regente Eireli apresentou o Certificado de Registro no CREA-PR em nome de outra empresa, de nome Engeart Construçoes Eireli ME, ficando assim inabilitada. As demais empresas participantes do certame foram habilitadas. Esta decisão será publicada no diário oficial do município e no site do município: www.mandaguacu.pr.gov.br , bem como sera enviada por email às empresas participantes. Em ato continuo o Sr. Presidente abriu o prazo de recurso na forma da lei e informou que no dia dezesseis de setembro prosseguirá com o certame. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissao Permanente de Licitaçoes.

Mandaguaçu, 3 de setembro de 2020

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

00..00001 3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Rua [illegible] nº 633 Fone / Fax (44) [illegible]
CEP. 87170-000 - Ourizona - PR

RESOLUÇÃO Nº 27

SÚMULA: Dispõe sobre a inscrição de entidade de e defesa de direitos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 327 de 31/10/2014 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 03/09/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção da inscrição da API Associação de Proteção ao Idoso, por um ano.

Art. 2º - Para a manutenção da inscrição a entidade deverá apresentar anualmente o plano de ação e o relatório anual de atividades.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 3 Setembro de 2020

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente do CMDPI

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity

PORTARIA Nº 001/2020

SILVIO BUCH, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o contido no parágrafo 2º do Art. 24 da Emenda Constitucional de 12 de novembro de 2019.
CONSIDERANDO o contido no ofício PREVICMLOF Nº 398/2020 – Referente Implantação do Benefício de Pensão,

RESOLVE:

APLICAR a partir do mês de agosto de 2020, sobre os proventos da Servidora Pública Municipal Aposentada, Sra. Cleusa Gomes Portes, REDUÇÃO POR FAIXA SALARIAL, de acordo com a Emenda Constitucional 103/19 de 12 de novembro de 2019, conforme disposto no art. 24, §§ 1º e 2º, em que nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, fica assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de parte de cada um dos demais benefícios, apurados em faixas previstas no § 2º do mesmo artigo.

Paranacity, 24 de agosto de 2020

SILVIO BUCH
Presidente

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3237-1144 e fax (44) 3237-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DATA: 31/06/2020	PROCESSO: Nº012/2020
CONTRATANTE	
Câmara Municipal de Flórida	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: CO Lavagem Contrato de Preços Ltda. CNPJ: 29.313.244/0001-45 Endereço: [illegible] Maringá Cidade: Maringá - PR	
OBJETO	
Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Desinfecção e Sanitização de ambiente, para o combate e prevenção ao covid-19 na Câmara Municipal de Flórida conforme portaria nº 009/2020 de 30/06/2020.	
JUSTIFICATIVA	
Visando a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de desinfecção e sanitização de ambiente, visto que, foi utilizado o espaço da Câmara Municipal para realização de Velório na data do dia 30/06/2020.	
DESPESA	
Programática	Descrição
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ITENS	
Desinfecção [illegible]	TOTAL: R$ [illegible]
FUNDAMENTO LEGAL	
Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº [illegible]	

SERGIO CESAR
Presidente da Câmara Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 123 - Fone/Fax: (044) 3279-1345
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 175

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de Contas final do "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA- PcD III".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 3/09/2020;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova a devolução de saldo de aplicação financeira, e prestação de contas final do "Incentivo à Pessoa com Deficiência- PcD III".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ourizona, 3 de Setembro de 2020.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2020- (RP)
PROCESSO Nº. 197/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura para a manutenção dos prédios públicos, (conforme descrito no edital e anexo).
Valor Máximo: R$ 219.761,42 (duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 23/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 23/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 173, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020- (RP)
PROCESSO Nº. 196/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, MATERIAL DE EXPEDIENTE E FILMAS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 22.499,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/09/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 24/09/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 173 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 173, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 27 de agosto de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 01.612.796/0001-41

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de Setembro de 2020, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura dos documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 24/2020 na modalidade Pregão
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II em local ambientalmente adequado e de acordo com a legislação ambiental vigente, produzidos pelo município de Ângulo, com cálculo da tonelada mês ou tonelada, na quantidade estimada de [illegible] toneladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Critério de Julgamento: Menor preço por Item.
Informações: Fone: (44) 3256.1133 – e-mail: licitacao@angulo.pr.gov.br
Ângulo, 02 de Setembro de 2020

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86 670-000 - ITAGUAJÉ - PR
CNPJ 76.970.[illegible]

Decreto nº 123/2020 de 04/09/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº [illegible] de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.[illegible]		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.[illegible]		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.[illegible]		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
4[illegible] - 3.3.71.[illegible]	[illegible]	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	[illegible]
[illegible]		GERÊNCIA DE OBRAS E URBANISMO	
[illegible]		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS	
4[illegible] - 4.4.90.51.00.00	[illegible]	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.000,00
		Total Suplementação	36.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º o servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.[illegible]		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.[illegible]		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
05.[illegible]		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
4[illegible] - 3.1.91.13.00.00	[illegible]	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
[illegible]		GERÊNCIA DE SERVIÇOS	
[illegible]		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
4[illegible] - 3.3.90.39.00.00	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Redução	36.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 04 de setembro de 2020.

CRISOGONO NOVELLO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020

DATA: [illegible]/2020	PROTOCOLO: [illegible]/2020	PROCESSO: [illegible]
CONTRATANTE		
[illegible]		
CONTRATADO(A)		
[illegible]		
OBJETO		
[illegible] ASSISTÊNCIA SOCIAL [illegible]		
JUSTIFICATIVA		
[illegible]		
RECURSOS		
[illegible]		
ITENS		
[illegible]		
FUNDAMENTO LEGAL		
Artigo 24 [illegible]		

Prefeito Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Hiro Jorge nº 123 - Fone/Fax (044) 3279-1345
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 176

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do primeiro semestre de 2020 do PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018.

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada 03/09/2020;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o processo de prestação de contas de recurso do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º -Aprova a qualidade de atendimento, e a quantidade do serviço executado.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 03 de Setembro de 2020.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente CMAS

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 173 – FABE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 1 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020.

No dia três do mês de setembro do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alair Bocchi Junior e os membros os Senhores Jolcer Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andréia da Silva Pasinel, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7 [illegible]/2020, para sessão de julgamento da habilitação das empresas participantes do certame. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, [illegible] os envelopes das empresas participantes do certame, logo após analisada a documentação de habilitação das empresas: GTC Construtora de Obras Ltda, [illegible] Construção Civil Eireli EPP, Construtora Regente Eireli e Telos Schmitz Ltda, todas as empresas sem representante credenciado. Em análise foi constatado que a empresa: Construtora Regente Eireli apresentou o Certificado de Registro no CREA-PR em nome de outra empresa, de nome Lagart Construções Eireli ME, ficando a mesma inabilitada. As demais empresas participantes do certame foram habilitadas. Esta decisão será publicada no diário oficial do município e no site do município www.mandaguacu.pr.gov.br, bem como será enviado por email às empresas participantes. Em seguida o Sr. Presidente abriu o prazo de recurso na forma da lei e informou que no dia decorrido do mesmo prosseguirá com o certame. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou, o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 3 de setembro de 2020

Alair Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jolcer Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andréia da Silva Pasinel
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Decreto nº 80/2020 de 28/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 70.[illegible] ([illegible] mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação

[illegible]		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31 - 3.1.90.13.00.00	[illegible]	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	[illegible]
[illegible]		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO / [illegible]	
1[illegible] - 3.3.90.36.00.00	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	[illegible]
[illegible]		DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
1[illegible] - 3.3.90.36.00.00	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	[illegible]
[illegible]		SECRETARIA DE SAÚDE / MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - [illegible]	
2[illegible] - 3.3.90.36.00.00	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	[illegible]
[illegible]		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - [illegible]	
[illegible]	[illegible]	[illegible] / OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]
[illegible]		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PABV - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
[illegible]	[illegible]	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]
[illegible]		PABV - SAÚDE BUCAL - SB	
[illegible]	[illegible]	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]
[illegible]		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - [illegible]	
[illegible]	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	[illegible]
[illegible]		AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - [illegible]	
[illegible]	[illegible]	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]
[illegible]		[illegible] VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - [illegible]	
[illegible]	[illegible]	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	[illegible]
		Total Suplementação	70.[illegible]

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução

[illegible]		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO / DIRETORIA DE OBRAS E URBANISMO	
[illegible]	[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	[illegible]
[illegible]		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
[illegible]	[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]
[illegible]		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
[illegible]	[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO	[illegible]
[illegible]		PABV - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	
[illegible]	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]
[illegible]	[illegible]	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	[illegible]
[illegible]		MANUTENÇÃO DO P.A - PRONTO ATENDIMENTO - [illegible]	
[illegible]	[illegible]	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	[illegible]
[illegible]		[illegible] DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - [illegible]	
[illegible]	[illegible]	MATERIAL DE CONSUMO / EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	[illegible]
		Total Redução	70.[illegible]

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2020

Lourdes Banaszeski Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo de contrato nº 100/2019, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA COM 141,30M², SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXOS, decorrente da Tomada de Preços nº [illegible]/2019, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a ALVES DAMACESNO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.[illegible], aditivam o contrato com término 31/12/2020. As prorrogações serão consideradas a partir das datas de vencimentos. Respeitados os demais termos do contrato original. Admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 31 de agosto de 2020.

PREFEITA MUNICIPAL

08.0000104

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020

No dia dezesseis do mês de setembro do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 7.139/2020, para sessão de julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas, participantes do certame. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os envelopes das empresas habilitadas, logo após aberto os envelopes e contatados os valores das empresas: GTC Construtora de Obras Eireli, com o valor de R$ 243.500,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais); a empresa R. Martins Garcia Construção Civil Eireli EPP, com o valor de R$ 275.427,10 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos); e Telas Schmitt Ltda, com o valor de R$ 227.647,14 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Diante dos fatos a comissão declarou a empresa Telas Schmitt Ltda como vencedora do certame. Logo após a comissão informou que esta decisão será publicada no diário oficial do município e no site do município: www.mandaguacu.pr.gov.br , bem como será enviada por email às empresas participantes. Em ato continuo o Sr. Presidente abriu o prazo de recurso na forma da lei. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2020

Alzir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Paolini
Membro da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA ON LINE

O Poder Legislativo Municipal, através da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, realizará no dia 28/09/2020, às 20:00 horas AUDIÊNCIA PÚBLICA destinada para:

Demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2020 pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná "os entes responsáveis pelas audiências públicas devem priorizar as formas de realização que possibilitem o acesso ao maior número de pessoas da comunidade interessada sem que haja a necessidade da presença física nos locais de realização, devendo sempre ser avaliado pelo gestor quais providências são as mais adequadas no âmbito municipal" sendo que "uma das possibilidades é a realização de audiências na forma virtual (on-line) com transmissão ao vivo pela internet, contudo o acesso à reunião deve ser público e com possibilidade de interação, seja via chat ou telefone. Sem prejuízo à transmissão da audiência de forma virtual, também pode ocorrer a transmissão por emissoras de rádio ou televisão, devendo ser priorizada a opção menos onerosa e viável para a entidade. Orienta-se que se dê o máximo de publicidade possível para a forma de realização da audiência pública, divulgando o horário e a forma de interação da comunidade nas discussões", a Comissão de Finanças e Orçamento esclarece que para seguir as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e evitar aglomeração de pessoas, a audiência pública em questão será realizada sem a presença física dos cidadãos no local de sua realização, motivo pelo qual será realizada de forma virtual (on line), com transmissão ao vivo na Fanpage da Câmara Municipal de Colorado, acessível através do link:

https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeColoradoPr/

convidando-se a participação de todos os cidadãos interessados em interagir com os oradores da audiência pública.

Contamos com a sua participação!
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Eder Vicente de Souza
PRESIDENTE

Leonardo Zanardi
Marcelo Marcos Hojno
MEMBROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilmo Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 [illegible]
FONE (44) 3245-1818
77.813.412/0001-25

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº [illegible]

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

[illegible]

VALOR TOTAL: [illegible]

[illegible]

Mandaguaçu, PR 22/09/2020

Leonara Maria Calaçari Menegazzo
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 22/09/2020.

[illegible]
Presidente

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3323-1234

DECRETO Nº. 1.012/2020 de 22 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a permissão de uso de imóvel público municipal, para a instalação e funcionamento provisório do CISVAP - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando [illegible]

Considerando que o Posto de Saúde do Jardim Cari [illegible]

Considerando [illegible]

Considerando [illegible] Lei Orgânica Municipal

DECRETA

ART. 1º - Fica permitido o uso do imóvel localizado na rua Marechal Candido Rondon, nº 42, no Jardim Cari, contendo uma edificação de 210,12 m² (duzentos e dez metros e doze centímetros) de área construída, cuja denominação corresponde ao Posto de Saúde do Jardim Cari.

ART. 2º - O Consórcio Intermunicipal de Saúde - Cisvap -, compromete-se a utilizar e posteriormente restituir a posse do imóvel, nas mesmas condições em que recebe, qual seja, em perfeito estado de conservação, visto que se trata de uma construção nova.

ART. 3º - A presente permissão de uso, conforme preceito legal descrito no artigo 91, parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal, refere-se a um ato unilateral e precário de permissão de uso de bem supracitado, que inicialmente terá o prazo de vigência de até 120 (cento e vinte) dias, todavia, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério a julgamento da conveniência e oportunidade pela Administração, não gerando qualquer direito subjetivo ao permissionário.

ART. 4º - O permissionário não poderá realizar qualquer modificação na estrutura física do imóvel acima citado, nem tampouco lhe retirar a configuração e características que importe em desvirtuamento da destinação a que foi construído, devendo manter todas as características originais e ao final, quando da restituição deverá realizar qualquer reparo necessário às suas expensas, com a finalidade de restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu.

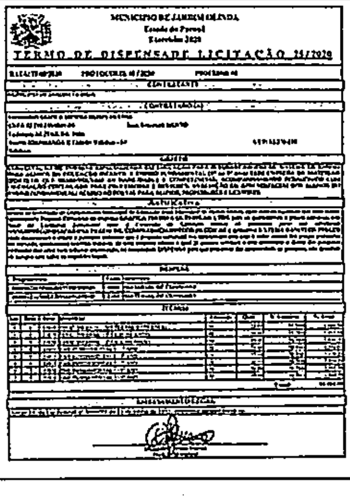
ART. 5º - Caberá ao permissionário a transferência das faturas de água e luz, enquanto perdurar a permissão de uso do imóvel. Bem como, caberá ao permissionário a obrigação da conservação e manutenção do imóvel.

ART. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 22 de setembro de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado

[illegible]



Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilmo Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FAX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES 2 REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 3/2020

No 16 dezesseis dia do mês de setembro do ano de 2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Alcir Bocchi Junior e os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Fadini, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 2.119/2020, para sessão de julgamento das propostas de preço das empresas habilitadas, participantes do certame. Aberta a sessão pelo Sr. presidente, primeiramente foi rubricado os envelopes das empresas habilitadas, logo após aberto os envelopes e constatados os valores das empresas: UTC Construtora de Obras Eireli, com o valor de R$ 243.530,00 (duzentos e quarenta e três mil e quinhentos reais); a empresa R. Marcies Garcia Construção Civil Eireli EPP, com o valor de R$ 275.427,18 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos); e Telas Schmit Ltda, com o valor de R$ 227.447,14 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). Diante dos fatos a comissão declarou a empresa Telas Schmit Ltda como vencedora do certame. Logo após a comissão informou que esta decisão será publicada no diário oficial do município e no site do município www.mandaguacu.pr.gov.br, bem como será enviado por email às empresas participantes. Em ato contínuo o Sr. Presidente abriu o prazo de recurso na forma da lei. A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2020

Alcir Bocchi Junior
Presidente da Comissão de Licitação

Jaime Alves de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação

Marcia Andreia da Silva Fadini
Membro da Comissão de Licitação

INSTITUTO DE PREV. DO MUN. DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. DR. GASTÃO VIDIGAL Nº [illegible] CNPJ [illegible]

DECRETO 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista a Lei Municipal nº 326/2019, com alteração Artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 1º) Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais), referente ao destino e reforço das seguintes dotações:

24.001.09.272.0017.2.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

[illegible]	610.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	610.000,00

ARTIGO 2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar, ficam as seguintes receitas com suas devidas fontes:

[illegible]	610.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	

ARTIGO 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Instituto Municipal de Cruzeiro do Sul, 21 de Setembro de 2020.

[illegible]
Presidente

Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3317-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º. Em cumprimento ao Artigo 34, da Lei nº 614/2019-L, CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora efetiva CAROLINA APARECIDA PEREIRA, ocupante do cargo de contadora, passando para o nível 62 Tabela de Vencimentos em Geral (Anexo IV).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte

SERGIO CESNIK
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Ilmo Vieira"
[illegible]

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIENCIA PUBLICA

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e a Sra. Cristiane Amaral, Diretora do Departamento de Saúde, convidam a todos para audiência Pública a realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de setembro de 2020, no auditório Maria Cecília Ramires da Silva e 1º andar do Centro Cultural Domingos Lanceani, na rua Bernardino Bogo, 155 – Centro, para realizar a prestação de contas à população, referente a avaliação dos cumprimentos do Plano Municipal de Saúde do 2º quadrimestre de 2020.

Mandaguaçu, 21 de setembro de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Cristiane Amaral
Diretora do Departamento de Saúde

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer do IAT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para bovinocultura de leite (Criação de animais em lactação), implantada no lote rural número 61, 60-D e 61-A-2, denominado sítio Santa Irene, gleba Pinna, estrada Taquaritinga, município de Nova Esperança – Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. [illegible] - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ [illegible]

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

A Comissão Municipal de Licitação, tendo recebido orientação da ONG Vigilantes da Gestão, para se efetuar diversas alterações no texto do edital acima referido, resolve:

1 – Suspender a abertura da licitação, marcada para a data de 23 de Setembro de 2020.

2 – Marcar nova data para a abertura da licitação para o dia 06 de outubro de 2020, às 09:30 horas.

A íntegra do edital corrigido encontra-se à disposição no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Ângulo, na aba: Processos Licitatórios.

Ângulo, 21 de Setembro de 2020.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.036/0001-09

PORTARIA Nº 000/20 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O senhor, Manoel Paulino da Silva Neto, Presidente da Câmara Municipal de Paranapoema, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

CONCEDER ao servidor OCTAVIO NICOLETTI NETO RG [illegible] SSP PR, inscrito no CPF sob o nº 008.930.019-66 lotado no cargo de CONTADOR, em 10/11/2017, FÉRIAS REGULARES, referente ao período aquisitivo 10/11/2018 a 09/11/2019, sendo período de gozo de 23 a de Setembro à 12 de Outubro de 2020 e a conversão de um terço em abono pecuniário, conforme requerimento protocolado e deferido em 17/09/2020, nos termos do parágrafo 5º, Art. 106, da Lei nº 144/93

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2020

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
[illegible]
Ourizona - Paraná

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 004/2020

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 78.469.934/0001-95, com a Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Fomento com a APAE de Mandaguaçu/PR.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo, o bem da coletividade administrada."

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Neste ótica a APAE de Mandaguaçu/PR, desenvolve há mais de 20 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a APAE de Mandaguaçu/PR, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa de Chamamento Público.

Assim, diante de Tudo Exposto, Conforme o que foi apresentado a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 31 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa de Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Ourizona, 21 de Setembro de 2020

[illegible] Ferrarezi – Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

[illegible]
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social
[illegible]

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CMAS DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal nº 12.435, de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº. 2.618 de 30 de abril de 2014 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.824/2019, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 057/2016 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL";
- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL";
- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA - FAMÍLIA PARANAENSE";
- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação da prestação de contas do segundo semestre de 2019 na reunião ordinária do dia 22 de setembro de 2020;
- A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município referente à execução do recurso da Deliberação nº 057/2016 – CEAS/PR – PPAS IV – Acolhimento Institucional, do 2º semestre de 2020.

Art. 2º. Aprovar com ressalvas o Relatório de Prestação de Contas do Município referente à execução do recurso da Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual, do 2º semestre de 2018.

Art. 3º. Aprovar a Justificativa e o Plano de Providências apresentados ao Conselho pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a respeito da não execução do recurso proveniente da Deliberação nº 065/2017 – CEAS/PR – Incentivo Benefício Eventual.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas FINAL do recurso repassado fundo a fundo da Deliberação nº 066/2017 – CEAS/PR – Incentivo Adesão Espontânea - Família Paranaense, do 2º semestre de 2018.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 22 de setembro de 2020.

[illegible] da Silva
Presidente do CMAS

O Jornal Regional
Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.949.505/0001-40
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), Sl. 1
Telefone: 0 9111-1872 - Telefax: (44) 3252-1277
E-mail: [illegible]
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonio Donato
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Aldelio Odale Polo - Colorado
Antonio Viscardi - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional"
Artigos assinados são de responsabilidade de seus autores, não representando a opinião do jornal.

00.000116

MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	Telas Schmitt	227.647,14
2º	GTC Construtora de Obras Eireli	243.500,00
3º	R Martins Garcia Const. Civil Eireli EPP	275.427,10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Mandaguaçu, 16 de setembro de 2020.

presidente da comissão
membros da comissão :

MUNICÍPIO MANDAGUAÇU

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 09/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	R Martins Garcia Const. Civil – Eireli EPP
2	Telas Schmitt Ltda
3	GTC Construtora de Pbras Eireli

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	Construtora Regente Eireli

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Mandaguaçu, 03 de setembro de 2020.

presidente da comissão :

membros da comissão :

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2020

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.º 09/2020. CAMPO DE FUTEBOL E OUTROS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E CORRELATAS.

1 Trata-se de análise e solicitação para homologação do procedimento licitatório, Tomada de Preço n. 08/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol entre outros, conforme condições e especificações presentes no Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a contratação/aquisição estabelecido refere a R$ 277.868,24 (duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

5 Após aberto a sessão, análise dos documentos e atos de praxe, foi lavrado a ata de reunião de abertura e julgamento dos envelopes 01 na data de 03/09/2020, ata de reunião de abertura e julgamento dos envelopes 02 na data de 16/09/2020, dispondo:

> "No dia dezesseis do mês de setembro do ano de 2020 [...] sob a presidência do Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros os Senhores Jaime Alves de Oliveira e da Sra. Marcia Andreia da Silva Paolini [...] logo após aberto os envelopes e contatados os valores das empresas: GTC Construtora de Obras Eireli, com o valor de R$ 243.500,00 [...] a empresa R. Martins Garcia Construção Civil Eireli EPP, com o valor de R$ 275.427,10 [...] e Telas Schmitt Ltda, com o valor de R$ 227.647,14 [...] **Diante dos fatos a comissão declarou a empresa Teles Schmitt Ltda como vencedora do certame. Logo após a comissão informou que esta decisão será publicada no diário oficial do município** [...] A palavra ficou aberta pela comissão e como ninguém se manifestou o Presidente pediu para lavrar a ata que foi assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitações [...]". *******Transcrição fiel, grifo nosso!!!*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

6 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

7 Atendendo o exposto e em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontrara em condições de ser encaminhado à alçada do Excelentíssimo Prefeito Municipal, a quem compete a decisão final sobre o pleito.

8 É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguaçu-PR, 30 de setembro de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Procuradora-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 186/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/09/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
TELAS SCHMITT LTDA (9765)						
1	Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.	UN	1,00	0,0000	227.647,14	227.647,14
					Total do Fornecedor:	227.647,14
					Total Geral:	227.647,14

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00..000011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (155), 2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (713)

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00:00:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 204/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 204/2019

0000113

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATANTE: Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Bernardino Bogo, nº 175, Vila Bernardino Bogo, CEP: 87.160-000, inscrita no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 632.506.759-20, e

CONTRATADA: TELAS SCHIMITT LTDA, com sede à Rua Francisco Fruet, nº 1021, CEP: 81.050-390, inscrita no CNPJ nº 11.481.765/0001-07, neste ato representado pelo Senhor **CLAUDIO SCHMITT**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.148.914-4 (SSP/PR) e do CPF/MF nº 819.335.509-10.

OBJETO: **Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo.**

VALOR: R$ 227.647,14 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da empresa contrata, TELAS SCHIMITT LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de outubro de 2020.

FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Mandaguaçu, 10 de outubro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00..00001..4

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Eloy Vieira"

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA

CLÁUSULA QUARTA

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Eloy Vieira"

CONTRATANTE.

CONTRATADA. TELAS SCHMITT LTDA

OBJETO

VALOR

PRAZO DE EXECUÇÃO

PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO

FORO

PREFEITO MUNICIPAL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

00000115

CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA, TELAS SCHMITT LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAU, situado na RUA BERNARDINO BOGO, Nº 175, VILA BERNARDINO BOGO, CEP: 87.160-000, LOCALIZADO NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PR, CNPJ 76.285.329-0001/08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4045435-7 (SSP/PR), inscrito no CPF sob n. º 632.506.759-20 e a empresa TELAS SCHMITT LTDA, CNPJ 11.481.765/0001-07, localizada na RUA FRANCISCO FRUET, Nº 1021, CEP: 81.050-390, NOVO MUNDO, LOCALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CLAUDIO SCHMITT, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.148.914-4 (SSP/PR), inscrito no CPF sob n. º 819.335.509-10, residente na RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925, BLOCO 10, AP 37, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA (PR) CEP: 81.310-020, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 31/08/2020, protocolo n. º TP 9.2020, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TOMADA DE PREÇO 09/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 227.647,14 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quartorze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

00.00001-7

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

00..00001 8

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

00.00001-9

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

00.00.0000

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – CNPJ n. ° 76.285.329/0001-08.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

00:0000123

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) NIVALDO MARTELOSSO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) NIVALDO MARTELOSSO, e ao fiscal substituto Sr. (a) JAIME ALVES DE OLIVEIRA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

00400901 23

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

20..0001124

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

00..00:01:5

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos

na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

00..0001 7

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

00.00001 8

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

00..0000130

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

00.00.0181

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MANDAGUAÇU, 19 de OUTUBRO de 2020.

CLAUDIO SCHMITT:81933550910

Assinado de forma digital por CLAUDIO SCHMITT:81933550910
Dados: 2020.10.22 08:06:07 -03'00'

CONTRATANTE
PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

CONTRATADA
TELAS SCHMITT LTDA

~~Assinatura do Responsável~~
CREA/CAU nº

~~Testemunhas:~~

RG

RG

00000013

CONTRATO Nº 10/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA, TELAS SCHMITT LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAU, situado na RUA BERNARDINO BOGO, Nº 175, VILA BERNARDINO BOGO, CEP: 87.160-000, LOCALIZADO NA CIDADE DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PR, CNPJ 76.285.329-0001/08, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, O SENHOR MAURICIO APARECIDO DA SILVA, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4045435-7 (SSP/PR), inscrito no CPF sob n. º 632.506.759-20 e a empresa TELAS SCHMITT LTDA, CNPJ 11.481.765/0001-07, localizada na RUA FRANCISCO FRUET, Nº 1021, CEP: 81.050-390, NOVO MUNDO, LOCALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por CLAUDIO SCHMITT, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.148.914-4 (SSP/PR), inscrito no CPF sob n. º 819.335.509-10, residente na RUA PROFESSOR ALGACYR MUNHOZ MADER, 1925, BLOCO 10, AP 37, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA (PR) CEP: 81.310-020, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 31/08/2020, protocolo n. º TP 9.2020, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética e paisagismo, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º TOMADA DE PREÇO 09/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 227.647,14 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quartorze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado do Paraná.

00000013

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

001.000134

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 300 (trezentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

00400001105

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

00[illegible]

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

00[illegible]7

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU – CNPJ n. ° 76.285.329/0001-08.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

00000302

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

00..000.359

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) NIVALDO MARTELOSSO, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) NIVALDO MARTELOSSO, e ao fiscal substituto Sr. (a) JAIME ALVES DE OLIVEIRA, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

00[illegible]40

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

09.000142

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos

na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

00..000.47

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MANDAGUAÇU, 19 de OUTUBRO de 2020.

CLAUDIO SCHMITT:81933550910

Assinado de forma digital por CLAUDIO SCHMITT:81933550910
Dados: 2020.10.22 08:06:07 -03'00'

CONTRATANTE
PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

CONTRATADA
TELAS SCHMITT LTDA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG